

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

**Órgão Oficial do Município - Uberaba, 30 de Março de 2022 Ano 27
Nº 2057 - www.portavozuberaba.com.br**

Secretaria de Desenvolvimento Social realiza mutirão do CadÚnico no Girassóis



O mutirão visa facilitar o atendimento à população, levando serviço ao encontro da comunidade

O Governo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, promove nesta quinta-feira (31) mutirão para atualização e inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), no Parque dos Girassóis IV.

A ação será na Rua Oneida Maria de Carvalho, das 13h às 18h. O atendimento aos moradores seguirá a ordem de chegada. O mutirão visa facilitar o atendimento à população, levando serviço ao encontro da comunidade.

Tanto para atualização dos dados cadastrais quanto para inscrição no CadÚnico, o responsável familiar deve apresentar os documentos originais abaixo de cada membro familiar:

Maior de 18 anos - CPF, RG, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e comprovante de residência (conta de energia)

Menor de 18 anos - Certidão de Nascimento e, se tiver, CPF e RG

A Secretaria de Educação estará presente para cadastro de candidatos no protocolo de vagas da rede municipal de ensino. Neste caso, os documentos necessários são comprovante de residência, certidão de nascimento e CPF da criança e documento de identidade ou de identificação com foto dos pais ou responsável.

A programação tem apoio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba (Codiub), Fundação Municipal de Esporte e Lazer (Funel) e Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas (Codau).

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 30 de Março de 2022 Ano 27
Nº 2057 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Gabinete da Prefeita	17
Secretaria de Administração	18
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público	28
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	28
Secretaria de Defesa Social	36
Secretaria de Defesa Social - Conselho de Segurança Pública	40
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	40
Secretaria de Educação	41
Secretaria Desenvolvimento Social	61
Secretaria da Saúde	61
Secretaria de Planejamento	87
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios	87
Secretaria da Fazenda	90
CODAU	124
CODIUB	137
COHAGRA	140
FUNDAÇÃO PROCON	140
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	147
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	147
Conselho Municipal de Assistência Social	149
Conselho Municipal de Saúde	152
IPSERV	153
Poder Legislativo	190
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	200

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro
de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 13.574/2022

Altera a Lei Municipal nº 12.522/2016 que “Institui o ‘Projeto Cão e Gato Comunitário, e contém outras providências’, e contém outras disposições”.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.522 de 11, de setembro de 2019 que “Institui o ‘Projeto Cão e Gato Comunitário’, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- A. É assegurado a qualquer cidadão o direito de fornecer, nos espaços públicos, na forma e na quantidade adequadas ao bem-estar animal, abrigo (casinha), alimento e água potável aos cães e gatos comunitários. (AC=ACRESCENTADO)

§1º É vedado a particular e a agente do poder público impedir o exercício do direito previsto no caput, sendo o impedimento denunciável às autoridades responsáveis, para verificação da ocorrência de maus-tratos. (AC)

§2º Fica permitido o fornecimento de alimento e água aos cães e gatos comunitários desde que respeitada a distância de 150 metros da porta dos estabelecimentos de serviço de saúde como hospitais, postos, unidades, ambulatórios e clínicas que exerçam atividades de diagnóstico e tratamento. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 7 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.881, de 22 de fevereiro de 2022.

Aprova o Projeto do Loteamento denominado “LOTEAMENTO LÓTUS”, localizado neste Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/21658/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do loteamento, localizado neste Município, na Rodovia AMG-2595, conforme matrícula nº 93.131 do 1º C.R.I., de propriedade de **YESHUA URA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.406.079/0001-77, com área de 188.480,00m².

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do **Eng. Cristiano Luiz da Silva – CREA 213.188/D**, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

- I – Área total** a ser loteada: **188.480,00m²**
- II – Área computável:** (100%) **171.629,97m²**
- III – Área dos lotes** (vendável):
(18 quadras subdividas em 293 lotes) 85.557,41m²
(49,850% da área computável)

IV – Áreas públicas: 102.922,59m²

a) Área Verde (Total): 18.141,05m²

(10,570% da área computável)

1. Área Verde 01: 2.634,81m²
2. Área Verde 02: 237,88m²
3. Área Verde 03: 1.330,34m²
4. Área Verde 04: 201,24m²
5. Área Verde 05: 1.065,57m²
6. Área Verde 06: 338,41m²
7. Área Verde 07: 255,45m²
8. Área Verde 08: 344,75m²
9. Área Verde 09: 10.801,18m²
10. Área Verde 10: 618,98m²
11. Área Verde 11: 312,44m²

b) Área de Equipamento Público Comunitário: 9.086,63m²

(5,294% da área computável)

c) Sistema Viário: 58.844,88m²

(34,286% da área computável)

d) Área de Preservação Permanente – APP (Total): 12.444,06m²

(área não computável)

1. Área de Preservação Permanente 01: 12.368,98m²
2. Área de Preservação Permanente 02: 75,08m²

e) Área Non Aedificandi: 4.405,97m²

(área não computável)

Parágrafo único. As áreas públicas relacionadas no inciso IV, do *caput* deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, orçada em R\$ 10.378.785,32 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a empresa loteadora se compromete, simultaneamente ao ato de registro do loteamento, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 375/2007 e suas alterações, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação:

I – registrar em favor do Município de Uberaba, “Seguro Garantia” no valor de R\$ 10.378.785,32 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º O empreendimento está inserido na Unidade de Planejamento de Gestão Urbana (UPG) FILOMENA, na Macrozona de Transição Urbana e classificada como Zona Residencial 2 – ZR 2.

§1º As Avenidas Hermany de Andrade Santos e Osório Adriano devem ser caracterizadas com Zona Mista 1 – ZM 1.

§2º As demais vias devem ser caracterizadas como Zona Residencial 2 – ZR2.

§3º Devem ser admitidos todos os usos e a ocupação previstos para estas zonas, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 376/2007 e alterações).

Art. 5º A execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor que responde tecnicamente, perante a Prefeitura, pelo período de 05 (cinco) anos, após a entrega das obras, bem como nos casos de má execução das mesmas, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos necessários, em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 6º O empreendedor durante o período de obras deve se responsabilizar pelas áreas verdes, áreas destinadas a equipamentos comunitários e Áreas de Preservação Permanente (APP), preservando-as do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, cercando-as até seu repasse definitivo para a Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 7º O início das obras e serviços de infraestrutura somente deve ocorrer após a emissão das devidas licenças ambientais, expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, da “Licença para Início de Obras”, expedida pela Secretaria de Planejamento, devendo ainda, o empreendedor comunicar imediatamente a Secretaria de Planejamento do seu início, para acompanhamento.

Art. 8º Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 9º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

FÚLVIA MARIA MENDES

Secretária Interina de Planejamento

DECRETO Nº 2.147, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.895/2015 que “Altera a destinação da área pública que menciona.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/15090/2010,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.895, de 02 de outubro de 2015, que “Altera a destinação da área pública que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (....)

*ÁREA DE 6.588,59 M², SITUADA NO LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO, ASSIM DESCRITA: “O Ponto inicial desta descrição, M-0, localiza-se no alinhamento predial da Rua Comendador Gomes a uma distância D = 4,93 m do alinhamento predial da Rua Antônio Salge; deste segue, fazendo frente para a Rua Comendador Gomes, por uma distância D=82,66 m até o ponto M-1; deste, segue por uma curva à direita de raio R=6,50 m, desenvolvimento D=7,17 m e ângulo central AC=63°14'25”, até o ponto M-2; deste segue pelo alinhamento predial da Rua José Jorge **Penna** por uma distância D=76,34 m, até o ponto M-3; deste segue pelo alinhamento da Rua Itapagipe por uma distância D=91,33 m e ângulo interno 63°35'08”, até o ponto M-4; deste segue virando à direita pelo alinhamento predial da Rua Antônio Salge por uma distância D=76,09m e ângulo interno 116°12'7” até o ponto M-5; deste segue por uma curva à direita de raio R=3,00m, desenvolvimento D=6,11m e ângulo central AC=116°45'22”, até o ponto M-0, início deste descrição, totalizando uma área de 6.588,59 m² (seis mil e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados), conforme planta dos arquivos da SEPLAN e croqui anexo)” **(NR=NOVA REDAÇÃO)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.148, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.141/2020, que “Aprova o Projeto do Loteamento RESIDENCIAL BADAJÓS, localizado neste Município” e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, com alterações posteriores, e o que consta do Processo Administrativo nº 01/10138/2016,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.141, de 07 de outubro de 2020, que “Aprova o Projeto do Loteamento RESIDENCIAL BADAJÓS,

localizado neste Município”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (....)

(....)

III - Área dos lotes (vendável): 280.898,18m² (36 quadras *subdivididas em 1.049 lotes*), sendo: (57,97% da área computável) (NR = NOVA REDAÇÃO)

Lotes Residenciais: 201.540,33m² 41,59% (AC = ACRESCENTADO)

Lotes Comerciais/Misto: 64.257,92m² 13,26% (AC)

Lotes Empresariais: 15.099,93m² 3,12% (AC)

IV - (.....)

a) (.....)

(.....)

Área verde 3 (sendo 119,93 m² destinado a faixa sanitária): 4.711,86m² 0,97% (NR)

REVOGADO

(.....)

b) (.....)

(.....)

Área de Equipamento Público Comunitário 2 (sendo 1.051,78m² destinado a faixa sanitária): 15.685,11m² 3,24% (NR)

REVOGADO

(.....)

d) Faixa Sanitária: 162,50m² 0,03% (NR)”

Art. 2º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

FÚLVIA MARIA MENDES

Secretária Interina de Planejamento

DECRETO Nº 2.149, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de doação, e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa “DIEGO OLIVEIRA SUCUPIRA EIRELI - ME, denominada ARMAZÉM DO PAPEL” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, art. 12 do Decreto Municipal nº 4.779, de 11 de dezembro de 2019, no art. 4º da Lei Municipal nº 13.396, de 16 de dezembro de 2020, no PA nº 01/10927/2020 e,

CONSIDERANDO que a empresa Diego Oliveira Sucupira EIRELI - ME, denominada Armazém do Papel, foi beneficiada com incentivos municipais por meio da Lei Municipal nº 13.396/2020;

CONSIDERANDO que a Empresa, através de Declaração anexada ao processo, comunicou a desistência da área,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 13.396/2020, de 16 de dezembro de 2020, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder incentivos fiscais à empresa ‘DIEGO OLIVEIRA SUCUPIRA EIRELI - ME, denominada ARMAZÉM DO PAPEL’ e dá outras providências”.

Art. 2º Torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos a empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os atos em contrário.

Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 2.150, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Convoca a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Uberaba/MG e dá outras providências

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no art. 46 da Lei Municipal nº 11.364, de 15 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se nos dias de 10 e 11 de Maio de 2022, no *Anfiteatro* Mário Pimenta Camargo - Centro Administrativo localizado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Bairro Santa Marta, sob a coordenação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, Coordenadoria de Políticas de Igualdade Racial, Fundação Cultural de Uberaba "Professor Antônio Carlos Marques e Chefia de Gabinete.

Art. 2º São objetivos da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I- Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente;

II-Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes em todos os aspectos da sociedade brasileira;

III-Promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente de povos e comunidades tradicionais;

IV-Fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos dos afrodescendentes.

§1º Fica a Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora acompanhará as atividades das subcomissões, a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba/MG será presidida pela Prefeita Municipal de Uberaba e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou por um membro escolhido previamente pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA

CAIO PRESOTTO

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2.151, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, incisos VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da V Conferencia Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA

CAIO PRESOTTO

CHEFE DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º-A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá por finalidade:

I-Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente;

II-Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes em todos os aspectos da sociedade brasileira;

III-Promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente de povos e comunidades tradicionais;

IV-Fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos dos afrodescendentes.

Art. 2º- A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Uberaba, sob a coordenação do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, Coordenadoria de Políticas de Igualdade Racial, Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques” e Chefia de Gabinete.

Capítulo II

Do tema

Art. 3º-A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central *“Enfrentamento ao Racismo e a outras formas correlatadas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de Todos Nós” por uma cidade antirracista!* A partir dos eixos de reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos no âmbito do Município de Uberaba e os seguintes subtemas:

I - "Do reconhecimento dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a) Enfretamento ao racismo; direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;
- b) Educação em igualdade e conscientização; com base nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.
- c) Participação e inclusão com olhar à LGBTQI+ afrodescendente;

II - "Da garantia de justiça aos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a) Acesso à justiça;
- b) Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;

III - "Do desenvolvimento dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a) Direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
- b) Educação para as Relações Étnico Raciais;
- c) Empreendedorismo, emprego e renda;
- d) Saúde;
- e) Moradia.

IV - "Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a)Saúde da mulher, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;
- b)Religiões tradicionais de matriz africana;
- c)Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgênicos - LGBTQI+;
- d)Xenofobia e migração.

Parágrafo único. O tema e os respectivos subtemas deverão ser desenvolvidos de modo a consolidar a transversalidade das políticas públicas para a população negra e de enfrentamento ao racismo em cada eixo temático.

Art. 4º- A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade civil, e seu relatório deverá refletir tal diversidade.

Parágrafo único. As discussões do tema, dos subtemas e dos documentos da V Conferência Municipal de Promoção da

Igualdade Racial deverá observar, além das dimensões étnico-racial e de identidade de gênero, a dimensão geracional, de orientação sexual e da segurança pública.

Capítulo III

Da Realização

Art. 5º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial acontecerá nos dias 10 e 11 de maio de 2022, Local: Anfiteatro Mario Pimenta Camargo do Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Santa Marta, Uberaba - MG, contendo atividades de diálogos temáticos conforme os eixos estabelecidos no capítulo II.

Parágrafo único. As inscrições da V Conferência Municipal de Igualdade Racial deverão ser realizadas presencialmente, observado o limite de inscrições, as primeiras pessoas inscritas serão consideradas (os) os (as) delegados (as) municipais titulares e suplentes as demais, e para a estadual os eleitos nos eixos de trabalhos.

Art. 6º- A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Políticas de Igualdade Racial.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

Capítulo IV

Da Organização

Seção I

Da Comissão Organizadora

Art. 7º- Compete ao Governo Municipal viabilizar a constituição da respectiva Comissão Organizadora:

§ 1º A respectiva Comissão Organizadora será responsável por organizar, programar e acompanhar o desenvolvimento das atividades da V Conferência Municipal de Igualdade Racial, assim como manter interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

§2º A composição da Comissão Organizadora deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§3º A Comissão Organizadora deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva, visual, motora e intelectual.

§4º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 14 (quatorze) membros, os quais foram nomeados através da Portaria nº 417/2022

Art. 8º- Serão constituídas as seguintes subcomissões, para auxiliar a Comissão Organizadora:

I- Subcomissão de Comunicação;

II- Subcomissão de Logística;

III- Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§ 1º A logística da Conferência será de atribuição Do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, Coordenadoria de Políticas de Igualdade Racial, Fundação Cultural de Uberaba “Professor Antônio Carlos Marques e Chefia de Gabinete.

§ 2º A Coordenação Executiva será composta de integrantes da Coordenadoria de Políticas de Igualdade Racial, da Fundação Cultura de Uberaba” Professor Antônio Carlos Marques” e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de forma paritária, sendo obrigatória a presença de seus (as) integrantes em cada uma destas subcomissões.

Sessão II

Das Atribuições da Comissão Organizadora e das Subcomissões:

Art. 9º-À Comissão Organizadora compete:

I- Organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II- Indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

III- Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV- Definir o formato das atividades da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como o critério para participação dos (as) convidados (as), expositores dos temas a serem discutidos;

V- Aprovar a organização da logística necessária à realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VI- Apreciar e publicizar o relatório aprovado na plenária final da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e

VII- Avaliar a prestação de contas da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial antes de submetê-la à apreciação final da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Fundação Cultura de Uberaba” Professor Antônio Carlos Marques”.

Art. 10- Compete à Coordenação Executiva, composta por integrantes da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Fundação Cultura de Uberaba” Professor Antônio Carlos Marques” e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Assessorar a Comissão Organizadora e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão, bem como das subcomissões;

II - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;

III - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e, quando solicitada, também das subcomissões;

IV- Organizar e manter os arquivos referentes à V Conferência Municipal de

Promoção da Igualdade Racial;

V- Obter, junto aos (às) expositores (as), os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

VI- Solicitar apoio de pessoal da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Fundação Cultura de Uberaba” Professor Antônio Carlos Marques”;

VII- Providenciar a impressão e divulgação do Regimento Interno da V Conferência

Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VIII- Elaborar e divulgar o Regulamento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IX- Articular-se, especialmente, com a Subcomissão de Comunicação, visando à elaboração de um plano geral de comunicação social da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

X- Elaborar a prestação de contas da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

XI- Dar publicidade e transparência às deliberações ocorridas durante as reuniões relativas à V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11- À Subcomissão de Comunicação compete:

I- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da V Conferência Municipal de

Promoção da Igualdade Racial;

II- Promover a divulgação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de

Promoção da Igualdade Racial;

III- Orientar as atividades de comunicação social da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV- Promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, visando à divulgação e memória da Conferência;

V- Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 12- À Subcomissão de Logística compete:

I- Propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação, transporte e alimentação dos (as) participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras;

II- Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, com a Coordenação Executiva e com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 13- À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I- Articular as relações necessárias à divulgação e mobilização da sociedade civil para a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II- Acompanhar o procedimento de inscrição dos (as) participantes da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III- Monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios da Conferência Municipal à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, nos prazos estipulados.

Seção III

Da Elaboração e Encaminhamentos dos Relatórios

Art. 14- Compete à Coordenação Executiva e à Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria consolidar os respectivos relatórios contendo apenas propostas e recomendações de caráter municipal a tempo de subsidiar a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Recomenda - se que o relatório contenha as propostas e a identificação completa dos (as) delegados (as)

eleitos (as) na Conferência Municipal para a participação na V Conferência Estadual da Promoção de Igualdade Racial, que deverão ser entregues à Coordenadoria de Políticas de Igualdade Racial, da Fundação Cultura de Uberaba” Professor Antônio Carlos Marques”.

Capítulo V

Da Participação

Art. 15- A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de delegados (as) convidados e observadores.

Art. 16- A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de toda comunidade uberabense e ao final serão eleitos os delegados para a estadual nos seus eixos em paridade. A indicação para suplência de delegados (as) da V Conferência Municipal se darão a partir do preenchimento do número total de delegados (as) inscritos (as).

§2 A Plenária deliberará sobre a indicação dos (as) delegados (as) que compõem a Comissão Organizadora como delegados (as) natos (as) no ato da eleição da delegação estadual.

Art. 17- As delegações escolhidas deverão ser constituídas de forma a propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, devendo ser considerados critérios de gênero, com proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) mulheres, 10% (dez por cento) LGBT, 30% (trinta por cento) juventude, 5% (cinco por cento) migrantes, 5% (cinco por cento) pessoas com deficiência e efetiva representação dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, ciganos, judeus, árabes, quilombolas e indígenas.

§1º As comissões organizadoras devem garantir cotas para representação dos segmentos de povos e comunidades tradicionais.

§2º O credenciamento para a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorrerá da seguinte forma:

I- Para os (as) delegados (as) titulares, nos dias 10/05/2022, das 18h às 19h30, e 11/05/2022, das 8h às 9h30;

Art. 18- Na lista de delegados (as) e de suplentes eleitos (as), deverá constar a respectiva identificação dos (as) participantes, conforme formulário elaborado pela subcomissão de metodologia.

Art. 19- Os suplentes substituirão os (as) delegados (as) na ausência destes, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados (as) representantes da sociedade civil e de poder público.

Art. 20- As inscrições de delegados (as) eleitos (as) deverão ser encaminhados pela Comissão Organizadora para a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, via endereço eletrônico, observando o procedimento preparatório da Conferência Estadual.

Art. 21- A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá eleger 30% (trinta por cento) do total da delegação para preenchimento da suplência, sendo 15% integrantes da sociedade civil e 15% representantes do governo.

Art. 22- Para efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo responsável pela Comissão Organizadora ou pelo (a) delegado (a) impossibilitado de comparecimento, até o encerramento do credenciamento.

Art. 23- Serão convidados (as) para a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, pela Comissão Organizadora, autoridades, personalidades e representantes de entidade de notório saber relacionadas à pauta em destaque, que poderão compor mesas e painéis de debates da Conferência.

Parágrafo único. Será permitida a ampla participação de convidados (as) na V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que não terão direito à fala nem a voto nas deliberações da Conferência e deverão arcar integralmente com eventuais custos de sua participação.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 24- A Comissão Organizadora acompanhará as atividades das subcomissões, a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 26- Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.152, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao candidato (a): **L.S.C.**, designado (a) pelo Decreto nº 2.083, publicado no porta voz nº2053 de 18 de março de 2022 e não compareceu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto**. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta). Caso o (a) candidato (a) não resida no município de Uberaba - MG, deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº122/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Março de 2022

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LILIAM DA SILVA MENDES	MG7250541	24º	PEB - INGLÊS	31/12/2022

DECRETO Nº 2.153, DE 30 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -**

CIÊNCIAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos (as) candidatos (as) **N.A.P.S.e A.P.R.**, designados (as) pelo Decreto nº 2085, no Porta-Voz nº 2053 de 18 de março de 2022, e não compareceram.

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto**. Para as tratativas dos trâmites admissionais os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta). Caso os (as) candidatos (as) não residam no município de Uberaba - MG, deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº125/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de dezembro de 2021**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os (as) candidatos (as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ELISIANE SANTIAGO GARCIA	MG8570292	11º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2022
ANA KEILLA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	MG8578104	12º	PEB - CIÊNCIAS	31/12/2022

DECRETO Nº 2.154, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e,

considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda:**

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao (a) candidato (a): **G.S.L.**, designado (a) no Decreto nº 2.084, publicado no Porta Voz nº 2053, de 18 de março de 2022 e não compareceu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.**

Para as tratativas dos trâmites admissionais o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta). Caso o (a) candidato (a) não resida no município de Uberaba – MG deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº131/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
LUCIANA DA SILVA SANTOS	MG9047291	157º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

DECRETO Nº 2.155, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser

cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos (as) candidatos (as): **H.M.A.** e **P.H.F.M.**, designados (as) no Decreto nº 2.087, publicado no Porta Voz nº 2053, de 18 de março de 2022 e não compareceram.

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta). Caso os (as) candidatos (as) não residam no município de Uberaba - MG deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº 084/2019 publicado no Porta Voz nº1729 de 09 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os (as) candidatos (as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, de 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
RAPHAEL DONIZETE SOUZA DA SILVA	358917049	48º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022
JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	MG11836088	49º	PEB - MATEMÁTICA	31/12/2022

DECRETO Nº 2.156, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designadaa candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica**, em substituição à candidata: **I.N.C.**, designada pelo Decreto nº 1620 no Porta-Voz nº 2029 de 07 de janeiro de 2022, e não compareceu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta). Caso o (a) candidato (a) não residam no município de Uberaba - MG deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº001/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº1859 de 02 de setembro de 2020.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o (a) candidato (a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MARIANA DE LIMA	14106290	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UMS ÁLVARO GUARITA - ESF VALLIM DE MELLO

DECRETO Nº 2.157, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU A CONCEDER AOS SEUS SERVIDORES O MESMO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO CONCEDIDO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 9.820, de 17 de março de 2005, alterada pela Lei nº 10.074, de 29 de novembro de 2006,

Art. 1º. Autoriza a **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**, diante da sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a conceder aos seus servidores o mesmo percentual de acréscimo concedido no Auxílio Alimentação dos servidores municipais da Administração Direta, no percentual de **39,86%** (trinta e nove inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) com arredondamento de valores.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de março de 2022.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

DECRETO Nº 2.158, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.219/2021, que “Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de

Proteção de Dados Pessoais - CMPD, órgão colegiado consultivo na área de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, orientado pelo disposto na Lei Federal n. 13.709, de 2018.

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.219, de 08 de Outubro de 2021, que **“Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPD, órgão colegiado consultivo na área de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, orientado pelo disposto na Lei Federal n. 13.709, de 2018”, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º O Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPD, órgão consultivo na área de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, criado pelo artigo 4º do Decreto 966 de 18 de agosto de 2021, será composto pelos seguintes membros:

(...)

XIII – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

a) (...)

b) Aline Cardoso Rezende Pedrosa (suplente)- **(NR-Nova Redação)**

(...)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

DECRETO Nº 2.159, DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 1.560/2021, QUE “DESIGNA ENCARREGADOS PELO TRATAMENTO DE DADOS OU DATA PROTECTION OFFICER (DPO) NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO”

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Altera o anexo do Decreto 1.560/2021, onde relaciona servidores para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (ou Data Protection Officer – DPO) no âmbito da Administração direta e indireta, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, passando a vigora com a seguinte redação:

ANEXO

ÓRGÃO	ENCARREGADO DE DADOS (DPO)
Secretaria de Governo	(...)
Secretaria de Meio Ambiente	Aline Cardoso Rezende Pedrosa(NR-NOVA REDAÇÃO)
Secretaria Municipal de Planejamento	(...)

Art. 2º Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 30 de Março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022 - CHEGAB/COMPIR

Convoca membros da comunidade para a participação das Pré-conferências Municipais de Cultura vinculadas a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme Decreto de convocação de nº 2.150/22 e dá outras providências.

CAIO PRESOTTO, Chefe de Gabinete e MARIA ABADIA VIEIRA DA CRUZ, Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19, Decreto 1.207/21, Decreto 691/21 e demais legislações atinentes à matéria.

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar aos membros da comunidade local para as Pré-Conferências da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Chefia de Gabinete, conforme Decreto de Convocação de nº 2.150/22

Art. 2º - As pré-conferências serão realizadas no período dos dias 01 a 10 de Abril de 2022.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade de cada setorial os respectivos chamamentos e divulgação em veículos de comunicações oficiais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Uberaba (MG), 30 de Março de 2022.

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

MARIA ABADIA VIEIRA DA CRUZ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
48693-0	GABRIELA CAMPOS SOUZA	SEMED
48760-0	KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	SEMED

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e RAL Cursos Técnicos EIRELI

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	RAL Cursos Técnicos EIRELI
OBJETO	Constitui objeto deste convênio, permitir o Estágio nas modalidades Obrigatório e Não obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos oferecidos pela Instituição, em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do MUNICÍPIO, conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso de Estágio.
PRAZO	A partir da data de sua assinatura até 31/12/2024
PROCESSO	01/501/2022

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Secretaria de Administração – Diretoria de Processamento da Folha de Pagamento, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
47401-0	CLAUDIA GOMES SILVA GUIMARAES	SEDS
47918-7	CLEIDE DINIZ SILVA	SMS
37743-0	CRISTIANA DA SILVA	SEPLAN
47079-1	ROBERTA MONTEIRO SAKR	SMS
47552-1	THAMILA DE LOURDES TEIXEIRA	SEDS
42667-9	THIAGO PETRES DA SILVA	SEGOV
48237-4	THIAGO SILVA MENDES	SMS

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) pensionistas abaixo relacionados(as), para comparecerem na Secretaria de Administração, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação cadastral:

NOME	CPF
JOSE HUMBERTO DE JESUS	361.***.***-91
JOSE JUSTINO FERREIRA	459.***.***-49
VANGELIO DE OLIVEIRA SILVA	471.***.***-25

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
51302-4	MATHEUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	SMS

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor – COMASS, convocados, na forma do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 850, de 23 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº. 11220/11 (Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor e dá outras providências), para comparecerem às Reuniões que serão realizadas às 14h dos dias 06/04/2022, 08/04/2022, 13/04/2022, 14/04/2022, 19/04/2022, 20/04/2022, 27/04/2022 e 29/04/2022, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, para atender a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e deliberação dos expedientes de Readaptação Funcional;
- 2) Outros assuntos afetos ao planejamento e organização dos trabalhos.

Uberaba, 30 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
48765-1	REJANE BEATRIZ BARBOSA	SEMED
48732-5	MORENICE APARECIDA LUCAS	SEMED
49773-8	MARTA ELISA DOS SANTOS	SEMED

PORTARIA INTERNA SAD Nº 43

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Lilia Miriam Vinhal – matrícula 22757-9.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 44

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Educação no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Ralph de Castro – matrícula 50679-6.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021**, cujo objeto foi a **aquisição de Shampoo automotivo (base ácida e base alcalina)**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos [SESURB]**. A revogação se deu em razão da não apresentação de propostas de preços de acordo com o solicitado no edital, razão pela qual, a licitação tornou-se **DESERTA**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Aquisição de mobiliários para a nova Escola Municipal do bairro Rio de Janeiro, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 31/03/2022 às 12h59min do dia 13/04/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 13/04/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 13/04/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 341.971,04.

Fontes de recursos: Vinculados.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 31/03/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link:
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão pipa e rolo compactador (para manutenção de estradas vicinais do Município de Uberaba/MG), em atendimento à **Secretaria do Agronegócio [SAGRI]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 31/03/2022 às 12h59min do dia 13/04/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 13/04/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 13/04/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 364.376,00.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 31/03/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.
Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de 03 (três) microcomputadores, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 31/03/2022 às 12h59min do dia 13/04/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 13/04/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 13/04/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 17.427,66.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 31/03/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.
Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de protetores faciais (*face shields*), visando atender a Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 31/03/2022 às 12h59min do dia 13/04/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 13/04/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 13/04/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 39.348,64.

Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 31/03/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link:

<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Ratificação

RERRATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“rerratifico”** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2021**, publicada no “Jornal Porta Voz” nº. 2040, de 04 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a **aquisição de 06 (seis) armas de fogo tipo ESPINGARDA CBC PUMP MILITARY 3.0 RT 16 TATICTAL - com certificação MEM (Material de Emprego Militar)**, através da empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)**, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global da aquisição é de **R\$ 45.851,64** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e não o valor global de **R\$ 52.637,64** (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), publicado anteriormente. A empresa justificou que a referida alteração foi devido à redução de 25% da alíquota de IPI de vários produtos, dentre eles armas e munições, através do Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, refletindo assim no valor do contrato de aquisição. Ressalto que permanecem inalterados todos os demais termos constantes da rerratificação publicada na data acima mencionada, com exceção do valor global que aqui foi rerratificado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“ratifico”** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **doação, com encargo, de área pública e concessão de estímulos** à empresa **Souza e Souza Comércio e Serviços LTDA**, nos termos da **Lei Municipal nº 13.549/2021**, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 2025 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021. Prevê o art. 1º, que o Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à referida empresa uma área de 2.351,33 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), formada pelo lote 04, da quadra 4B, localizada Distrito Industrial II. Conforme o § 1º do referido artigo da Lei, a presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa donatária no Distrito Industrial II do Município de Uberaba/MG. Consta também, no art. 2º, incisos II e III, que o Município se compromete a conceder isenção do recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras e a conceder isenção do recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 06 (seis) anos, que serão divididos em 02 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 04 (quatro) anos restantes. No art. 3º da referida Lei, inciso XI, dispõe que cabe a empresa contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa. Dispõe no art. 3º, incisos III e XII, que cabe à empresa gerar, no mínimo, 40 (quarenta) novos empregos diretos e 10 (dez) novos empregos indiretos quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando em sua capacidade plena, como também contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação, com encargo, de área pública e concessão de estímulos** à empresa **Souza e Souza Comércio e Serviços LTDA**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à autorização de logradouro público - Parklet à **M. Naves Araújo - Frozen Fruit Yogurteria & Açaí, onde será feita a instalação de Parklet no endereço** localizado na Praça Carlos Gomes, nº 166 - Estados Unidos, em conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1.965/2018 e com as Leis Complementares Nºs. 575/2018 e 603/2019. Consta nos autos do processo publicação no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1959 de 28 (vinte e oito) de maio de 2021, de Edital para instalação de Parklet, destinado a dar conhecimento público do pleito. A SEPLAN anexou a Nota Técnica relativo ao cálculo de valor a título oneroso mensal para instalação de Parklets. A SDS por meio do Departamento de Posturas informou que de acordo com informações do Departamento da Guarda Municipal e Departamento de Posturas, não há registros de denúncias quanto a perturbação do sossego contra o estabelecimento em nome de M. Naves Araújo - Frozen Fruit yogurteria & Açaí, nome fantasia "Frozen Fruit Yogurteria & Açaí". O Departamento de Posturas esclareceu, que quanto ao uso do espaço público por mesas e cadeiras ou Parklet, a secretaria não se opõe à emissão do Alvará, desde que atendidas todas as exigências previstas na Lei Complementar 380/08 - Código de Posturas do Município e, durante o período de pandemia, que seja cumprido os Decretos que impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus-COVID-19. Dessa forma, tendo em vista o **parecer jurídico favorável** emitido pela **Procuradoria do Município** e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à **Comissão Permanente de Licitação** que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA.**, por apresentar o menor preço global, no valor total de **R\$ 153.622,81** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**, cujo objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO ANTÔNIA CÂNDIDA**, na área localizada na Rua Tenente Raymundo Nonato, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA**, por apresentar o menor preço global, no valor total de **R\$ 1.941.235,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais)**.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“rerratifico”** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 046/2021**, cujo objeto é a **aquisição de 12 (doze) armas de fogo tipo Pistolas calibre 9mm “Luger Parabellum (9x19mm)**, através da empresa **Taurus Armas S.A**, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Inicialmente foi publicada a Ratificação no “Jornal Porta Voz” nº. 2040, de 05 de janeiro de 2022 informando que o valor global foi de **R\$ 68.631,36** (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Devido a virada do ano houve o ajuste do preço dos equipamentos, conforme justificou a empresa, passando o valor devidamente atualizado para **R\$ 80.298,60** (oitenta mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Posteriormente, a empresa apresentou nova proposta, justificando que a referida alteração foi devido a redução de 25% da alíquota de IPI de vários produtos, dentre eles armas e munições, através do Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, refletindo assim no valor global do contrato de aquisição, que passou a ser de **R\$ 69.950,76** (sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Ressalto que permanecem inalterados todos os demais termos constantes da rerratificação publicada na data acima mencionada, com exceção do valor global que aqui foi rerratificado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.															
CONTRATADO:	UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA (Nome de Fantasia: Unifort Comércio)															
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de uniformes escolares, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações a seguir: <u>LOTE 01</u> <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>1</td><td>6.775 PÇ.</td><td>BERMUDA FEMININA EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.</td></tr><tr><td>2</td><td>17.662 PÇ.</td><td>BERMUDA MASCULINA EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.</td></tr><tr><td>3</td><td>64.556 PÇ.</td><td>CAMISETA MANGA CURTA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.</td></tr><tr><td>4</td><td>9.409 PÇ.</td><td>SHORT SAIA FEMININO EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.</td></tr></table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	1	6.775 PÇ.	BERMUDA FEMININA EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.	2	17.662 PÇ.	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.	3	64.556 PÇ.	CAMISETA MANGA CURTA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.	4	9.409 PÇ.	SHORT SAIA FEMININO EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO														
1	6.775 PÇ.	BERMUDA FEMININA EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.														
2	17.662 PÇ.	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.														
3	64.556 PÇ.	CAMISETA MANGA CURTA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.														
4	9.409 PÇ.	SHORT SAIA FEMININO EM HELANCA: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS II E III DESTE EDITAL.														
DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:	O fornecimento dos uniformes escolares será conforme as necessidades da Secretaria Requisitante [SEMED] pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal, após a data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEMED. Caberá à Secretaria Requisitante [SEMED] emitir Ordem de Fornecimento/Solicitação de Entrega informando a Contratada a quantidade de produtos a serem entregues, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Termo de Contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho; Os uniformes escolares deverão ser entregues no <u>Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das 08h00min até as 17h00min)</u>, a qual será de total responsabilidade e risco da Contratada, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais Responsável e/ou servidor formalmente designado. A Contratada não poderá substituir o uniforme (marca, qualidade, etc.), sem a devida autorização do MUNICÍPIO, por intermédio da SEMED. Em caso de substituição, a mesma deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido de substituição à Secretaria Requisitante [SEMED] com as devidas justificativas, para posterior análise de amostras e demais procedimentos. O objeto desse Contrato deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.															

	A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o uniforme que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Os uniformes escolares a serem fornecidos deverão ser da mesma marca e da mesma qualidade da amostra durante toda a vigência contratual. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de não receber o uniforme escolar em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo, ainda, cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.																									
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 1.522.159,50 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo os valores unitários de: <table><tr><th>ITENS</th><th>QTDE.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>PREÇO UNIT.</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>6.775 PÇ.</td><td>Bermuda feminina em helanca.</td><td>R\$ 18,60</td><td>R\$ 126.015,00</td></tr><tr><td>2</td><td>17.662 PÇ.</td><td>Bermuda masculina em helanca.</td><td>R\$ 18,60</td><td>R\$ 328.513,20</td></tr><tr><td>3</td><td>64.556 PÇ.</td><td>Camiseta manga curta.</td><td>R\$ 13,90</td><td>R\$ 897.328,40</td></tr><tr><td>4</td><td>9.409 PÇ.</td><td>Short saia feminino em helanca.</td><td>R\$ 18,10</td><td>R\$ 170.302,90</td></tr></table> Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	1	6.775 PÇ.	Bermuda feminina em helanca.	R\$ 18,60	R\$ 126.015,00	2	17.662 PÇ.	Bermuda masculina em helanca.	R\$ 18,60	R\$ 328.513,20	3	64.556 PÇ.	Camiseta manga curta.	R\$ 13,90	R\$ 897.328,40	4	9.409 PÇ.	Short saia feminino em helanca.	R\$ 18,10	R\$ 170.302,90
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL																						
1	6.775 PÇ.	Bermuda feminina em helanca.	R\$ 18,60	R\$ 126.015,00																						
2	17.662 PÇ.	Bermuda masculina em helanca.	R\$ 18,60	R\$ 328.513,20																						
3	64.556 PÇ.	Camiseta manga curta.	R\$ 13,90	R\$ 897.328,40																						
4	9.409 PÇ.	Short saia feminino em helanca.	R\$ 18,10	R\$ 170.302,90																						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED] • 1450.12.365.107.2093.33903299.0147.7085; • 1450.12.361.107.2093.33903299.0147.7084; • 1450.12.366.107.2093.33903299.0147.7086. Fonte de recursos: Vinculados.																									
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Gestora: Karina Costa Santos. Fiscal: Wanderson Quirino Raimundo.																									
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 200/2021.																									

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

Vânia Resende Ferreira
 Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 07/2022

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto nº 198 de 03 de fevereiro de 2021, Porta-Voz nº 1922, de 03/02/2021, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Defesa Social eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na Praça Dr. Jorge Frange, 200, bairro São Benedito, telefone 3331-2380.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

José Rodrigues de Resende Filho
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 02/2022
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria de Defesa Social	Assessoria Jurídica	Administração		Comunicações e Informações Administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.05.00.17	Solicitação de cópias / vistas / 2ª via de documentos	2013 - 2021	02	CAIXA	0,23	Arquivados na Assessoria Jurídica

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ Lorrayne Francisca Santos Responsável pela seleção dos documentos	De acordo, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - Administração	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ Glorivan Bernardes de Oliveira Secretário Municipal de Defesa Social	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público
--	---	--	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 057/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIARIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para seleção de ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, autorizado pelo Edital nº037/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2040 de 04 de fevereiro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de

Abertura nº 037/2022:

ÁREA DE FORMAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº037/2022
PEDAGOGIA	AMANDA CAMPOS QUEIROZ ALVES	19408977	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	APARECIDA FATIMA DANIELA DE OLIVEIRA	11918043	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	CAMILA BORGES DELFINO	18331044	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
PEDAGOGIA	CARITA CRISTIANE CAPUCI	17951241	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	CLÉIA DE SOUZA GOMES	1474726100	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
PEDAGOGIA	ELLEN CRISTINA SILVA LADEIA	14066099	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	EVA IRIA ROSÁRIO DOS SANTOS	Mg 4181992	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	IZABEL FERNANDA DA SILVA BENTO	19426203	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	JANE DOS SANTOS GALVÃO	11984232	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	JULIANA MELO OLIVEIRA	18237648	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	LARISSA CRISTINA SOUZA E SILVA	5417126	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	LIS LADY GAMA DA SILVA	19654495	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	MARCELE GOMES DA SILVA	15799301	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
PEDAGOGIA	MARIANA DE FARIA BATISTA	17.356.470	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	NECILDA RAMIRA SOARES	8520397	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	PAULA VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	187017	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	SEBASTIÃO CARLOS CALDAS COSTA	9291261	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	4581175	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	TAINÁ VERÔNICA DA SILVA MORAES LOPES	16370150	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	TATIANE DE MOURA SILVA	19742740	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	TAYLA LI FRANCISCO	62.246.513-2	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	THAISA ROSA DE JESUS SANTOS	19099496	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDAGOGIA	VITÓRIA EUSTAQUIO DA SILVA	22110351	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	ALISSON JONATAS DE ARAUJO	14269242	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	ANDREIA FREITAS BARBOSA	18463679	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	BRUNA ROBERTA MARIA DA SILVA	20292069	2.4 - III - período/módulo/semestre inferior ao exigido

TECNICO ENFERMAGEM	CÁSSIA MARIA DOS SANTOS FAGUNDES	20048185	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	DANIELLE GALDINO FERREIRA	20619016	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	DENISE FRANCISCO SILVA	420276737	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	ERIKA CRISTINA DE LIMA	11915143	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	FRANCYELE ARAUJO RODRIGUES	22471294	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	GIOVANNA NUNES FERREIRA DA LUZ BARROSO	2429972	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	HYEGO JOSÉ DA SILVA	20.231.584	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	JENIFFER LOPES SILVA SANTANA	21564934	2.4 - III - não apresentou comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino
TECNICO ENFERMAGEM	JÉSSICA CARONI GOMES	18385811	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	JULIANA PINHEIRO JARDIM OLIVEIRA	501755676	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	KAREN LORAYNE DE ANDRADE	18304993	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	KETLYN LUYSA DE SOUZA FIGUEIRAL	22472511	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	LARISSA ANDRADE MACIEL RIBEIRO	563767170	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	LARISSA STEPHANY DA SILVA SOUZA	19812690	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	LUANA ALENCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	22965143	2.4 - III - não apresentou comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino
TECNICO ENFERMAGEM	LUCAS RAFAEL SILVA	19873840	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	21712479	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	MARINA APARECIDA MELO OLIVEIRA	22411960	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	MAXWELL CAMPOS AMARAL	17844319	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA COSTA	11498904	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	PÂMELA DA SILVA ROZA	17439102	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	TAISE ZELANE DOS SANTOS	2046919238	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TECNICO ENFERMAGEM	VANESSA CARONI GOMES	16155844	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUCAÇÃO FISICA	ANA KEILA DA SILVA SOUSA	18166959	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUCAÇÃO FISICA	ESTER FAGUNDES PONTES	18636299	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUCAÇÃO FISICA	LAURA BÁRBARA NUNES DE FREITAS PASSAGLIA	19537486	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

EDUCAÇÃO FÍSICA	MATHEUS VINICIUS SANTIAGO COUTINHO DA SILVA	20941755	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADMINISTRAÇÃO	IAGO MARLON	1798829670	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADMINISTRAÇÃO	LUCÉLIA FARIA PEDROSA	304810460	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADMINISTRAÇÃO	MARIA JANDIRA DE MOURA FERREIRA	5729205	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADMINISTRAÇÃO	MARIA KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	19022488	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADMINISTRAÇÃO	RANIELLE DE SOUZA TAVARES	21613680	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADMINISTRAÇÃO	THAIS DAMAS GOIS	19814385	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARQUITETURA E URBANISMO	ISADORA PITINI MIZIARA	19900388	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	ALEXANDRE FILIPE MENDES RIBEIRO	17909059	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	ALEXIA MARIA PEREIRA DA MATA	20018166	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	ANA LÍVIA SILVA FERNANDES	17846561	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	ARIANI SCARPELINI FORNELI	600141445	2.4 - III - não apresentou comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino
DIREITO	BÁRBARA GABRIELA CIPRIANO MARIANO	16259087	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	BRENO MACHADO PIRES DE OLIVEIRA	21672773	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	BRUNA AVELINO BARBOSA	21368941	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
DIREITO	CLAUDINEI PEREIRA DE ANDRADE	11598586	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	DOUGLAS OLIVEIRA	454798465	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	EMILLY MOREIRA SANTANA	21768202	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	GABRIELA OLIVEIRA PEDRO	16039616	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	GERSUS FONCRIS MORAIS FONSECA	18779312	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA	18738448	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	HENRIQUE AFONSO GONÇALVES TORRES	20715076	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	JOÃO LUCAS PRATA ANDRADE DOS SANTOS	17012399	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	JOSIANE SILVA DE MELO	23008245	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	LAUANNE VITORIA FELICIO MASCARENHAS	21626320	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	LAURA SANTOS DINIZ FERREIRA GOMES	20736868	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	LETÍCIA DE ARAUJO BARROS MEDEIROS DINIZ	21.165.977	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

DIREITO	LISANDRA VIEIRA TAVARES	6951206	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	LUCAS LEANDRO SILVA	19823678	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	LUIS GUSTAVO ALVES MENDES	19233250	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
DIREITO	MARIA ALICE RIBEIRO VAZ	20260368	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	MARIA LUIZA VIANA NATALE	21967478	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	MATHEUS DO PRADO RICARDO	16589062	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	RENATA JARDIM MOTA	19957223	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIREITO	SOFIA OLIVEIRA MARRA	18957725	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ENGENHARIA AMBIENTAL	ANA VITÓRIA PEREIRA CASSIANO DA SILVA	18078169	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ENGENHARIA AMBIENTAL	CAROLINA EIKO INADA	502675123	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ENGENHARIA AMBIENTAL	GABRIEL CURCIO DOS SANTOS	2784578	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ENGENHARIA CIVIL	OLÍVERTON CAMARGOS DE OLIVEIRA	11665058	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
PSICOLOGIA	ALINE SANTIAGO COUTINHO DA SILVA	21563728	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	ANA CLARA BORGES COSTA	20902744	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	ANA LAURA BORGES FERREIRA DO NASCIMENTO	15141263	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	ANA LUÍSA SOUSA DAGRAVA	20100745	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	BEATRIZ MANTOANI MASSON	600885033	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	BHARBARA SAVANNAH SANTOS CRUVINEL	19982879	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	BIANCA SOUZA OLIVEIRA MIGUEL	21902201	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	BRENO BASILIO DE MELO	20116579	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	BRUNA FIRMINO BENTO	22018053	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	BRUNA PAGLIARO RIBEIRO SANTOS	22551110	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	CAMILA CECILIO MARDEGAN	19899586	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	CARLA RAMOS	545703700	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	FELIPE BARBIERI RAYMUNDO	577328347	12.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	FRANCISCO MAHMED RESENDE	21692968	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	GABRIELA MENDES PEREIRA NASCIMENTO	15039953	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

PSICOLOGIA	GISELE COSTA SIMÕES DE LIMA	17520062	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	GIULIANA GIROTTI RIBEIRO	17612870	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	INAIÊ NEVES	6192546	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	ISADORA TEIXEIRA NUNES	21214801	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	JORDANA ÁVILA DE OLIVEIRA	20738098	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	JOYCE SILVA CIPRIANO DE OLIVEIRA	21769901	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	JÚLIA MARA FERREIRA ROSA	19140044	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	KELLE PATRÍCIA DE MEDEIROS	62428430	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	LAURA JUSTINO DE OLIVEIRA	15924203	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	LAURA OLIVEIRA GASPAR	20812236	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	LETÍCIA APARECIDA SOUZA TOMAZ	19335995	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	LILIANE APARECIDA DOS PASSOS LUIZ	12570463	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	LUCAS UBALDINO DE FREITAS PESCE	16363492	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	MARIA LUIZA BARBOSA MENDES	17871957	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	MARINA APARECIDA DA CUNHA MATTOS	20940931	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	MEIRIELY CRISTINA DE PAULA	18792951	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	MICHAELA FLORENZA DE OLIVEIRA	18528273	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	MILLENE LUZIA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	20089975	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	MONIQUE MALTA GONÇALVES	14.743.707	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	PEDRO RIBEIRO OLIVEIRA	16049282	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	RAFAELA DE CARVALHO ALVES	555553231	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	SOFIA DURAN CICIARELLI	54568979	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	VITÓRIA CRISTINA PEREIRA	18625402	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	VITÓRIA OLIVEIRA JUSTINO	19840145	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PSICOLOGIA	VIVIANE SILVESTRE SILVA	17899181	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SERVIÇO SOCIAL	ISABELLA VITÓRIA SALVADOR	23787682	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

SERVIÇO SOCIAL	KARINE CARDOSO COSTA	18765243	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SERVIÇO SOCIAL	KEILA CRISTINA PIRES SANTANA	14173319	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EMILLY AMANDA RESENDE LEITE	22338437	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NUTRIÇÃO	DAIANE CONSONI ZINI	445126863	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NUTRIÇÃO	GABRIELLA PIRRO ZAMPIELE	17339301	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NUTRIÇÃO	GIOVANNA MIANI MOREIRA DE SOUSA	538194856	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NUTRIÇÃO	KAREN ALVES RODRIGUES	19684183	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
NUTRIÇÃO	LARISSA KAROLINE ALVES DE SOUZA	16843766	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
NUTRIÇÃO	LETÍCIA BERETTA HILDEBRAND	561171749	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NUTRIÇÃO	LUANA APARECIDA OSETE	407289562	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NUTRIÇÃO	RAFAELLA TANAKA DE OLIVEIRA	13408451	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	LINDOVALDO COSTA LEÃO	15332201	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	RODRIGO MIRANDA PETRAGLIA	14574092	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETRAS	DÉBORA CRISTINA MANZI	9174131	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
ENGENHARIA QUIMICA	AMANDA GOMES RESENDE CARDOZO	18556288	2.4 - III - período/módulo/semestre superior ao exigido
ENGENHARIA QUIMICA	GABRIELA AGUIAR BELLUCCI	524118815	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	ALICE APARECIDA GOMES MAGNINO	11126364	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	AMANDA LOURENÇO SILVA	20348478	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	ERIKA PRISCILA COSTA LOMBARDI XAVIER RODRIGUES	14353623	2.4 - III - não apresentou comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino
TEC. ADMINISTRAÇÃO	GIOVANNA CANOVA AGUIAR	22572790	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	INGREDY BEATRIZ DE OLIVEIRA	16653610	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA SOUSA ALVES DINIZ	20932803	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	LUCE NEY DA SILVEIRA	4182559	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	MARIANA PONTE OLIVEIRA	18205896	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEC. ADMINISTRAÇÃO	POLLIANA APARECIDA SOUZA SILVA	20715961	2.4 - II - não realizou a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 8** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá clicar em **ESTÁGIOS** fazer o *login*, acessar o item “**Meus recursos**”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de

recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 8.1**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 8** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 30 de março de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕES** previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	CALTEX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	655/2022	15/03/2022	AV. DA SAUDADE, 950	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	JOSE UBERABINO FERREIRA	657/2022	15/03/2022	RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS, 151	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	691/2022	15/03/2022	AV. JARAGUA, 280	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	692/2022	15/03/2022	AV. JARAGUA, 280	EDIFICACOES, ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUINAS	30 DIAS
5	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	693/2022	15/03/2022	AV. JARAGUA, 280	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	694/2022	15/03/2022	AV. JARAGUA, 280	FALTA A CONCLUSAO DO MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	OTAVIO MATOS ANDRADE	728/2022	10/03/2022	RUA JOAO MIGUEL HUEB, 249	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	OTAVIO MATOS ANDRADE	729/2022	10/03/2022	RUA JOAO MIGUEL HUEB, 249	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA	748/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 272	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA	749/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 272	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA	750/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 272	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	JOSE EDMUNDO TELLES DE OLIVEIRA	751/2022	15/03/2022	RUA DOURADINHO, 272	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	ANTONIO CAMPOS ROCHA (ESPOLIO)	409/2022	16/02/2022	RUA ALAOR PRATA, 225	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
				Uberaba, 29 de marco de 2022		

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕES** previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ARLETE LELIA BARBERATO (ESPOLIO)	408/2022	14/02/2022	RUA DR JESUINO FELICISSIMO, 35	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	AUREA DE OLIVEIRA SOUZA	410/2022	14/02/2022	RUA MARTIN FRANCISCO, 222	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUÍNAS	30 DIAS
3	IONE DE OLIVEIRA ALVES	418/2022	17/01/2022	RUA FLORIDA, 175	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	BOANESIO APARECIDO MARTINS	426/2022	27/01/2022	RUA LUDOVICE FERNANDES, 70	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	MARIA ZULEMA CARVALHO PAIXAO CORTES	430/2022	27/01/2022	RUA HENRIQUE DIAS, 770	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	REDE VITORIOSA DE COMUNICACOES	433/2022	17/01/2022	RUA HONORIO PIRES FRANCA, 630	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	CHAFIK ABRAO NADER (ESPOLIO)	449/2022	15/02/2022	AV. JOAQUIM BERNARDES FERREIRA, 38 C 01	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUÍNAS	30 DIAS
6	DAVI LUCIO CORREGOSINHO	478/2022	07/03/2022	AV. ALFREDO DE FARIA, 1998	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	HALLANA BRUNA LIMA SOUZA	486/2022	22/02/2022	RUA JOSE MARINHO JUNIOR, 334	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	EURIPEDES BARSANULFO DE JESUS	497/2022	22/02/2022	RUA AVILDA CANDIDA DE ARAUJO, 20	DISPOR DE RESÍDUOS GALHOS E OU FOLHAS NO PASSEIO	30 DIAS
9	ALBA MARIA ANTONIO	504/2022	17/02/2022	RUA CLAUDEMIRO PERFEITO, 82	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS
10	DORALICE DE LOURDES BARBOSA	523/2022	26/02/2022	RUA CASCALHO RICO, 233	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	JULIAO VASQUES	527/2022	26/02/2022	RUA DR HEITOR SIVIERE NETO, 84	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	THIAGO PAULA DA SILVA	549/2022	27/02/2022	RUA AMADEU PINTO RIBEIRO, 49	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
13	THIAGO PAULA DA SILVA	550/2022	27/02/2022	RUA AMADEU PINTO RIBEIRO, 49	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	THIAGO PAULA DA SILVA	551/2022	27/02/2022	RUA AMADEU PINTO RIBEIRO, 49	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	ANDRE LUIS SILVA PAZ	574/2022	23/02/2022	RUA SILVIA RODRIGUES DA CUNHA, 125	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	ANDRE LUIS SILVA PAZ	575/2022	23/02/2022	RUA SILVIA RODRIGUES DA CUNHA, 125	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	ANDRE LUIS SILVA PAZ	576/2022	23/02/2022	RUA SILVIA RODRIGUES DA CUNHA, 125	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
18	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	577/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 317	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	578/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 295	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
20	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	579/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 273	FALTA A CONSTRUÇÃO DE MURO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	580/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 273	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	581/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 273	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	582/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 273	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
24	CLEYTON ANDERSON PEREIRA	583/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 273	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	ALTA ENGENHARIA INCORP E CONST. DE EMPRE IMOBILIARIOS LTAJTODA	584/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 263	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	ALTA ENGENHARIA INCORP E CONST. DE EMPRE IMOBILIARIOS LTAJTODA	585/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 263	FALTA O NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS

27	ALTA ENGENHARIA INCORP E CONST. DE EMPRE IMOBILIARIOS LTAJTODA	586/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 263	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
28	ALTA ENGENHARIA INCORP E CONST. DE EMPRE IMOBILIARIOS LTAJTODA	587/2022	23/02/2022	AV IRINEU BORGES DE FREITAS, 263	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
		Uberaba- MG 21 de Marco de 2022				

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕES** previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MARLY APARECIDA DOS SANTOS	188/2022	08/02/2022	RUA EMIDIO DE FARIA, 125	FALTA A REPARACAO DO PASSEIO EM IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	MARLY APARECIDA DOS SANTOS	189/2022	08/02/2022	RUA EMIDIO DE FARIA, 125	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	ALDA NICE MARIA DE JESUS E SILVA	459/2022	03/03/2022	TRA BRANCA, 107	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	VILMAR MARZOLA DOS SANTOS	470/2022	07/03/2022	AV, ALFREDO DE FARIA, 2034	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	VILMAR MARZOLA DOS SANTOS	471/2022	07/03/2022	AV, ALFREDO DE FARIA, 2034	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	BRUNA BERNARDES	488/2022	22/02/2022	RUA MARIA IZABEL DOS REIS, 655	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NO PASSEIO OU PISTA ROLAMENTO	30 DIAS
7	ROGELSSON EMILIANO LEMOS DA SILVA	489/2022	22/02/2022	RUA MARIA IZABEL DOS REIS, 625	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NO PASSEIO OU PISTA ROLAMENTO	30 DIAS
8	MICHELLE SILVA BORGES	490/2022	22/02/2022	RUA MARIA IZABEL DOS REIS, 675	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NO PASSEIO OU PISTA ROLAMENTO	30 DIAS
9	ADINILSON ALVES DE ARAUJO FILHO	518/2022	22/02/2022	RUA EDMUNDO ALVES DE SOUSA, 132	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NO PASSEIO OU PISTA ROLAMENTO	30 DIAS
10	JOAO BATISTA FERREIRA	532/2022	26/02/2022	RUA DAS PAPOULAS, 843	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	JOAO BATISTA FERREIRA	533/2022	26/02/2022	RUA DAS PAPOULAS, 843	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	JERONIMO ALVES DA SILVA FILHO	535/2022	27/02/2022	RUA ANTONIO CARRILHODE OLIVEIRA, 351	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	JERONIMO ALVES DA SILVA FILHO	536/2022	27/02/2022	RUA ANTONIO CARRILHODE OLIVEIRA, 351	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	JERONIMO ALVES DA SILVA FILHO	537/2022	27/02/2022	RUA ANTONIO CARRILHODE OLIVEIRA, 351	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	571/2022	25/02/2022	RUA HESIO JULIANO, 219	EDIFICACOES, ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUINAS	30 DIAS
16	FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	572/2022	25/02/2022	RUA HESIO JULIANO, 219	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	FRANCISCO BAIÁ COELHO	606/2022	08/03/2022	RUA VITAL DE NEGREIROS, 492	EDIFICACOES, ABANDONADAS, VAZIAS E OU RUINAS	30 DIAS
18	MARIA APARECIDA FERREIRA	608/2022	08/03/2022	RUA RICARMOS RAMOS, 500	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	JOSE PAULO MARTINS	624/2022	11/03/2022	RUA DESDEMONA DE STEFANI, 98	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
20	JOSE PAULO MARTINS	625/2022	11/03/2022	RUA DESDEMONA DE STEFANI, 98	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	JOSE PAULO MARTINS	626/2022	11/03/2022	RUA DESDEMONA DE STEFANI, 98	FALTA A CONSTRUCAO DO MURO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	HAROLDO TOTI	636/2022	10/03/2022	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	HAROLDO TOTI	640/2022	08/03/2022	RUA TOPAZIO, 776	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	HAROLDO TOTI	641/2022	08/03/2022	RUA TOPAZIO, 790	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	DANIEL ANTONIO SOARES	652/2022	12/03/2022	RUA DURVAL FURTADO, 196	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	DANIEL ANTONIO SOARES	653/2022	12/03/2022	RUA DURVAL FURTADO, 196	FALTA A PAVIMENTACAO DO PASSEIO DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
Uberaba, 28 de março de 2022						

Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA**RESULTADO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA APAC - UBERABA, OCORRIDAS EM 14/03/2022.****Diretoria Executiva:**

Presidente: Eni Lazara Dornelas Silva; Vice-Presidente: Vanilda Guimarães Gonçalves; 1º. Secretário: Luiz Fernando de Freitas; 2º. Secretário: George Junior Pereira; 1º. tesoureiro: Luiz Humberto Alves Borges; 2º. Tesoureiro: Maria de Fátima Oliveira Freitas

Conselho Fiscal:

Efetivos: Leuces Teixeira de Araújo; Maria Aparecida Ferreira; Marcelo Palis de Vasconcelos; Mauro Guaritá Sabino; Lídia Maria Miziara; Regina Helena Pereira Cunha; Marina Cunha Oliveira.

Suplentes: Júlio Henrique Grimaldi; Maria Augusta Lima; Solano Oliveira Andrade; Marcos Genari; Renato Afonso Vinhal; Ismael Juvêncio do Prado e Geraldo Teixeira Gomes.

Uberaba/MG, 14 de março de 2022

Eni Lazara Dornelas Silva
Presidente Eleita

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 08/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 24/02/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
24/02/2022	01	MT	22/9562	AG03312043	GZE 3142	Negou provimento
	02	MT	22/9563	AG03313814	OPI0J32	Negou provimento
	03	MT	22/9564	AG03310888	DUL 7931	Deu provimento
	04	MT	22/9565	AG03309841	HJV 7042	Negou provimento
	05	MT	22/9566	AG03316208	PVQ 2811	Negou provimento
	06	MT	22/9567	AG03313709	OPB 6323	Negou provimento
	07	MT	22/9568	AG03278649	CQO 6518	Negou provimento
	08	MT	22/9569	AG03315714	OOZ 1091	Negou provimento
	09	MT	22/9570	AG03299250	QQI 2646	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Praça Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022-110

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 23/03/2022

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG**BOLETIM INFORMATIVO 09/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 03/03/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
------	-----	---------	--	----------------------	-------	-----------

03/03/2022	01	MT	22/9571	AG03316600	HHY 0074	Negou provimento
	02	MT	22/9572	AG03313038	PXK 8748	Negou provimento
	03	MT	22/9573	AG03313204	NYI 5836	Negou provimento

JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Praça Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022-110

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 24/03/2022

Denisio Olimpico da Silva
Presidente JARI/UBERABA

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 10/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 10/03/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
10/03/2022	01	MT	22/9574	AG03313032	HJW 6422	Negou provimento
	02	MT	22/9575	AG03313178	RFK8F48	Deu provimento
	03	MT	22/9576	AG03312023	HKU 0872	Negou provimento

JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Praça Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022-110

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 24/03/2022

Denisio Olimpico da Silva
Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA SÃO JERÔNIMO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA SÃO JERÔNIMO
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> , a <u>cessão de servidor</u> e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando a 150 (cento e cinquenta) atendimentos em atividades sociopedagógicas de 06 a 15 anos e 150 (cento e cinquenta) atendimentos em atividades para inserção ao trabalho aprendiz social, de 15 a 24 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem pela OSC.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 507.657,57 (quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 387.657,57 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente à cessão de 06 (seis) Professores de Educação Básica, 01 (um) Trabalhador Braçal, 01 (um) 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Assistente Administrativo; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à conta da dotação orçamentária: 1450.12.361.107.2096.335041 - 0101, e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada.
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16546/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MONIKA BUDEUS E RICARDO MISSON

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MONIKA BUDEUS E RICARDO MISSON
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 13 (treze) crianças de 2 a 3 anos e 51 (cinquenta e uma) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 421.332,15 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 421.332,15 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e a quinta e última parcelas no valor de R\$ 101.332,15 (cento e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e nas condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16691/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA

OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> e o <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> , pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de o atendimento de 70 (setenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$10.960,39 (dez mil novecentos, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos, à conta da dotação orçamentária: 1450.12.365.107.2096.335041 - 0101, e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo as 4 (quatro) primeiras de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a última, de R\$ 2.960,39 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16700/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, a <u>cessão de servidor</u> e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 44 (quarenta e quatro) crianças de 0 a 3 anos e 67 (sessenta e sete) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$708.318,92 (setecentos e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 68.186,09 (sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos), referente à cessão de 01 (um) Professor de Educação Básica, e R\$640.132.83 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e a quinta e última, no valor de R\$260.132,83 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16701/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA / CRECHE ESPÍRITA MELO DE JESUS

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA / CRECHE ESPÍRITA MELO DE JESUS
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 15 (quinze) crianças de 0 a 3 anos e 77 (setenta e sete) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$609.520,21 (seiscentos e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$609.520,21 (seiscentos e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavo) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 / 1495.12.365.107.2096.445041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a segunda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a terceira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a quarta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a quinta e última, no valor de R\$ 179.520,21 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16690/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - INSTITUTO SANTO EDUARDO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - INSTITUTO SANTO EDUARDO
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 26 (vinte e seis) crianças de 0 a 3 anos e 34 (trinta e quatro) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$380.558,06 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 380.558,06 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$76.111,61 (setenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos) e a quinta e última parcela no valor de R\$76.111,62 (setenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16601/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CONGREGAÇÃO IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CONGREGAÇÃO IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 30 (trinta) crianças de 0 a 3 anos e 80 (oitenta) crianças de 4 e 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$716.160,10 (setecentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e dez centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$716.160,10 (setecentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e dez centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$126.224,40 (cento e vinte seis mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), a segunda e terceira parcelas no valor de R\$119.903,76 (cento e dezenove mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos), quarta parcela no valor de R\$119.903,78 (cento e dezenove mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos) e quinta e última no valor de R\$230.224,40 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16560/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 64 (sessenta e quatro) crianças de 0 a 3 anos e 19 (dezenove) crianças de 4 e 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$497.130,08 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$497.130,08 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais e oito centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) e a quinta, e última no valor de R\$137.130,08 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta reais e oito centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16695/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA CASSIO REZENDE

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CRECHE COMUNITÁRIA CASSIO REZENDE
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> , conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, a <u>cessão de servidor e fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 46 (quarenta e seis) crianças de 0 a 3 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$264.508,74 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 48.213,73 (quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos), referente à cessão de 01 (um) Coordenador pedagógico, e R\$216.295,01 (duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e um centavo), observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira e segunda parcelas no valor de R\$ 37.249,09 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos), a terceira, no valor de R\$ 41.249,09 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos), a quarta, no valor de R\$ 46.249,09 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e quinta e última, no valor de R\$ 54.298,65 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16752/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA HIPÓLITA TERESA ERANCI

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE COMUNITÁRIA HIPÓLITA TERESA ERANCI
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 27(vinte e sete) crianças de 2 a 3 anos e 41 (quarente e uma) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 433.878,01 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 433.878,01 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a quinta e última parcela no valor de R\$ 113.878,01 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16704/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do FNDE e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 46 (quarenta e seis) crianças de 1 a 3 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$264.508,74 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$264.508,74 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e a quinta e última parcela no valor de R\$64.508,74 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira

PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16716/2021
-------------------------	----------------------

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE e fornecimento de gêneros alimentícios pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 28 (vinte e oito) crianças de 0 a 3 anos e 57 (cinquenta e sete) crianças de 4 e 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$548.359,08 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$548.359,08 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e a quinta e última, no valor de R\$168.359,08 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16702/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 36(trinta e seis) crianças de 2 a 3 anos e 66 (sessenta e seis) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.

DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 655.521,72 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 655.521,72 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e a quinta e última, no valor de R\$ 195.521,72 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16705/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JERÔNIMO EMILIANI

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JERÔNIMO EMILIANI
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 35 (trinta e cinco) crianças de 0 a 3 anos e 54 (cinquenta e quatro) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$568.223,37(quinhetos sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 568.223,37(quinhetos sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e a quinta e última no valor de R\$ 188.223,37 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete reais).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16708/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL

OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 55 (cinquenta e cinco) crianças de 0 a 3 anos e 61 (sessenta e uma) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 730.796,93 (setecentos e trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 730.796,93 (setecentos e trinta mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a quinta e última no valor de R\$ 210.796,93 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16696/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CRECHE FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 27 (vinte e sete) crianças de 0 a 3 anos e 30 (trinta) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 359.125,53 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 359.125,53 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e a quinta e última parcela no valor de R\$ 119.125,53 (cento e dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16694/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE VOVÓ ZORAIDE

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	CRECHE VOVÓ ZORAIDE
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 30 (trinta) crianças de 0 a 3 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 172.505,70 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 172.505,70 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos), observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a quinta e última no valor de R\$ 52.505,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16698/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O INSTITUTO DAS IRMAS URSULINAS DE SÃO JERONIMO DE SOMASCA

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	INSTITUTO DAS IRMAS URSULINAS DE SÃO JERONIMO DE SOMASCA
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros e fornecimento de gêneros alimentícios pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 14 (quatorze) crianças de 0 a 3 anos e 45 (quarenta e cinco) crianças de 4 a 5 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$386.308,26 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$386.308,26 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e a quinta e última, no valor de R\$126.308,26 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16692/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL ICBC

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL ICBC
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes , mediante o <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> , a <u>cessão de servidores</u> e o <u>transporte escolar</u> pelo MUNICÍPIO , visando ao atendimento de 54 (cinquenta e quatro) crianças com deficiência infantil em idade escolar, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC .
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$1.157.552,62 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 1.062.752,62 (um milhão, sessenta e dois mil setecentos, e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente à cessão de 12 (doze) Professores de Educação Básica, 02 (dois) Professores de Educação Infantil, 01(um) Educador Infantil, 01 (um) Coordenador Pedagógico, 01 (um) Inspetor de Alunos e 01 (um) Auxiliar de Secretaria, e R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), referentes ao Transporte Escolar, à conta das dotações orçamentárias 1454.12.306.465.2173.33903007-0 144 (4969), 1495.12.365.465.2404.31901101-0 118 (6239), 1495.12.365.465.2404.31900401-0 118 (6237), 1495.12.361.465.2404.31901101-0 118 (6229), 1495.12.361.465.2404.31900401-0 118 (6227), 1450.12.361.465.2404.31901103-0 101 (6160), 1450.12.365.465.2404.31901103-0 101 (6170), 1480.12.367.465.2404.33903957-0 101 (7161) e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros.
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16540/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso financeiro</u> e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> , pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 52 (cinquenta e duas) crianças de 9 a 13 anos e 114 (cento e quatorze) crianças de 14 a 18 anos, nas questões de ordem pedagógica no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos, à conta da dotação orçamentária: 1450.12.361.107.2096.335041 - 0101, e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada.
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16511/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes , mediante a <u>cessão de servidor</u> e o <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO , visando ao atendimento de adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, da Rede Municipal de Ensino e da comunidade em geral, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC .
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 76.411,21 (setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e centavos), referentes à cessão de 02 (dois) Professores de Educação Básica à conta das dotações orçamentárias 1454.12.306.465.2173.33903007-0 144 (4969), 1495.12.361.465.2404.31900401-0 118 (6227), 1495.12.361.465.2404.31901101-0 118 (6229), e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros.
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16688/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A UNIÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA DE UBERABA / LAR ESPÍRITA

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	UNIÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA DE UBERABA / LAR ESPÍRITA
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante <u>repasso de recursos financeiros</u> conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE e <u>fornecimento de gêneros alimentícios</u> pelo MUNICÍPIO, visando ao atendimento de 18 (dezoito) crianças de 04 e 05 anos, nas questões de ordem pedagógica, no que se refere à organização, gestão, avaliação e aprendizagem, pela OSC.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 122.322,24 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, cujo dispêndio de valor fica vinculado aos custos efetivos e de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 122.322,24 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) observado o valor <i>per capita</i> atualizado estabelecido pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do FNDE, à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2096.335041-0119 e/ou suas correspondentes para os próximos exercícios financeiros a serem repassados em 5 (cinco) parcelas, sendo quatro parcelas iguais no valor de R\$ 24.464,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e a quinta e última no valor de R\$ 24.464,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/03/2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos em Lei.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/16618/2021

Uberaba. 29 de março de 2022.
Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0022/2022

Institui a Comissão de Seleção do Assistente de Alfabetização para atuar na Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, do Ministério da Educação, e designa membros.

A Secretaria de Educação, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Seleção do Assistente de Alfabetização para atuar na Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, do Ministério da Educação, e designa membros.

Parágrafo único. O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998.

Art. 2º A presente Comissão tem por finalidade organizar o processo de seleção de candidatos interessados em atuar como assistente de alfabetização nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Parágrafo único. A seleção dos respectivos candidatos dar-se-á por meio de etapa classificatória e eliminatória, mediante apresentação de documentos comprobatórios pelo interessado, sob a análise e deferimento desta Comissão, de acordo com o Edital nº 01/2022.

Art. 3º A Comissão de Seleção do Assistente de Alfabetização para atuar na Rede Municipal de Ensino será constituída por representantes dos segmentos da Secretaria de Educação, a saber:

I. Diretoria de Apoio à Educação Básica/ Departamento de Projetos Especiais:

- a) Jacqueline Martins Barbosa;
- b) Maristela Rodrigues dos Santos Campos;
- c) Luiz Renato Garofalo.

II. Diretoria de Ensino/ Departamentos de Ensino Fundamental e Inspeção Escolar:

- a) Amanda Mayelle Pena Vieira;
- b) Clayton de Souza Nascimento.

§1º. Para a coordenação das ações desta Comissão, fica designada a servidora Jacqueline Martins Barbosa.

§2º. Compete aos membros desta Comissão:

- I. participar de reuniões organizadas pela coordenação desta Comissão;
- II. registrar, em ata, as reuniões realizadas por esta Comissão;
- III. elaborar o Edital do Processo de Seleção do Assistente de Alfabetização - Voluntário - para atuar nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação;
- IV. providenciar a publicação de atos referentes às deliberações desta Comissão, conforme previsto no referido Edital;
- V. acompanhar todas as etapas de seleção dos candidatos interessados em atuar como assistente de alfabetização, constantes no Edital;
- VI. analisar os documentos apresentados pelos candidatos interessados em atuar como assistente de alfabetização, para posterior classificação e/ou reclassificação no respectivo processo.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, por meio dos membros desta Comissão.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de março de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

REPUBLICAÇÃO, POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA Nº 0036/2018

DISPÕE SOBRE A CAIXA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE UBERABA.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os incisos II e IV, respectivamente, dos artigos 14 e 77 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, a Portaria Interna nº 002, de 29 de maio de 1994 e a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Denomina-se Caixa Escolar a Unidade Executora (UEx) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Uberaba.

Art. 2º. A Caixa Escolar é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como função básica administrar os recursos financeiros das Unidades de Ensino, buscando a sua autonomia com a participação da comunidade nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro.

Art. 3º. A Caixa Escolar designar-se-á preferencialmente pelo nome da Unidade de Ensino a que pertencer, ou pela denominação escolhida em Assembleia Geral de sua constituição, devidamente justificada, e funcionará como uma sociedade civil com personalidade jurídica própria.

Art. 4º. A constituição da Caixa Escolar dar-se-á pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

§ 1º. A Assembleia Geral é órgão superior constituído pelos servidores efetivos do quadro administrativo e do magistério municipal, e pelos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino.

§ 2º. A Diretoria, responsável pela função executora, é composta por 3 (três) membros titulares e 2(dois) membros suplentes, a saber:

a) Presidente: o Diretor da Unidade Escolar;

b) Secretário e seu respectivo suplente: escolhidos dentre os pais de alunos ou responsáveis;

c) Tesoureiro e seu respectivo suplente: escolhidos dentre os servidores efetivos do quadro administrativo e do magistério público municipal da Unidade de Ensino.

§ 3º. O Conselho Fiscal, responsável pela análise fiscal do resultado financeiro, é composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes escolhidos dentre pais de alunos ou responsáveis, pessoas da comunidade e servidores efetivos da Unidade **de Ensino**.

§ 4º. O Secretário, o Tesoureiro e respectivos suplentes, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, poderão ter o mandato de até 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição após os dois primeiros anos, uma única vez.

§ 5º Quando da ausência do membro titular, o membro suplente o substituirá, devendo exercer as funções que lhe conferem.

Art. 5º A Caixa Escolar - Unidade Executora (Uex) - tem como atribuições:

I. mobilizar a comunidade para uma participação ampla e responsável;

II. administrar e deliberar sobre a aplicação, de todo e qualquer recurso, destinado à Caixa Escolar, podendo ser oriundo de recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, advindos de doações da comunidade e de entidades privadas, provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;

III. fomentar, acompanhar e deliberar sobre as atividades pedagógicas, a manutenção e conservação física de equipamentos, bem como a aquisição de materiais imprescindíveis ao funcionamento da Unidade de Ensino, a fim de assegurar a otimização dos recursos para atendimento às necessidades escolares;

IV. prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados, prezando pela transparência, economicidade e publicidade da utilização dos recursos oriundos da Caixa Escolar.

Art. 6º. A Caixa Escolar é a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros da Unidade de Ensino.

Art. 7º. Constituem-se recursos da Caixa Escolar:

I. recursos financeiros oriundos de Programas Municipais e Federais, obedecendo às normas específicas;

II. doações, rendimentos de cantinas, festas e promoções realizadas conforme diretrizes da Secretaria de Educação;

III. contribuições espontâneas de alunos, de pais e/ ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados e de outras pessoas da comunidade.

§1º Os recursos mencionados nos incisos II e III do caput deste artigo devem ser depositados em conta corrente específica, em estabelecimento bancário do Município de Uberaba, efetuando-se qualquer movimentação por meio de cheques nominais ou transações on-line confirmadas e/ou assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

§2º. É permitida a existência em caixa de numerário em espécie, até o limite de um salário-mínimo regional, para atender despesas de pronto pagamento.

Art. 8º. Os recursos devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento da educação municipal, para fins de:

I. atendimento às demandas da Unidade de Ensino, especialmente as decorrentes das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico;

II. aquisição de materiais educativo-pedagógicos necessários à realização de ações de ensino-aprendizagem, esportivo-culturais ou de lazer educativo para os alunos;

- III. aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- IV. manutenção, adaptação, conservação e pequenos reparos nas instalações e equipamentos da Unidade de Ensino;
- V. assinatura de revistas e periódicos importantes ao processo educativo e à formação dos profissionais;
- VI. melhoria do acervo das bibliotecas escolares;
- VII. aquisição de insumos para eventos sociais e culturais, que envolvam o corpo discente.

Art.9º. É vedado à Caixa Escolar utilizar recursos financeiros para:

- I. pagamento de pessoal, encargos e complementação de vencimentos;
- II. locação de imóveis;
- III. construção de imóveis e modificação da estrutura física da escola, sem a autorização e o acompanhamento técnico da Secretaria de Educação;
- IV. concessão de empréstimos ou garantias de aval, fiança ou caução;
- V. aquisição de veículos;
- VI. aquisição de produtos que contrariem os projetos e/ou programas a que se destinam.

Art. 10. Compete à Diretoria da Caixa Escolar - Unidade Executora (Uex) - o controle rigoroso da movimentação dos recursos financeiros e a composição do processo da prestação de contas ao órgão competente.

§ 1º. Os processos de captação de recursos, compras ou pagamentos de qualquer natureza e a prestação de contas da Caixa Escolar da Unidade **de Ensino** devem estar fundamentados nos preceitos legais.

§ 2º. O Conselho Escolar deve acompanhar a aplicação dos recursos financeiros geridos pela Caixa Escolar, a fim de atender às necessidades da Unidade **de Ensino** e referendar a prestação de contas.

Art. 11. O processo das prestações de contas dos recursos financeiros citado no inciso I do artigo 7º deve contemplar as normas específicas de cada Programa.

Art. 12. O processo de prestação de contas dos recursos financeiros citados nos incisos II e III do artigo 7º deve ser escriturado em Livro Caixa, com registros de ata em livro próprio e mantido no arquivo da Unidade de Ensino.

§1º O processo de prestação de contas mencionado no caput deste artigo deve ser disponibilizado à Secretaria de Educação, para análise e parecer.

§2º O Livro Caixa deve ser assinado pelos membros da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal e referendado, mensalmente, pelo Conselho Escolar.

Art. 13. A movimentação diária dos recursos financeiros arrecadados deverá ser escriturada em Livro Caixa e obedecer aos princípios contábeis vigentes, evidenciando os registros de débitos e créditos.

Art. 14. A Caixa Escolar - Unidade Executora (UEx)- com personalidade jurídica consolidada, a partir da data de publicação desta Portaria, deverá seguir o modelo de Estatuto anexo a esta Portaria.

Art. 15. Cabe ao gestor da Unidade de Ensino proceder às adequações necessárias ao Estatuto da Caixa Escolar, respeitadas a legislação vigente.

Parágrafo único. Após as adequações, o Estatuto da Caixa Escolar deverá ser discutido e aprovado em Assembleia Geral, bem como encaminhado para registro em Cartório.

Art. 16. O Presidente da Caixa Escolar- Unidade Executora (UEx) - deverá apresentar, anualmente, as Declarações de Informações Econômicas – Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), mesmo que sejam de isenção ou negativa, nas formas e nos prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, disponível no site www.receita.fazenda.gov.br

Art. 17. Ao utilizar o recurso financeiro, o Presidente da Caixa Escolar deverá formular consultas prévias e regulares ao setor contábil ou financeiro da Prefeitura de Uberaba, quanto a possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de valores a título de tributos incidentes sobre serviços contratados a expensas do programa, bem como para se informar sobre outros encargos tributários, fiscais, previdenciários ou sociais que, porventura, venham incidir sobre a utilização do recurso.

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria serão definidos pela Secretaria de Educação.

Art. 19. Revogam-se os Atos da Portaria Interna nº 0059, de 30 de setembro de 2016.

Art. 20. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de março de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

ANEXO I
ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Unidade Executoradenominada Caixa Escolar....., situada na....., com sede e foro em Uberaba, Estado de Minas Gerais, instituição jurídica de direito privado, fins não econômicos, que tem como função básica administrar os recursos financeiros da Unidade Escolar, reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º A Caixa Escolar tem como princípio básico a busca da autonomia da Unidade Escolar, com a participação da comunidade nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro.

Art. 3º Os recursos da Caixa Escolar devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento da Educação , assegurando as finalidades de cada programa e/ou:

- I - aquisição de materiais pedagógicos e esportivo para os alunos;
- II - aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- III - manutenção, adaptação, conservação e pequenos reparos nas instalações e equipamentos da Unidade Escolar;
- IV - gastos com eventos sociais e culturais que envolvam o corpo discente.

Art. 4º É vedado à Caixa Escolar utilizar recursos financeiros para:

- I - pagamento de pessoal, encargos e complementação de vencimentos;
- II - locação de imóveis;
- III-construção de imóveis e modificação da estrutura física da escola, sem autorização e o acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - concessão de empréstimos ou garantias de aval, fiança ou caução;
- V - aquisição de veículos;
- VI - aquisição de produtos que contrariem os projetos e/ou programas a que se destinam.

Art. 5º A Caixa Escolar..... não possui fins lucrativos e sua duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º São associados natos da Caixa Escolar os servidores efetivos do quadro administrativo e do magistério público municipal da Unidade Escolar, bem como pais ou responsáveis de aluno regularmente matriculado.

Parágrafo único. Podem ser aceitas como associadas outras pessoas da comunidade, desde que registradas em ata.

Art. 7º São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado, nos termos deste Estatuto;
- II - propor sugestões de interesse geral;
- III - solicitar desligamento, quando desejar, da Caixa Escolar como associado.

Art. 8º São deveres dos associados:

- I - prestigiar a associação, respeitando seu Estatuto e as decisões dos seus órgãos;
- II - comparecer às assembleias e acatar as suas decisões;
- III - desempenhar, com dignidade, as funções dos cargos para os quais forem eleitos;
- IV - participar das atividades realizadas pela Caixa Escolar.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 9º São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 10. Os membros eleitos ou conduzidos para compor qualquer dos órgãos referidos no artigo 9º empossar-se-ão mediante o registro em ata, em livro próprio, e terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 11. Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções consideradas serviços relevantes à educação do Município.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral é órgão superior constituído pelos servidores efetivos do quadro administrativo e do magistério público municipal da Unidade Escolar, pelos pais ou responsáveis pelo aluno regularmente matriculado e pessoas da comunidade.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro e segundo semestres de cada ano, em datas previstas no Calendário Escolar anual e, extraordinariamente, toda vez que for convocada regularmente, sendo seus trabalhos sempre dirigidos pelo Presidente da Caixa Escolar.

§1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, ou por requerimento fundamentado do Conselho Fiscal, ou de 1/5 (um quinto) dos membros associados.

§2º A convocação da Assembleia Geral será realizada por meio de comunicação escrita aos pais/responsáveis e por edital afixado na Unidade Escolar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis à data da reunião preestabelecida.

§3º A Assembleia Geral deliberará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, mais da metade dos membros componentes, e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com os participantes presentes, independente do número.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral:

I - conhecer o balanço financeiro e o relatório da movimentação dos recursos financeiros, deliberando-os;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - aprovar o Estatuto, adequando-o à legislação vigente, mediante definição da Secretaria Municipal de Educação.

Seção II

DA DIRETORIA

Art. 15. A Diretoria da Caixa Escolar é constituída pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro:

I- o Presidente é o Diretor da Unidade Escolar;

II- o Secretário, o Tesoureiro e seus respectivos suplentes serão escolhidos, mediante eleição em Assembleia Geral;

III- o Secretário e seu suplente devem ser escolhidos dentre pais/responsáveis de alunos regularmente matriculados;

IV- o Tesoureiro e seu suplente devem ser escolhidos dentre os servidores efetivos do magistério ou administrativo da Unidade Escolar, sendo permitida reeleição.

Parágrafo único. A Diretoria da Caixa Escolar terá o mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 16. Compete à Diretoria:

I - deliberar e controlar a aplicação e movimentação dos recursos da Caixa Escolar;

II - encaminhar ao Conselho Fiscal e ao Conselho Escolar o balanço e o relatório anual, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;

III - compor e submeter à análise do Conselho Fiscal e do Conselho Escolar o processo de prestação de contas, e encaminhar cópia do relatório e do extrato bancário ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;

IV - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e outras que lhe forem legalmente conferidas;

V - decidir os casos omissos, no âmbito da Unidade Escolar.

Art. 17. Compete ao Presidente:

I - representar a Caixa Escolar;

II - convocar a comunidade para Assembleia Geral, assim como para as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - presidir a Assembleia Geral, as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;

V - autorizar pagamentos e assinar cheques, em conjunto com o Tesoureiro;

VI - proceder à movimentação bancária por meio eletrônico/ cartão magnético;

VII - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser conferidas pela Diretoria;

VIII - realizar todas as operações financeiras necessárias para a movimentação de valores, conforme as exigências de cada Programa.

Art. 18. Compete ao Secretário:

I - auxiliar o Presidente em suas funções;

II - organizar a pauta e expedir as convocações para as reuniões;

III - elaborar o relatório das atividades anuais da Diretoria e atas, sempre que solicitado pela Presidência;

IV - secretariar as sessões da Assembleia Geral e da Diretoria;

V - organizar o arquivo da Caixa Escolar e manter atualizado seus registros;

VI - convocar e presidir a Assembleia Geral na falta do Presidente.

Art. 19. Compete ao Tesoureiro:

I - realizar, com a autorização do Presidente, as transações bancárias, de acordo com a exigência de cada Programa;

II - fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pelo setor competente da Secretaria Municipal Educação e outros órgãos;

III - apresentar, sempre que necessário, o controle da movimentação bancária;

IV - assinar cheques junto ao Presidente;

V - efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;

VI - manter em ordem e sob sua supervisão os rendimentos, documentos e serviços contábeis da Caixa Escolar.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente conforme datas previstas no Calendário Escolar da Unidade, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, para tratar de assuntos de interesse geral.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, escolhidos mediante eleição pela Assembleia Geral, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade, associadas da Caixa Escolar e servidores efetivos das Unidades Escolares.

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

I - analisar os documentos contábeis da Caixa Escolar e os valores em depósitos;

II - apresentar à Assembleia Geral ordinária parecer sobre as contas da Diretoria, durante o período do mandato;

III - convocar a Assembleia Geral ordinária, conforme previsto no Calendário da Unidade, caso o Presidente da Caixa Escolar não proceda à convocação por mais de trinta dias, bem como a Assembleia Geral extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Capítulo IV

DOS RECURSOS

Art. 23. Constituem-se recursos da Caixa Escolar:

I - recursos financeiros oriundos de Programas Municipais e Federais, obedecendo às normas específicas;

II - doações, rendimentos de cantinas, festas e promoções realizadas conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

III - contribuições espontâneas de alunos, pais e ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados e de outras pessoas da comunidade.

§ 1º Os recursos financeiros citados no inciso I no caput deste artigo devem obedecer às normas específicas de cada programa.

§ 2º Os recursos financeiros citados nos incisos II e III no caput deste artigo poderão ser depositados em conta corrente específica, em estabelecimento bancário do município, efetuando-se a movimentação bancária.

§ 3º É permitida a existência em caixa de numerário em espécie, até o limite de um salário mínimo regional, para atender às despesas de pronto pagamento.

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. Os processos de captação de recursos, compras ou pagamentos de quaisquer natureza e a prestação de contas da Caixa Escolar devem estar fundamentados nos preceitos legais.

Art. 25. A Diretoria da Caixa Escolar é responsável pelo controle da movimentação dos recursos e pela composição do processo de prestação de contas.

Art. 26. O processo das prestações de contas dos recursos financeiros citados no inciso I do artigo 23 seguirá as normas específicas de cada programa.

Art. 27. O processo de prestação de contas dos recursos financeiros citados nos incisos II e III do artigo 23 deve ser escriturado em Livro Caixa, com registros de ata em livro próprio e mantido no arquivo da Unidade Escolar.

§1º O processo de prestação de contas mencionado no caput deste artigo deve ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer.

§2º O Livro Caixa deve ser assinado pelos membros da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal e referendado, mensalmente,

pelo Conselho Escolar.

§3º A movimentação diária dos recursos financeiros arrecadados deverá ser escriturada em Livro Caixa e obedecer aos princípios contábeis vigentes, evidenciando os registros de débitos e créditos.

Art. 28. O processo de prestação de contas dos recursos financeiros citados no inciso I do artigo 23 da Caixa Escolar deverá conter 02 (duas) vias dos documentos, sendo que a via original permanecerá nos arquivos da Unidade Escolar, e a cópia será entregue ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. O Conselho Escolar deve acompanhar a aplicação dos recursos financeiros geridos pela Caixa Escolar, tendo em vista as necessidades da Unidade Escolar, referendando, ainda, a prestação de contas.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os associados não serão responsáveis pelas obrigações sociais da Caixa Escolar

Art. 31. Poderá ocorrer a perda do mandato, com a consequente exclusão como membro da Caixa Escolar nos seguintes casos:

I - descumprir as atribuições inerentes à função do cargo;

II - faltar a ética e desrespeito com os membros da comunidade escolar;

III - ausência sem justificativa formalizada em 03 (três) reuniões consecutivas.

Art. 32. A dissolução da Caixa Escolar somente será efetuada na hipótese de sua extinção, mediante ato da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33. Cabe ao gestor da Unidade Escolar proceder às adequações necessárias ao Estatuto da Caixa Escolar, respeitadas a legislação vigente.

Parágrafo único. Após as adequações, o Estatuto da Caixa Escolar deverá ser discutido e aprovado em Assembleia Geral, bem como encaminhado para registro em Cartório.

Art. 34. As deliberações da Diretoria e do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos votos.

Art. 35 O Presidente e o Tesoureiro responsabilizar-se-ão pela indevida aplicação dos recursos financeiros da Caixa Escolar.....

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Uberaba (MG), ... de de 20....

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

TESOUREIRO:

CONSELHO FISCAL:

CONSELHO FISCAL:

CONSELHO FISCAL:

PORTARIA Nº 0021/2022

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Resolução nº 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012 e o Parecer nº 089/2022 do CME/Uberaba, aprovado em 17/03/2022, publicado em 23/03/2022, referente ao Processo nº 000620,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA LOURENCINA PALMÉRIO**, situada na Avenida Santa Hermínia, 232, Jardim Uberaba, Uberaba/MG.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 28 de março de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Aperfeiçoamento do resultado definitivo do edital de chamamento publico SEDS/CMAS nº 03/2021 publicado no pv. Nº 2053 do dia 18 de março de 2022 pg 36.

ONDE SE LÊ

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGA A SER COFINANCIADA
01	Casas Lares Vida Viva	18
02	IMAD - Isabel Aparecida do Nascimento	16
		total de vagas: 34

LEIA-SE

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGA A SER COFINANCIADA
01	Casas Lares Vida Viva	18
02	IMAD - Isabel Aparecida do Nascimento	18
		total de vagas: 36

Uberaba, 29 de março de 2022

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG/ Gestão 2021/2023

Gicele Gomes

Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 421/2020**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda
OBJETO:	Reajuste anual do valor do contrato, no percentual de 11,07% baseado no índice INPC. Passando assim o valor unitário do item 01 do referido de R\$ 17,70 (dezesete reais e setenta centavos) para R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 68,58 (sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Ajustando ainda o valor unitário do item 02, que passará de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), aumentando no total de R\$ 2.067,88 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
ESCOPO DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	A presente nota de apostilamento tem por objetivo conceder o reajuste do valor contratado no percentual de 11,07%, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	R\$ 2.136,45 (dois mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	] 1510.10.302.101.2049.0000.33903007.0159.6221
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 260/2020

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

Sétimo Boscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 153/2021

Gabinete da
Prefeita



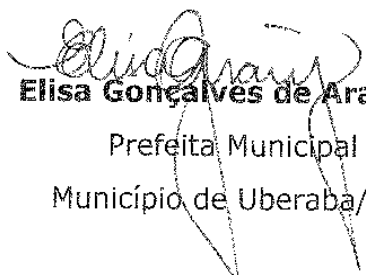
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE ORDEM DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

O Município de Uberaba, à luz do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente por força do artigo 79, II e seu §1º, comunica que deliberou, em decorrência do contido na Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021, rescindir amigavelmente, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 165/2021, celebrado com Guilherme Leonel Serviços Médicos Ltda, representada legalmente por Guilherme Leonel Gomes da Cunha.

Dessa forma, fica efetivamente rescindido, sob a forma amigável, o Termo de Contrato acima referenciado para os devidos efeitos legais.

Uberaba, 14 de março de 2022.


Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal
Município de Uberaba/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 003/2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) EM MUNICÍPIOS MINEIROS E OUTROS ESTADOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA/MG.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba, nomeado pelo Decreto de nº 153/2021, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a lei de nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 7508/2011 que dispõe sobre a organização das redes de atenção à saúde e regulação do acesso aos serviços especiais.

CONSIDERANDO a Portaria SMS/PMU nº 029/2014, que dispõe sobre a criação de um grupo técnico de trabalho com o objetivo de acompanhar a revisão e a atualização dos contratos e convênios formalizados no âmbito do município de Uberaba e que se destinam a prestação de ações e serviços de saúde para o SUS, seja através de prestadores públicos, seja através de prestadores privados filantrópicos ou com finalidade lucrativa.

CONSIDERANDO a lei municipal de nº 1.206/2.015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Uberaba/MG, publicada no Porta Voz de nº no dia 01º de junho de 2.015.

CONSIDERANDO a Portaria SAS de nº 055 de 24 de fevereiro de 1.999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os trâmites de encaminhamento e das rotinas referentes ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no município de Uberaba/MG

RESOLVE:

Art. 1º. Regular a concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) em municípios mineiros e outros estados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG



DA DEFINIÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 2º. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio – TFD consiste em fornecimento de passagens e ajuda de custo para deslocamento exclusivo dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e acompanhante (se necessário) para a realização de atendimento de saúde especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde contratadas/conveniadas ao SUS em outras Unidades do Estado/Federação de acordo com a Central Nacional e Estadual de Regulação de Alta Complexidade – CNRCA e CERAC. Também, está previsto o pagamento de ajuda de custo para alimentação e pernoite, devidamente comprovado. Este benefício somente será concedido quando esgotados todos os meios de tratamento na rede pública ou conveniadas do SUS no Município/Estado, limitado ao período estritamente necessário ao tratamento de acordo com a Portaria MS nº 055/1999. De acordo com a mesma Portaria, fica vedada a autorização para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica – PAB, assim como tratamentos experimentais.

DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Art. 3º. A solicitação para utilização do TFD será sugerida por profissional médico-assistente do paciente ou por junta médica do usuário em tratamento no âmbito do SUS no município de Uberaba – MG, mediante Laudo Médico, no formulário padrão de TFD, no qual deverá ficar bem caracterizada a problemática médica do beneficiário. Ao pedido deverão ser anexadas cópias dos exames que complementem a situação clínica de cada caso, bem como, documentos pessoais dos usuários (e acompanhante, quando houver) juntamente com comprovante de residência.

Art. 4º. O laudo médico e demais documentos pertinentes dos usuários de TFD para realização de procedimentos de média e alta complexidade serão submetidos à Comissão Municipal de TFD da Secretaria Municipal de Saúde de origem que, se acolher a indicação, procederá à autorização de deslocamento do paciente. O laudo médico terá validade de 1 ano, devendo ser periodicamente renovado pelo médico assistente do usuário no município de Uberaba, de acordo com a necessidade.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar o controle e avaliação do TFD de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas de acordo com o Manual Estadual do TFD.



Art. 6º. Os membros da Comissão do TFD da Secretaria Municipal de Saúde viabilizarão na medida do possível e da necessidade o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de Destino, marcando data, horário e local do atendimento/consulta.

Art. 7º. O tratamento deverá ser realizado em Unidade Assistencial do SUS, da rede própria ou conveniada, mais próxima da residência do paciente, que dispuser de recursos assistenciais.

Art. 8º. O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de transporte será calculado com base no valor unitário equivalente a cada 50km para transporte terrestre e fluvial, ou 200 milhas, que corresponde a 321,87km para transporte aéreo percorrido.

Art. 9º. Os valores dos procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS relativos à remuneração para transportes são individuais, referentes ao paciente e ao acompanhante, conforme o caso.

Art. 10. De acordo com a Portaria SAS/MS nº 055/1999 fica vedado o pagamento de TFD em deslocamento menor do que 50km de distância, bem assim nos casos de soma de percursos de frações quilométricas;

Art. 11. Será autorizado apenas o deslocamento e a ajuda de custo para alimentação aos pacientes/acompanhantes que retornarem ao Município de origem no mesmo dia.

Art. 12. O TFD será concedido, exclusivamente, para pacientes em tratamento ambulatorial;

Art. 13. Somente será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante, nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Tratamento Fora do Domicílio – TFD não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por período superior ao autorizado pela Comissão Municipal de TFD.

Art. 15. Serão necessárias para liberação do deslocamento as seguintes documentações:

I – Solicitação médica e guias preenchidas e carimbadas por médico da rede pública de saúde municipal (ANEXO ÚNICO);

II – Documento que comprove a certeza do atendimento no município de Uberaba/MG;



- III - Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IV – Cópia do comprovante de endereço em nome do usuário ou, quando for menor ou incapaz, de seus representantes legais;
- V – Cópia do cartão de saúde emitido pelo Município de Uberaba.

Art. 16. Nos casos em que houver necessidade de deslocamento com acompanhante, este fará jus ao recebimento da ajuda de custo, desde que apresentada as seguintes documentações:

- I – Relatório médico do paciente esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, juntamente com análise do médico autorizador;
- II – Cópia do RG (carteira de identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- III – Cópia do comprovante de endereço;

Art. 17. A autorização de deslocamento utilizando ambulância como meio de transporte será preferencialmente liberada para pacientes acamados ou com grande dificuldade de ambular e outros casos, mediante solicitação médica com justificativa acompanhada de relatório.

Parágrafo único. Quando não houver justificativa para o uso de ambulância, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Uberaba fornecerá o transporte por meio de veículo oficial ou passagens de ônibus rodoviário/van, dependendo do número de pacientes com o mesmo destino.

DA AUTORIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 18. Para a concessão do benefício serão observados os seguintes critérios:

- I – A autorização para o TFD se dará à paciente residentes e domiciliados no município de Uberaba/MG, atendidos exclusivamente pela rede pública de saúde desse município, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou credenciada pelo SUS;
- II – O benefício será prestado pela Secretaria Municipal de Saúde ao usuário do SUS/MG quando esgotado todos os meios de tratamento no Município;
- III – Será concedido, exclusivamente, para pacientes em tratamento ambulatorial;
- IV – O Tratamento Fora do Domicílio somente poderá ser autorizado quando estiver garantido o atendimento no município de referência, com o horário e data previamente definidos;
- V – Somente será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante, nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, devendo o acompanhante ser maior de 18 (dezoito) anos, documentado e capacitado físico/mental e não residir no local de destino;



VI – A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Tratamento Fora de Domicílio – TFD não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino, por um período maior do que o autorizado pela Comissão do TFD do Município de origem.

VII – A primeira solicitação para Tratamento Fora de Domicílio – TFD deve ser feita em impresso próprio desenvolvido pela Diretoria de Auditoria e Regulação Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG, no qual deve ser renovada anualmente ou sempre que houver alterações;

VIII - Os agendamentos de TFD fora do prazo de 6 (seis) dias úteis para a autorização deverão ser acompanhados de justificativa médica ou do serviço social da instituição onde o paciente realiza o tratamento.

IX – A concessão do TFD para usuários com indicação de transplante renal dar-se-á mediante apresentação de relatório médico constatando que o município não possui condições de realizar o mesmo. Para esses casos, será prevista a concessão de TFD no período pré transplante e, após a realização do ato cirúrgico, pelo período que o paciente necessitar, desde que autorizado pelo médico responsável da Secretaria Municipal de Saúde e avaliado que o município não tenha condições de fornecer o tratamento.

X – Para os usuários já transplantados será concedido utilização do TFD para o período que o paciente necessitar, desde que autorizado pelo médico responsável da Secretaria Municipal de Saúde e avaliado que o município não tenha condições de fornecer o tratamento.

XI – Para os usuários que estão em pré transplante, até a data da publicação dessa portaria, ficará autorizada a utilização do TFD durante o pré e o pós transplante, pelo período que o paciente necessitar, desde que autorizado pelo médico responsável da Secretaria Municipal de Saúde e avaliado que o município não tenha condições de fornecer o tratamento.

XII – No caso de o transplante renal ser realizado fora do município e Uberaba/MG por opção do paciente, fica vedado o direito de concessão do benefício do TFD.

XIII – É obrigatória a apresentação, ao setor responsável pelo TFD da Secretaria Municipal de Saúde, de comprovante de comparecimento emitido por médico ou por assistente social, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do retorno do usuário ao município de Uberaba.

DA NÃO AUTORIZAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Art. 19. O TFD não será autorizado:

- I – Para procedimentos não constantes na Tabela SIA e SIH/SUS;
- II – Para tratamento fora do país;
- III – Para pagamento de UTI Móvel;



IV – Para pagamento de diárias a pacientes durante tempo em que estiverem hospitalizados no município de destino;

V – Em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB);

VI – Para custeio de despesa de acompanhante, quando não houver indicação médica ou para custeio de despesas com transporte do acompanhante, quando este for substituído;

VII – Quando o deslocamento for inferior a 50km (cinquenta quilômetros) de distância da cidade de origem.

Paragrafo Único. Os pedidos de TFD indeferidos serão devolvidos aos solicitantes.

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

Art. 20. Na concessão do benefício do Tratamento Fora do Domicílio – TFD é de responsabilidade do Município de origem:

I – Analisar, autorizar e encaminhar os usuários para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em conformidade com a legislação vigente;

II – Elaborar os demonstrativos mensais relativos à demanda de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) encaminhando-os aos setores afins;

III – Agendar e controlar a solicitação de transporte dos usuários de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) junto ao setor de ambulâncias/veículos quando solicitado pelo médico;

IV – As despesas de deslocamento do paciente e quando necessário de seu acompanhante, inclusivo ida e volta, até o ponto de partida mais próximo;

V – As despesas com alimentação e pernoite do paciente e acompanhante nas hipóteses e condições previstas na legislação em vigor;

VI – Alertar o paciente e quando necessário seu acompanhante de que no local de destino não serão fornecidos nenhum tipo de reembolso das despesas decorrentes da viagem que não esteja prevista e autorizadas pela Comissão do TFD de Uberaba/MG;

VII – Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, o município de Uberaba/MG se responsabilizará pelas despesas decorrentes do transporte do corpo até a localidade do seu domicílio;

VIII – Confeccionar o BPA (Boletim de Pagamento Ambulatorial), contendo os procedimentos de TFD, correspondentes às despesas com transporte e/ou ajuda de custo;

Art. 21. É vedado ao Município de Uberaba/MG cobrar qualquer valor referente a transporte ou alimentação, caso aconteça o infrator poderá ser desabilitado em consonância com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB – SUS/96 e com a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.



DA RESPONSABILIDADE DO PACIENTE:

Art. 22. O paciente ou responsável tão logo retorne ao órgão de origem, terá um prazo de até 3 (três dias) úteis para encaminhar os comprovantes das passagens e o Relatório de Atendimento ao Setor responsável pelo TFD de origem para devida prestação de contas.

§1º. O não encaminhamento no prazo acarretará a suspensão do usuário da concessão do TFD até que sejam adotadas as providências a que se refere o 'caput'.

§2º. O usuário deverá apresentar no retorno do seu atendimento, comprovante do mesmo emitido pelo médico ou serviço social da instituição de destino".

Art. 23. O paciente cadastrado no sistema do setor competente deverá solicitar o auxílio para Tratamento Fora do Domicílio, com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis que antecedem à viagem, ressalvados os casos de retorno cuja confirmação da consulta ou do procedimento médico tenha sido comunicada pelo órgão de destino em período inferior ao definido na presente Lei.

Art. 24. Caso haja a impossibilidade do paciente realizar o Tratamento Fora do Domicílio, deverá devolver os valores recebidos dos cofres do município de Uberaba/MG no prazo de até 3 (três) dias úteis;

Art. 25. No ato de recebimento dos valores correspondentes ao TFD, o usuário ou seu acompanhante deverá conferir e assinar o recibo de pagamento do TFD, assim como firmar compromisso de prestação de contas e/ou devolução de valores recebidos do TFD caso não comprove o deslocamento para tratamento de saúde;

DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DO TFD DE UBERABA

Art. 26. A Comissão responsável pelo TFD deverá ser composta por médico titular e suplente, assistente social, responsável pelo TFD, agente administrativo e responsável pela Central de Ambulância, nomeados pelo Gestor Municipal em portaria específica;

Art. 27. Aos membros da Comissão Municipal Responsável pelo TFD da Secretaria Municipal de Saúde, compete:

I - Receber o paciente juntamente com a solicitação de Tratamento Fora do Domicílio preenchidas pelo médico solicitante, indicando o tratamento e/ou exames a serem realizados;



- II - Verificar a real necessidade do deslocamento;
- III - Analisar as solicitações de Tratamento Fora do Domicílio, conforme roteiro de Procedimentos Operacionais Padrão - POP do TFD;
- IV - Autorizar o deslocamento dos pacientes;
- V - Providenciar o atendimento do paciente junto à Unidade Assistencial de Destino, informando ao paciente data, horário e local do atendimento/consulta;
- VI- Efetuar pagamentos relativos ao TFD;
- VII - Arquivar a solicitação de TFD;
- VIII - Devolver a solicitação de TFD ao paciente quando o deslocamento não for autorizado;
- IX – Providenciar veículo junto a Central de Ambulância, para deslocamento ao Unidade de Destino;
- X – Realizar outras atividades correlatas e descritas na Portaria específica

Art. 28. O Setor encarregado pelo TFD de origem providenciará o deslocamento do paciente prevalecendo o meio de transporte adequado, de acordo com a solicitação médica, autorizando o valor para transporte (ida e volta), ajuda de custo, utilizando valores fixados, pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG.

TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – FORA DO ESTADO

Art. 29. O Tratamento Fora do Domicílio para Fora do Estado é para atendimento a pacientes residentes no município de Uberaba/MG, portadores de doenças não tratáveis no próprio Estado de Minas.

Art. 30. As autorizações para TFD Fora do Estado, deverão se restringir aos casos de absoluta excepcionalidade, que não exista tratamento no Estado de Minas Gerais.

Art. 31. A concessão do benefício deverá obedecer ao procedimento Operacional Padrão – POP aplicável à concessão do benefício para TFD dentro deste Estado.

Parágrafo Único: O deslocamento de pacientes para tratamento médico dentro e fora do Estado de Minas Gerais é de responsabilidade dos gestores municipais de saúde, obedecendo a suas referências quando houver Programação Pactuada Integrada – PPI.

PARA AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO/PERNOITE AOS PACIENTES DO TFD – DENTRO E FORA DO ESTADO

Art. 32. Será concedido a ajuda de custo de alimentação/pernoite para pacientes em tratamento ambulatorial que necessite ficar por mais de um dia no local de tratamento, devida-



mente justificado e comprovado, desde que não tenha casa de apoio que possa abrigar paciente e acompanhante.

Art. 33. O paciente deverá protocolar na Secretaria Municipal de Saúde, com no mínimo 15 dias úteis de antecedência, laudo médico assinado pelo Hospital que está sendo realizado o tratamento, contendo no laudo as seguintes informações:

- I - Nome completo do paciente e CPF;
- II – Dias que deverá permanece in loco;
- III – Se há necessidade de acompanhante ou não;
- IV – Informação sobre o tratamento ambulatorial que será realizado;
- V – Informação se há ou não casa de apoio que possa abrir o paciente e acompanhante quando necessário.

Art. 34. O laudo assim que protocolado passará por avaliação da comissão, regulamentada pela portaria 02/2022, e caso aprovado encaminhado ao Departamento orçamentário financeiro para viabilidade orçamentária.

Paragrafo Único: A comissão devolverá em até 2 dias parecer ao paciente, com as devidas justificativas e orientações que se fizer necessário

DAS DESPESAS

Art. 35. As despesas relativas ao TFD no município de Uberaba são aquelas relativas a transporte terrestre rodoviário e aéreo, sendo este de forma excepcional e devidamente justificado e autorizado, diárias que inclui alimentação, pernoite e traslado de corpo em caso de óbito;

Art. 36. Quando o paciente/acompanhante retornar ao Município de origem no mesmo dia será autorizado apenas o deslocamento e ajuda de custo para alimentação, no valor fixado na tabela;

Procedimento	Valor fornecido pela SMS de Uberaba
08.03.01.002-8 Ajuda de Custo com alimentação paciente sem pernoite	R\$ 20,00
08.03.01.005-2 Ajuda de Custo com alimentação acompanhante sem pernoite	R\$ 20,00

- O valor definido pela Tabela SIGTAP para estes procedimentos é de R\$8,75



Art. 37. Quando for necessário que o paciente/acompanhante utilize transporte terrestre rodoviário, o valor para as passagens será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, por meio do TFD;

Parágrafo Único: No seu retorno ao Município de origem o paciente/acompanhante deverá apresentar a passagem ao Setor responsável pelo TFD para prestação de contas em até 3 (três) dias úteis;

Art. 38. Os valores a serem pagos ao paciente/acompanhante quando os mesmos tiverem que permanecer no local por mais de um dia, serão analisados e autorizados pela Comissão Municipal do TFD, mediante disponibilidade e aprovação orçamentária do município de Uberaba e o de acordo da gestão, conforme os valores fixados na tabela abaixo, podendo haver alterações nos valores da hospedagem em decorrência da localidade e de cotação prévia realizada e justificada pelo Setor responsável pelo TFD de Uberaba:

Procedimento	Valor fornecido pela SMS de Uberaba para alimentação	Valor fornecido pela SMS de Uberaba para hospedagem
08.03.01.001-0 Ajuda de Custo com alimentação/pernoite paciente	R\$ 60,00/dia	Menor valor após cotação
08.03.01.004-4 Ajuda de Custo com alimentação/pernoite acompanhante	R\$ 60,00/dia	Menor valor após cotação

- O valor definido pela Tabela SIGTAP para estes procedimentos é de R\$24,75 (diária completa)

§1º Para estes casos, o hotel/pousada e afins serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, que analisará os critérios de menor valor cotado, distância do hospital de destino, cumprimento de exigências fiscais e sanitários adequados a um bom atendimento ao paciente/ acompanhante.

§ 2º O valor de alimentação será depositado em conta do próprio paciente (sendo ele menor, do responsável legal) que assinará declaração de recebimento do valor determinado para ajuda de custo alimentação/pernoite, no qual se compromete a realizar a prestação de contas assim que retornar ao Município de origem.

§ 3º Para os que permanecerem por mais um dia no local, não serão fornecidos ajuda de custo para deslocamento dentro da cidade de destino (hospital x hotel e vice versa).



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA AJUDA DE CUSTO COM ALIMENTAÇÃO/PERNOITE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES

Art. 39. O paciente/acompanhante deverá prestar contas ao Setor responsável pelo TFD em até 3 (três) dias úteis, de todo valor recebido para ajuda de custo com alimentação/pernoite, devendo apresentar:

- I – Nota fiscal emitida pelo hotel/pousada e afins no CNPJ da Prefeitura Municipal de Saúde, identificando nome completo do paciente e do acompanhante quando houver, CPF, RG de ambos e a informação que trata de ajuda de custo devido a tratamento ambulatorial do TFD, com a devida quitação por parte do hotel/pousada;
- II- Cupom fiscal da alimentação do paciente/acompanhante preferencialmente contendo o CNPJ da Prefeitura.

§1º No caso da não utilização da totalidade do valor, o mesmo deverá ser devolvido aos cofres públicos no ato da prestação de contas mediante emissão de declaração de "quitação" emitido pelo setor responsável pelo TFD e entregue ao paciente/acompanhante;

§2º O não encaminhamento no prazo acarretará a suspensão do usuário da concessão do TFD até que sejam adotadas as providências a que se refere o 'caput';

§3º. O usuário deverá apresentar no retorno do seu atendimento, comprovante do mesmo emitido pelo médico ou serviço social da instituição de destino, bem como data do retorno caso necessite.

DA LIBERAÇÃO DA PASSAGEM AÉREA

Art. 40. A autorização de transporte aéreo para paciente/acompanhante será precedida de rigorosa análise do gestor municipal, após parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá autorizar o deslocamento nos casos de extrema necessidade médico-clínica devidamente comprovada;

Parágrafo Único: A concessão do benefício de transporte aéreo ficará sujeita às disponibilidades orçamentárias do município de Uberaba/MG, bem como não poderá ultrapassar o teto, conforme fundo de programação orçamentária;

Art. 41. A solicitação de passagem aérea para Tratamento Fora do Domicílio deverá ser dirigida ao Setor de TFD local no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à data da consulta, para dar início ao processo de solicitação junto aos órgãos competentes e não serão forne-



cidas novas passagens no prazo inferior a 60 (sessenta) dias, contados do retorno do usuário ao município de origem;

Art. 42. O paciente no retorno ao seu Município de origem com o formulário de atendimento devidamente preenchido e assinado, se dirigirá a Secretaria Municipal de Saúde/Setor de TFD para prestação de contas em até 3 (três) dias úteis contado da data do retorno.

Art. 43. Os procedimentos serão processados e pagos pela SIA/SUS

Art. 44. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 047/2015, de 04 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 003, de 26 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 29 de março de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nº 153/2021



ANEXO ÚNICO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE	
SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		Aut. Nº:	
SERVIÇO HOSPITALAR (ORIGEM)			
CNES:			
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO			
Nome do Usuário:			
Tipo Nacional de Saúde (ONS)	Data Nascimento:	Sexo:	Raza/Cor:
Nome da UIC:		Telefone de Contato:	
Nome do Responsável:		Telefone de Contato:	
Endereço: Rua, Nº, Bairro:			
Município de Residência:		Cid: IBGE Município:	UF:
Uberaba		317010	MG
HISTÓRICO CLÍNICO			
JUSTIFICATIVA PARA TRANSFERÊNCIA			
Tipo de Veículo Necessário para Transferência			
SERVIÇO HOSPITALAR (DESTINO)			
CNES:			
Médico Consultado:		Data da Consulta:	
PROFISSIONAL SOLICITANTE			
Nome do Profissional Autorizador:			
Data:	Assinatura e Carimbo:		
/ /			
APPROVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA DIREÇÃO CLÍNICA			
NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE			
Necessidade de acompanhamento? () SIM () NAO			
Justificativa para a necessidade de acompanhamento:			
PROFISSIONAL AUTORIZADOR - DIRETORIA DE REGULAÇÃO			
Nome do Profissional Autorizador:			
Data:	Assinatura e Carimbo:		
/ /			

FD 008/0116 - 10000 24x35 x 01

- 20

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	CASSANDRA GUIMARÃES E SILVA
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto do presente a contratação de profissional de saúde (pessoa jurídica), sendo contratado, enfermeiro, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações a seguir: 1.1.1 - ENFERMEIRO: 1.1.1.2 - REQUISITO: Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão competente devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
DO PRAZO:	2.2 - A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art.57 da Lei federal nº8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública pela pandemia do novo Corona vírus.
DO VALOR:	3.4 - O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o de 12 (doze) horas é R\$ 600,00 (seiscentos reais). Este contrato tem o valor estimado mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias - 1510.10.301.101.2031.33903936.0102.5257 4.1.1 - Recursos: Próprios
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 - Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Chamada Pública nº 002/2021 , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Tacimara de Oliveira Reis Matrícula nº: 47.223-6 GESTORA: Eliane Gonçalves Cordeiro Matrícula nº: 53.047-6
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 014/2022

Uberaba/MG, 24 de março de 2022.

Sétimo Boscolo Neto

Secretário de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº340/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG													
CONTRATADA:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA													
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento a alteração do endereço e CNPJ da CONTRATADA e o reajuste no percentual de 10,421832% (com variação de INPC de setembro de 2020 a setembro de 2021) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, para serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando atender a Secretaria de Saúde – SMS. 1.2 - Em decorrência da alteração, acima mencionada, o endereço e CNPJ da CONTRATADA passa a ser na Rua Cesar Mugnato, 271, Distrito Industrial, na cidade Uberlândia/MG, CEP: 38402-810 e CNPJ sob o nº 00.331.788/0093-37, conforme Consolidação dos Estabelecimentos da Matriz e Filiais (fls.506/511 do respectivo processo licitatório).													
DO VALOR:	2.1 – Em decorrência do reajuste acima mencionado, do Termo de Contratado, ora aditado, o valor unitário passa de R\$50,00 (cinquenta reais) para R\$55,21 (cinquenta e cinco reais, vinte e um centavos), perfazendo o valor global de R\$12.900,48 (doze mil, novecentos reais, quarenta e oito centavos), respectivamente. * Quantidade a entregar de acordo com Relatório Extraído do Sistema de Suprimentos em 25/10/21 <table><tr><td></td><td>QUANTIDADE CONTRATADA</td><td>QUANTIDADE ENTREGUE</td><td>* QUANTIDADE A ENTREGAR</td></tr><tr><td>Gás Medicinal</td><td>4000m³</td><td>1.523,90M³</td><td>2.476,10</td></tr></table>							QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ENTREGUE	* QUANTIDADE A ENTREGAR	Gás Medicinal	4000m³	1.523,90M³	2.476,10
	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ENTREGUE	* QUANTIDADE A ENTREGAR											
Gás Medicinal	4000m³	1.523,90M³	2.476,10											
	Valor unitário antes do reajuste	Reajuste apurado (INPC 02/20 a 09/21)	Valor unitário após o reajuste	ADITIVO CONTRATUAL - REAJUSTE										
		%	%	QUANTIDADE A ENTREGAR	REAJUSTE PARA UNIDADE	VALOR DO REAJUSTE								
	Gás Medicinal													
	R\$50,00	10,421832	R\$5,21	55,21	2.476,10	R\$5,21								
						R\$12.900,48								
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	3.1 – As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.302.498.6141.33903004.0155-4953													
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.													
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Alessandro Oliveira Santos Matrícula nº: 35.208-0 GESTORA: Juliana dos Santos Cúcio Carvalho Matrícula nº: 52831-5													
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020													

Uberaba/MG, 24 de março de 2022.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 340/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de oxigênio medicinal gasoso , para serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando atender a Secretaria de Saúde SMS.
DO PRAZO:	2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 21.09.2021 à 20.09.2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	3.1 - As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária nº: -1510.10.302.498.6141.33903004.0155-4953 - e/ ou sua correspondente
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Alessandro Oliveira Santos Matrícula nº: 35.208 - 0 GESTORA: Ana Paula Coelho Jardim Matrícula nº: 472271
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

Sétimo Boscolo Neto**Secretário de Saúde**



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº33/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG		
OBJETO:	1.1 – A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futuro e eventual fornecimento de Insumos, visando atender a mandado judicial , destinado à Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:		
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
	1	3 KT	SONDA MIC-KEY COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TUBO GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDIO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. -FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. -VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. - KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PRA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML. REFERENCIA: 0120 - 18 - 2,0.
	2	3 KT	SONDA MIC-KEY COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE EM SILICONE GRAU MÉDIO TRANSPARENTE; COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO; - FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIREFLUXO; - VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS; -KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA; SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12 CM COM PINÇA, SERINGA DE 6 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML; - REFERÊNCIA: 0120-14-2.0
	3	6 KT	SONDA MIC-KEY COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDIO TRANSPARENTE; COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DO SEU CUMPRIMENTO; - FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE; VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIREFLUXO; - VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS;



Secretaria Municipal de Saúde



			- KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12 CM COM PINÇA, SERINGA DE 06ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. -REFERÊNCIA: 0120-18-1,0CM.																		
	4	3.240 PC	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – Nº14																		
	5	4.140 UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06																		
	6	11.520 UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08																		
	7	9.000 UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10																		
	8	2.160 PC	SONDA URETRAL Nº06																		
	9	3.240 UN	SONDA URETRAL Nº08																		
	10	12.420 PC	SONDA URETRAL Nº14																		
	11	3.240 PC	SONDA URETRAL Nº10																		
	12	2.700 PC	SONDA URETRAL Nº12																		
DO PRAZO:	2.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.																				
DO VALOR:	3.1 - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$58.225,20 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) , sendo os valores registrados os que seguem:																				
Fornecedor: CARLA DE OLIVEIRA CORREA CNPJ/MF: 08.583.229/0001-08 Endereço: Av. Alvares Cabral, nº 982, sala 901 Bairro: Lourdes CEP: 30.170.002 Município: Belo Horizonte Estado: Minas Gerais Representante Legal: Graziella Fanticelli Dalnegro Carteira de Identidade: 111805867 IFP/RJ CPF/MF: 074.547.807-76 Residência ou domicílio: Rio de Janeiro - RJ <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>3 KT</td><td>SONDA MIC-KEY FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC REFERÊNCIA: 0120-18-2,0 REG. MS: 10234400057</td><td>AVANOS</td><td>R\$2.060,00</td><td>R\$6.180,00</td></tr><tr><td>2</td><td>3 KT</td><td>SONDA MIC-KEY FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC REFERÊNCIA: 0120-14-2.0 REG. MS:10234400057</td><td>AVANOS</td><td>R\$2.060,00</td><td>R\$6.180,00</td></tr></table>				ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	3 KT	SONDA MIC-KEY FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC REFERÊNCIA: 0120-18-2,0 REG. MS: 10234400057	AVANOS	R\$2.060,00	R\$6.180,00	2	3 KT	SONDA MIC-KEY FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC REFERÊNCIA: 0120-14-2.0 REG. MS:10234400057	AVANOS	R\$2.060,00	R\$6.180,00
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																
1	3 KT	SONDA MIC-KEY FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC REFERÊNCIA: 0120-18-2,0 REG. MS: 10234400057	AVANOS	R\$2.060,00	R\$6.180,00																
2	3 KT	SONDA MIC-KEY FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC REFERÊNCIA: 0120-14-2.0 REG. MS:10234400057	AVANOS	R\$2.060,00	R\$6.180,00																



Secretaria Municipal de Saúde



3	6 KT	SONDA MIC-KEY FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC REFERÊNCIA: 0120-18-1.0 REG.MS:10234400057	AVANOS	R\$2.060,00	R\$12.360,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.720,00	

Fornecedor: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/MF: 29.196.670/0001-07
 Endereço: Rua Avião Paulistinha, nº 198
 Bairro: Jardim Souto
 CEP: 12.227-081 Município: São José dos Campos Estado: São Paulo
 Representante Legal: Rodrigo de Febo
 Carteira de Identidade: 43.766.197-0 SSP/SP
 CPF/MF: 345.034.728-44
 Residência ou domicílio: São José dos Campos - SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	3.240 PC	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – Nº 14	MARK MED	R\$0,75	R\$2.430,00
6	11.520 UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MARK MED	R\$0,62	R\$7.142,40
8	2.160 PC	SONDA URETRAL Nº 06	MARK MED	R\$0,57	R\$1.231,20
VALOR TOTAL				R\$ 10.803,60	



Secretaria Municipal de Saúde



Fornecedor: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
 CNPJ/MF: 07.790.854/0001-68
 Endereço: Rua Israel Pinheiro, nº 1.620
 Bairro: São Pedro
 CEP: 35.020-220 Município: Governador Valadares Estado: Minas Gerais
 Representante Legal: Márcio Martins Danez
 Carteira de Identidade: MG-16.158.146 SSP/MG
 CPF/MF: 011.302.557-27
 Residência ou domicílio: Governador Valadares

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	4.140 UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	FOYO-MED	R\$0,79	R\$3.270,60
7	9.000 UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	FOYO-MED	R\$0,77	R\$6.930,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.200,60	

Fornecedor: F V P COELHO
 CNPJ/MF: 26.294.192/0001-80
 Endereço: Rua José Rosa de Lima, nº 99
 Bairro: Barro Branco
 CEP: 35.368-000 Município: Sericita Estado: Minas Gerais
 Representante Legal: Filipe Viana Pinho Coelho
 Carteira de Identidade: MG 17142782 SSP/MG
 CPF/MF: 121.928.367-32
 Residência ou domicílio: Sericita - MG

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	3.240 UN	SONDA URETRAL Nº08	BIOBASE	R\$0,61	R\$1.976,40
10	12.420 PC	SONDA URETRAL Nº14	BIOBASE	R\$0,58	R\$7.203,60



Secretaria Municipal de Saúde



		<table><tr><td>11</td><td>3.240 PC</td><td>SONDA URETRAL Nº10</td><td>BIOBASE</td><td>R\$0,55</td><td>R\$1.782,00</td></tr><tr><td>12</td><td>2.700 PC</td><td>SONDA URETRAL Nº12</td><td>BIOBASE</td><td>R\$0,57</td><td>R\$1.539,00</td></tr><tr><td colspan="4">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 12.501,00</td></tr></table>	11	3.240 PC	SONDA URETRAL Nº10	BIOBASE	R\$0,55	R\$1.782,00	12	2.700 PC	SONDA URETRAL Nº12	BIOBASE	R\$0,57	R\$1.539,00	VALOR TOTAL				R\$ 12.501,00	
11	3.240 PC	SONDA URETRAL Nº10	BIOBASE	R\$0,55	R\$1.782,00															
12	2.700 PC	SONDA URETRAL Nº12	BIOBASE	R\$0,57	R\$1.539,00															
VALOR TOTAL				R\$ 12.501,00																
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	6.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº117/2021 , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.																			
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Karina Martineli Matrícula nº: 50.767- 9 GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898 - 8																			
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021																			

Uberaba/MG, 24 de março de 2021.

Juliana Silva Martinho
Pregoeiro

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO de nº E006/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE)

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE), CNPJ 17.777.376/0001-00
OBJETO	Repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, proveniente de Emenda Parlamentar a que se refere a Portaria GM/MS de nº 1392/2021, destinada ao custeio de serviços de Atenção Especializada de Saúde.
VALOR TOTAL	R\$100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259-6607
vigência	24 (vinte e quatro) meses a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
ASSINATURA	09/03/2.022
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Sétimo Bóscolo Neto Pela APAE: Virginia Rafa Cecílio Resende
PROCESSO	01/10627/2.021

Uberaba, 09 de março de 2.022.

Dr. SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO de nº E005/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE)

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA (APAE), CNPJ 17.777.376/0001-00
OBJETO	Repasse de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, proveniente de Emenda Parlamentar a que se refere a Portaria GM/MS de nº 1392/2021, destinada ao custeio de serviços de Atenção Especializada de Saúde.
VALOR TOTAL	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2035.0000.33504199.0259-6607
vigência	24 (vinte e quatro) meses a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado.
ASSINATURA	09/03/2.022
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Sétimo Bóscolo Neto Pela APAE: Virginia Rafa Cecílio Resende
PROCESSO	01/6887/2.021

Uberaba, 09 de março de 2.022.

Dr. SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 121
08 de dezembro de 2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, em sua Reunião Ordinária de Dezembro de forma remota pelo Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/rha-inks-mwx> no dia oito de dezembro de dois mil e vinte um, assim:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital da Criança, Processo Administrativo 01/10471/2021, em decorrência o repasse de valores provenientes de Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 77.185,00, em conformidade com o determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 528/2017;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janete Maurília de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de
Saúde ____/____/2021

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 153/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PREÂMBULO****EDITAL - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança dos seguintes empreendimentos:

- PA n.º 1501/2022 – Cristiane Resende Vallim e Out – Rua B, n.º 198, Bairro Jardim Bento de Assis Valim (Gleba 06) – Uso residencial multifamiliar vertical;
- PA n.º 2847/2022 – Falbex Participações e Empreendimentos Ltda e Out – Rua Irmã Marcelina Guimarães de Faria, n.º 134 – Recreio dos Bandeirantes (Uso residencial multifamiliar vertical).

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta dos processos relacionados acima.

Uberaba, 28 de março de 2022.

FÚLVIA MARIA MENDES

SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	CÉLIA DE DEUS BORGES - EIRELI
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de item do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 9 e 24), visando atender Secretaria do Agronegócio - SAGRI. A supressão acima mencionada corresponde ao item 24, do contrato inicialmente pactuado.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12/03/2022 a 11/09/2022.
VALOR	O valor global deste aditivo, para 06 (seis) meses, é de R\$ 62.125,44 (sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente, nº: 1720.20.606.301.6019.33903913.0100-4854.
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017.

Uberaba/MG, 11 de março de 2022.

José Geraldo Borges Celani

Secretário do Agronegócio

Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de item, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 1, 3, 16, 17 e 26), visando atender a Secretaria do Agronegócio - SAGRI. A supressão, acima mencionada corresponde aos itens 16, 17 e 26, do contrato inicialmente pactuado.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12/03/2022 a 11/09/2022.

VALOR	O valor global deste aditivo, para 06 (seis) meses, é de R\$ 124.611,30 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente, nº: 1720.20.606.301.6019.33903913.0100 - 4854
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017.

Uberaba/MG, 11 de março de 2022.

José Geraldo Borges Celani

Secretário de Agronegócio

Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	LOK & LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de item, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (item 11), visando atender Secretaria de Agronegócio – SAGRI.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12/03/2022 a 11/09/2022.
VALOR	O valor global deste aditivo, para 06 (seis) meses, é de R\$ 64.877,82 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nº: 1720.20.606.301.6019.33903913.0100 - 4854.
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017.

Uberaba/MG, 11 de março de 2022.

José Geraldo Borges Celani

Secretário do Agronegócio

Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	TRANSPORTADORA MOTA LTDA.
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de item, do termo de contrato de referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (item 13 e 15), visando atender Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12/03/2022 a 11/09/2022.
VALOR	O valor global deste aditivo, para 06 (seis) meses, é de R\$ 130.935,34 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente, nº.: 2310.04.122.401.8001.33903913.0100-5432
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017.

Uberaba/MG, 11 de março de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	VIA BORBA LTDA.

OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de item, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 13, 14, 19 e 21), visando atender Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12/03/2022 a 11/09/2022.
VALOR	O valor global deste aditivo, para 06 (seis) meses, é de R\$ 249.746,88 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente, nº: 2310.04.122.401.8001.33903913.0100 - 5432.
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017.

Uberaba/MG, 11 de março de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	R & P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA.
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de item, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 8, 20, 22 e 23), visando atender Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB e Secretaria do Agronegócio - SAGRI.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12/03/2022 a 11/09/2022.
VALOR	O valor global deste aditivo, para 06(seis) meses, é de R\$ 250.041,78 (duzentos e cinquenta mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs: SAGRI : 1720.20.606.301.6019.33903913.0100 - 4854 SESURB: 2310.04.122.401.8001.33903913.0100 - 5432.
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2017.

Uberaba/MG, 11 de março de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2020

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA.
CONTRATADA	HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA.
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 20%(vinte por cento), incidente sobre o valor inicialmente ajustado no termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhão carroceria de madeira, 06 toneladas (item 02); caminhão prancha toco, 7 toneladas (item 3); e caminhão prancha trucado, 13,5 toneladas (item 4), com motorista/operador, manutenção e combustível, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.
VALOR	O valor mensal deste aditivo, em decorrência do reequilíbrio acima mencionado, é de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o valor total, para o período de 06 meses, de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 2310.04.122.401.8001.33903913.0100-5432.
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020.

Uberaba/MG, 25 de março de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DA FAZENDA

Extrato do Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Uberaba e o Banco do Brasil S/A, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151 de 05 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADA:	Banco do Brasil S/A
OBJETO:	O presente CONTRATO tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta do Tesouro do MUNICÍPIO, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte, bem como administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151 de 05 de agosto de 2015.
PRAZO:	12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.
DO VALOR	O BANCO será remunerado pela prestação dos serviços, objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo total dos depósitos judiciais que integram a base de repasse, na CLÁUSULA SEGUNDA, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo MUNICÍPIO, no dia 10 (dez) de cada mês, ou dia útil posterior.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	810.04.122.401.8001.33903964.0100-5845
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 025/2022

Uberaba/MG, 30 de março de 2022.

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DADOS CADASTRAIS - PODER EXECUTIVO					
Data Base:	28/02/22		Data de Publicação:	30/03/22	
Município:	Uberaba		População:	337092	
CNPJ:	18.428.839/0001-90				
Endereço:	Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141				
CEP:	38.022-200	Telefone:	(34) 3318-2000	Fax:	(34) 3318-0620
Email:	informacoeslegais@uberaba.mg.gov.br				
Home Page:	www.uberaba.mg.gov.br				
OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS					
1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?					
☐ SIM					
☒ NÃO					
2 - Divulgação dos demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária será feita semestralmente?					
☐ SIM					
☒ NÃO					
Município possui previdência própria em funcionamento.					
☒ SIM					
☐ NÃO					
O município custeia a assistência à saúde dos servidores					
☒ SIM					
☐ NÃO					
	NOME	CPF	CRC		
Prefeito:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20			
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	055.549.586-94	074072		
Controle Interno:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50			

Relação das Entidades
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CUJOS DADOS FORAM CONSOLIDADOS NOS RELATÓRIOS

Município: UBERABA
 Órgão: Poder Executivo

Exercício: 2022

Tipo	Sigla	Nome	CNPJ	Endereço Completo	CEP	Fone/Fax()	Home Page / Email
Administração Direta	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	26.034.165/0001-78	PCA RUI BARBOSA, 250	38.010-240	3433181700	
Autarquia	IPSERV	IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	04.793.484/0001-24	RUA MAJOR EUSTAQUIO, 542	38.010-270	3433121003	www.uberaba.mg.gov.br
Autarquia	CODAU	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	25.433.004/0001-94	AV. DA SAUDE, 755	38.061-000	33186000	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNDAÇ. MUNIC. DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	22.716.125/0001-55	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2976	38.015-000	33337666	www.uberaba.mg.gov.br
							procon@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FETI	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	19.061.464/0001-36	RUA EQUADOR, 49	38.067-150	3433386689	www.uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNEL	FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	22.635.892/0001-30	AV. ORLANDO RODRIGUES DA SILVA, 1853	38.026-502	33320535	www.uberaba.mg.gov.br
							funel@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FCU	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	20.054.581/0001-51	PCA RUI BARBOSA, 356	38.010-240	3433319200	www.uberaba.mg.gov.br

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

Prefeitura Municipal de Uberaba - PMU

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:47:17

Data Base: 28/02/2022
Periodicidade: Primeiro Bimestre

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	Total
Receitas Correntes													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.686.250,69	17.717.123,03	19.810.497,96	18.802.159,58	19.794.833,96	17.803.655,20	18.395.420,25	19.079.680,73	20.845.393,79	23.500.671,39	39.463.271,65	39.642.648,47	271.541.606,70
Rec. de Contribuições	14.257.674,07	11.904.372,35	12.404.280,42	12.394.959,57	12.397.123,40	13.214.377,22	12.356.676,75	13.090.816,95	14.391.251,07	20.416.490,18	13.808.145,96	13.916.352,96	164.552.520,90
Rec. Patrimoniais	4.852.973,53	6.107.166,09	7.887.888,78	2.191.254,91	3.517.850,76	3.200.466,38	3.591.625,93	8.346.582,30	7.024.084,62	10.164.874,99	5.839.874,63	6.462.625,70	69.187.268,62
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	11.915.546,32	11.612.929,60	11.757.573,79	11.810.490,21	11.400.632,41	13.022.019,18	11.632.179,44	12.132.170,06	12.055.985,34	13.084.715,62	13.372.386,97	11.197.124,29	144.993.753,23
Transf. Correntes	87.410.727,02	72.338.328,25	71.860.791,66	99.921.832,00	72.924.372,58	92.832.046,71	78.934.312,67	77.116.657,78	85.254.357,23	107.033.274,77	83.465.582,40	85.676.686,07	1.014.768.969,14
Cota Parte do FPM	7.532.074,05	7.874.212,69	9.463.719,39	8.184.647,78	11.183.350,38	8.941.445,45	7.022.051,57	7.824.908,77	10.162.417,53	15.128.743,17	10.536.212,69	14.707.664,48	118.561.447,95
Cota Parte do ICMS	30.775.177,37	24.457.138,64	27.483.659,33	53.308.740,11	28.871.265,17	41.052.821,33	29.857.616,68	33.119.061,69	37.099.880,74	28.573.276,10	33.588.963,19	29.575.771,16	397.763.371,51
Cota Parte do IPVA	9.843.215,64	4.133.852,80	2.818.085,43	2.505.146,56	2.348.314,08	1.863.319,67	1.698.551,32	1.359.528,56	1.147.487,98	1.796.753,38	7.073.078,82	5.128.159,29	41.715.493,53
Cota Parte do ITR	1.563.948,55	34.512,46	60.226,91	15.877,55	30.993,11	19.488,75	398.434,19	3.722.930,60	1.909.732,83	511.637,40	672.462,22	78.683,57	9.018.928,14
Transf. da LC 87/1996-ICMS Desoneração	243.521,56	487.043,12	0,00	243.521,56	243.521,56	243.521,56	243.521,56	243.521,56	241.502,68	241.502,68	273.180,90	273.180,90	2.977.539,64
Transf. da LC 61/1989-Cota parte do IPI	367.769,28	368.854,40	356.520,89	327.049,32	377.768,78	317.671,09	377.974,36	374.319,90	381.087,77	377.855,33	210.719,22	408.249,67	4.245.840,01
Transf. do FUNDEB	16.597.351,71	12.201.426,82	14.951.950,35	13.687.540,76	12.944.242,09	17.130.747,00	13.097.206,83	14.589.339,61	17.185.291,71	12.880.835,41	17.452.426,16	16.182.997,49	178.901.355,94
Convênios	83.651,00	55.781,00	39.524,00	143.452,95	57.152,00	2.024.996,51	1.065.938,17	265.149,00	59.151,00	1.094.924,18	301.881,61	263.918,54	5.455.519,96
Outras Transferências	87.410.727,02	72.338.328,25	71.860.791,66	99.921.832,00	72.924.372,58	92.832.046,71	78.934.312,67	77.116.657,78	85.254.357,23	107.033.274,77	13.356.657,59	19.058.060,97	878.041.419,23
Outras Receitas Correntes	4.648.025,72	5.568.516,57	4.791.771,04	7.791.761,48	5.682.823,27	5.479.809,96	5.342.390,50	5.142.146,47	5.776.614,29	7.910.796,06	2.111.601,89	8.111.061,44	68.357.318,69
(-) Ded.Receita Corrente (exceto Fundeb)	-9.035,31	-19.724,54	-23.749,96	-12.510,53	-8.046,76	-24.382,60	-52.921,45	-66.352,39	-223.680,26	-79.438,28	-6.417,28	-10.973,50	-537.232,86
(-) Ded.Receita formação do Fundeb	-10.016.436,82	-7.373.714,02	-8.036.442,22	-15.565.937,45	-7.753.116,80	-10.490.363,07	-7.870.925,44	-9.220.446,70	-10.148.410,22	-8.361.567,99	-10.416.287,02	-9.979.705,49	-115.233.353,24

Prefeitura Municipal de Uberaba - PMU

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art.53 - L.C. 101/00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:47:17

Data Base: 28/02/2022
Periodicidade: Primeiro Bimestre

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	Total
Receitas Correntes													
Total das Receitas Corrente:	196.752.434,38	167.467.819,26	175.626.297,77	215.749.986,36	174.013.079,99	206.631.640,34	176.090.053,33	187.120.014,89	203.162.148,10	234.275.344,39	147.638.159,20	155.015.819,94	2.239.542.797,95
(-) Exclussões													
Receitas Correntes Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Servidores a Prev.Própria	3.241.879,03	3.250.269,62	3.187.932,35	3.194.638,12	4.283.619,50	3.214.233,38	3.203.471,22	3.204.974,97	3.219.935,11	6.780.891,83	2.704.949,89	4.108.992,24	43.595.787,26
Compens.entre Reg. de Prev.	7.068.365,28	4.519.016,85	5.406.161,24	5.198.916,04	4.118.314,32	5.493.002,67	4.859.615,28	5.150.430,09	5.617.081,99	8.497.327,15	5.088.603,40	4.535.929,82	65.552.764,13
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393.191,20	3.489.153,64	6.882.344,84
Total das Exclussões	10.310.244,31	7.769.286,47	8.594.093,59	8.393.554,16	8.401.933,82	8.707.236,05	8.063.086,50	8.355.405,06	8.837.017,10	15.278.218,98	11.186.744,49	12.134.075,70	116.030.896,23
Receita Corrente Líquida - RCL (I)	186.442.190,07	159.698.532,79	167.032.204,18	207.356.432,20	165.611.146,17	197.924.404,29	168.026.966,83	178.764.609,83	194.325.131,00	218.997.125,41	136.451.414,71	142.881.744,24	2.123.511.901,72
(-) Transf.Parlamentares (Art.166, §13 da CF) (II)													
RCL Ajustada (III) - (I - II)	186.442.190,07	159.698.532,79	167.032.204,18	207.356.432,20	165.611.146,17	197.924.404,29	168.026.966,83	178.764.609,83	194.325.131,00	218.997.125,41	136.451.414,71	142.881.744,24	2.123.511.901,72
(-) Transf.obrig.União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	2.374.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.909.000,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (V) = (I - II - IV)	186.442.190,07	159.698.532,79	167.032.204,18	207.356.432,20	165.611.146,17	197.924.404,29	167.691.966,83	176.390.609,83	194.125.131,00	218.997.125,41	136.451.414,71	142.881.744,24	2.120.602.901,72
(-) Transf.obrig.União relativas às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.932.755,00	0,00	780.083,00	0,00	0,00	0,00	5.712.838,00
RCL Ajustada p/cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal (VII) = (I - II - IV - VI)	186.442.190,07	159.698.532,79	167.032.204,18	207.356.432,20	165.611.146,17	197.924.404,29	162.759.211,83	176.390.609,83	193.345.048,00	218.997.125,41	136.451.414,71	142.881.744,24	2.114.890.063,72

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 30/03/2022 11:56:51

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		1º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.746.322.305,35	1.746.322.305,35	284.999.800,21	323.049.971,65	284.999.800,21	323.049.971,65	1.423.272.333,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.664.588,12	281.664.588,12	45.967.660,77	79.105.920,12	45.967.660,77	79.105.920,12	202.558.668,00
Impostos	259.057.549,41	259.057.549,41	42.278.192,05	66.102.941,25	42.278.192,05	66.102.941,25	192.954.608,16
IPTU	71.762.802,92	71.762.802,92	11.711.689,44	36.240.027,18	11.711.689,44	36.240.027,18	35.522.775,74
ISSQN	116.907.560,42	116.907.560,42	19.079.313,85	20.120.864,99	19.079.313,85	20.120.864,99	96.786.695,43
ITBI	41.777.434,66	41.777.434,66	6.818.077,33	3.911.813,49	6.818.077,33	3.911.813,49	37.865.621,17
IRRF	28.609.751,41	28.609.751,41	4.669.111,43	5.830.235,59	4.669.111,43	5.830.235,59	22.779.515,82
Taxas	22.607.038,71	22.607.038,71	3.689.468,72	13.002.978,87	3.689.468,72	13.002.978,87	9.604.059,84
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	166.697.214,46	166.697.214,46	27.204.985,38	27.724.498,92	27.204.985,38	27.724.498,92	138.972.715,54
Patrimoniais	12.096.263,35	12.096.263,35	1.974.110,18	12.302.500,33	1.974.110,18	12.302.500,33	-206.236,98
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	151.205.580,34	151.205.580,34	24.676.750,71	24.569.511,26	24.676.750,71	24.569.511,26	126.636.069,08
Transferências Correntes	1.108.561.378,22	1.108.561.378,22	180.917.216,92	169.142.268,47	180.917.216,92	169.142.268,47	939.419.109,75
Convênios	24.357.057,53	24.357.057,53	3.975.071,78	565.800,15	3.975.071,78	565.800,15	23.791.257,38
Outras Receitas Correntes	26.210.001,39	26.210.001,39	4.277.472,25	10.222.663,33	4.277.472,25	10.222.663,33	15.987.338,06

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 30/03/2022 11:56:51

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	Previsão Anual		1º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	1.746.322.305,35	1.746.322.305,35	284.999.800,21	323.049.971,65	284.999.800,21	323.049.971,65	1.423.272.333,70
Deduções de Receita Corrente	-112.720,53	-112.720,53	-18.396,00	-17.390,78	-18.396,00	-17.390,78	-95.329,75
RECEITAS DE CAPITAL (B)	72.714.401,85	72.714.401,85	11.866.990,39	6.646.392,80	11.866.990,39	6.646.392,80	66.068.009,05
Operações de Crédito	26.338.584,65	26.338.584,65	4.298.457,02	1.592.786,15	4.298.457,02	1.592.786,15	24.745.798,50
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	26.338.584,65	26.338.584,65	4.298.457,02	1.592.786,15	4.298.457,02	1.592.786,15	24.745.798,50
Alienação de Bens	501.806,23	501.806,23	81.894,78	553.606,65	81.894,78	553.606,65	-51.800,42
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	45.874.010,97	45.874.010,97	7.486.638,59	4.500.000,00	7.486.638,59	4.500.000,00	41.374.010,97
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	-162.919.057,13	-162.919.057,13	-26.588.390,15	-20.395.992,51	-26.588.390,15	-20.395.992,51	-142.523.064,62
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	20.000,00	20.000,00	3.264,00	0,00	3.264,00	0,00	20.000,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	1.656.137.650,07	1.656.137.650,07	270.281.664,45	309.300.371,94	270.281.664,45	309.300.371,94	1.346.837.278,13

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 30/03/2022 11:56:51

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

DESPESAS	Dotação Anual		1º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	1.319.644.220,20	1.334.740.359,16	230.495.265,35	154.290.441,65	230.495.265,35	154.290.441,65	1.104.245.093,81
Pessoal/Encargos Sociais	564.395.018,18	563.531.739,78	88.926.319,84	88.476.186,76	88.926.319,84	88.476.186,76	474.605.419,94
Juros/Encargos da Dívida Interna	8.864.100,00	8.799.300,00	5.487.107,70	3.173.568,37	5.487.107,70	3.173.568,37	3.312.192,30
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	64.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	746.385.102,02	762.344.519,38	136.017.037,81	62.640.686,52	136.017.037,81	62.640.686,52	626.327.481,57
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	69.013.518,31	68.542.079,55	21.618.235,48	12.052.250,63	21.618.235,48	12.052.250,63	46.923.844,07
DESPESAS DE CAPITAL (F)	229.767.904,36	240.496.337,55	34.677.262,85	18.167.133,86	34.677.262,85	18.167.133,86	205.819.074,70
Investimentos	171.645.442,62	182.373.875,81	18.578.280,21	12.080.929,86	18.578.280,21	12.080.929,86	163.795.595,60
Inversões Financeiras	26.393.922,00	26.393.922,00	1.143.237,02	352.762,01	1.143.237,02	352.762,01	25.250.684,98
Amortização da Dívida Interna	26.037.440,82	19.642.240,82	5.932.045,62	3.104.949,47	5.932.045,62	3.104.949,47	13.710.195,20
Amortização da Dívida Externa	0,00	6.395.200,00	6.395.200,00	0,00	6.395.200,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	5.691.098,92	5.691.098,92	2.628.500,00	2.628.492,52	2.628.500,00	2.628.492,52	3.062.598,92
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	16.992.529,74	16.992.529,74	3.045.802,52	2.277.333,32	3.045.802,52	2.277.333,32	13.946.727,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	2.300.000,00	2.300.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	18.419.477,46	18.299.477,46					
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	1.656.137.650,07	1.681.370.783,46	289.836.566,20	186.787.159,46	289.836.566,20	186.787.159,46	1.370.934.739,80

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do Ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
1807	09/02/2022	Autorizativa de Crédito Suplementar - Anulação de Dotações

	1º Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	19.463.805,74		19.463.805,74	
Receita Realizada - Despesa Liquidada	122.513.212,48		122.513.212,48	

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.570.131.602,02	1.595.836.174,17	265.172.528,20	265.172.528,20	91,49%	1.330.663.645,97	186.787.159,46	186.787.159,46	100,00%	1.409.049.014,71	0,00
Legislativa	35.601.500,00	35.601.500,00	5.629.115,55	5.629.115,55	1,94%	29.972.384,45	4.405.072,15	4.405.072,15	2,36%	31.196.427,85	0,00
Administração Geral	35.601.500,00	35.601.500,00	5.629.115,55	5.629.115,55	1,94%	29.972.384,45	4.405.072,15	4.405.072,15	2,36%	31.196.427,85	0,00
Essencial a Justiça	8.213.181,22	8.105.827,41	2.978.658,44	2.978.658,44	1,03%	5.127.168,97	2.905.205,59	2.905.205,59	1,56%	5.200.621,82	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	8.213.181,22	8.105.827,41	2.978.658,44	2.978.658,44	1,03%	5.127.168,97	2.905.205,59	2.905.205,59	1,56%	5.200.621,82	0,00
Administração	238.248.771,22	236.501.923,99	37.275.720,28	37.275.720,28	12,86%	199.226.203,71	23.901.619,30	23.901.619,30	12,80%	212.600.304,69	0,00
Planejamento e Orçamento	1.896.000,00	1.796.000,00	280.000,00	280.000,00	0,10%	1.516.000,00	210.000,00	210.000,00	0,11%	1.586.000,00	0,00
Administração Geral	229.049.334,03	227.402.486,80	35.955.159,28	35.955.159,28	12,41%	191.447.327,52	23.691.619,30	23.691.619,30	12,68%	203.710.867,50	0,00
Administração de Receitas	7.108.303,19	7.108.303,19	1.040.561,00	1.040.561,00	0,36%	6.067.742,19	0,00	0,00	0,00%	7.108.303,19	0,00
Demais Subfunções	195.134,00	195.134,00	0,00	0,00	0,00%	195.134,00	0,00	0,00	0,00%	195.134,00	0,00
Segurança Pública	3.805.844,36	4.261.835,04	368.984,16	368.984,16	0,13%	3.892.850,88	155.528,78	155.528,78	0,08%	4.106.306,26	0,00
Policciamento	3.678.884,36	4.134.875,04	368.984,16	368.984,16	0,13%	3.765.890,88	155.528,78	155.528,78	0,08%	3.979.346,26	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Civil	126.960,00	126.960,00	0,00	0,00	0,00%	126.960,00	0,00	0,00	0,00%	126.960,00	0,00
Assistência Social	43.620.338,20	44.188.715,76	6.467.676,19	6.467.676,19	2,23%	37.721.039,57	4.432.469,49	4.432.469,49	2,37%	39.756.246,27	0,00
Administração Geral	21.110.192,20	20.892.312,19	2.943.062,43	2.943.062,43	1,02%	17.949.249,76	2.787.999,75	2.787.999,75	1,49%	18.104.312,44	0,00
Assistência ao Idoso	687.900,00	837.900,00	100.000,00	100.000,00	0,03%	737.900,00	100.000,00	100.000,00	0,05%	737.900,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	239.200,00	239.200,00	0,00	0,00	0,00%	239.200,00	0,00	0,00	0,00%	239.200,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	2.305.120,00	2.280.413,00	237.458,70	237.458,70	0,08%	2.042.954,30	103.843,28	103.843,28	0,06%	2.176.569,72	0,00
Assistência Comunitária	18.755.726,00	19.416.690,57	3.187.155,06	3.187.155,06	1,10%	16.229.535,51	1.440.626,46	1.440.626,46	0,77%	17.976.064,11	0,00
Demais Subfunções	522.200,00	522.200,00	0,00	0,00	0,00%	522.200,00	0,00	0,00	0,00%	522.200,00	0,00
Previdência Social	101.199.437,94	101.199.437,94	13.625.249,37	13.625.249,37	4,70%	87.574.188,57	13.624.447,92	13.624.447,92	7,29%	87.574.990,02	0,00
Previdência do Regime Estatutário	101.199.437,94	101.199.437,94	13.625.249,37	13.625.249,37	4,70%	87.574.188,57	13.624.447,92	13.624.447,92	7,29%	87.574.990,02	0,00
Saúde	369.498.792,83	383.225.913,69	77.217.818,83	77.217.818,83	26,64%	306.008.094,86	48.280.151,53	48.280.151,53	25,85%	334.945.762,16	0,00
Administração Geral	14.246.640,00	21.432.366,20	10.682.075,25	10.682.075,25	3,69%	10.750.290,95	7.435.093,30	7.435.093,30	3,98%	13.997.272,90	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Atenção Básica	78.999.468,00	79.345.022,47	14.078.188,68	14.078.188,68	4,86%	65.266.833,79	10.366.205,98	10.366.205,98	5,55%	68.978.816,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.338.442,68	236.496.070,73	46.855.147,60	46.855.147,60	16,17%	189.640.923,13	26.318.566,96	26.318.566,96	14,09%	210.177.503,77	0,00
Suporte profilático e Terapêutico	7.774.650,00	7.774.650,00	686.970,65	686.970,65	0,24%	7.087.679,35	474.128,12	474.128,12	0,25%	7.300.521,88	0,00
Vigilância Sanitária	5.055.704,23	5.055.704,23	625.732,86	625.732,86	0,22%	4.429.971,37	599.279,75	599.279,75	0,32%	4.456.424,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.203.862,00	23.494.083,14	3.966.809,54	3.966.809,54	1,37%	19.527.273,60	2.975.365,15	2.975.365,15	1,59%	20.518.717,99	0,00
Alimentação e Nutrição	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.000,00	0,00
Demais Subfunções	9.843.025,92	9.591.016,92	322.894,25	322.894,25	0,11%	9.268.122,67	111.512,27	111.512,27	0,06%	9.479.504,65	0,00
Trabalho	1.744.861,01	1.744.861,01	208.096,80	208.096,80	0,07%	1.536.764,21	130.772,48	130.772,48	0,07%	1.614.088,53	0,00
Empregabilidade	1.744.861,01	1.744.861,01	208.096,80	208.096,80	0,07%	1.536.764,21	130.772,48	130.772,48	0,07%	1.614.088,53	0,00
Educação	356.727.787,62	357.713.768,80	46.652.087,20	46.652.087,20	16,10%	311.061.681,60	30.890.538,86	30.890.538,86	16,54%	326.823.229,94	0,00
Administração Geral	28.966.713,76	29.047.913,76	5.071.542,27	5.071.542,27	1,75%	23.976.371,49	3.884.543,61	3.884.543,61	2,08%	25.163.370,15	0,00
Ensino Fundamental	163.303.900,06	164.071.005,49	19.850.506,21	19.850.506,21	6,85%	144.220.499,28	14.172.557,77	14.172.557,77	7,59%	149.898.447,72	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	139.957.293,03	140.074.968,78	16.555.491,37	16.555.491,37	5,71%	123.519.477,41	12.790.562,40	12.790.562,40	6,85%	127.284.406,38	0,00
Educação e Jovens e Adultos	932.768,97	952.768,97	24.987,45	24.987,45	0,01%	927.781,52	4.887,45	4.887,45	0,00%	947.881,52	0,00
Educação Especial	871.655,48	871.655,48	150.000,00	150.000,00	0,05%	721.655,48	6.508,02	6.508,02	0,00%	865.147,46	0,00
Demais Subfunções	22.695.456,32	22.695.456,32	4.999.559,90	4.999.559,90	1,72%	17.695.896,42	31.479,61	31.479,61	0,02%	22.663.976,71	0,00
Cultura	13.536.851,75	13.432.828,40	669.199,94	669.199,94	0,23%	12.763.628,46	435.628,76	435.628,76	0,23%	12.997.199,64	0,00
Administração Geral	2.632.244,72	2.632.244,72	359.619,69	359.619,69	0,12%	2.272.625,03	258.197,33	258.197,33	0,14%	2.374.047,39	0,00
Difusão Cultural	10.904.607,03	10.800.583,68	309.580,25	309.580,25	0,11%	10.491.003,43	177.431,43	177.431,43	0,09%	10.623.152,25	0,00
Direitos da Cidadania	3.764.867,67	3.805.487,97	66.667,00	66.667,00	0,02%	3.738.820,97	0,00	0,00	0,00%	3.805.487,97	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.519.867,67	3.560.487,97	0,00	0,00	0,00%	3.560.487,97	0,00	0,00	0,00%	3.560.487,97	0,00
Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	66.667,00	66.667,00	0,02%	178.333,00	0,00	0,00	0,00%	245.000,00	0,00
Urbanismo	117.500.133,75	124.666.259,61	18.925.404,01	18.925.404,01	6,53%	105.740.855,60	9.448.828,04	9.448.828,04	5,06%	115.217.431,57	0,00
Infra-estrutura Urbana	87.887.791,29	95.076.017,15	14.550.574,49	14.550.574,49	5,02%	80.525.442,66	9.448.828,04	9.448.828,04	5,06%	85.627.189,11	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	29.353.415,05	29.353.415,05	4.374.829,52	4.374.829,52	1,51%	24.978.585,53	0,00	0,00	0,00%	29.353.415,05	0,00
Demais Subfunções	258.927,41	236.827,41	0,00	0,00	0,00%	236.827,41	0,00	0,00	0,00%	236.827,41	0,00
Habitação	5.995.682,05	5.995.682,05	0,00	0,00	0,00%	5.995.682,05	0,00	0,00	0,00%	5.995.682,05	0,00
Habitação Urbana	5.995.682,05	5.995.682,05	0,00	0,00	0,00%	5.995.682,05	0,00	0,00	0,00%	5.995.682,05	0,00
Saneamento	184.236.498,64	188.736.498,64	35.982.838,23	35.982.838,23	12,41%	152.753.660,41	27.924.486,23	27.924.486,23	14,95%	160.812.012,41	0,00
Saneamento Básico Urbano	184.236.498,64	188.736.498,64	35.982.838,23	35.982.838,23	12,41%	152.753.660,41	27.924.486,23	27.924.486,23	14,95%	160.812.012,41	0,00
Gestão Ambiental	6.422.508,96	5.969.508,96	10.039,33	10.039,33	0,00%	5.959.469,63	1.263,44	1.263,44	0,00%	5.968.245,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.283.215,13	5.830.215,13	10.039,33	10.039,33	0,00%	5.820.175,80	1.263,44	1.263,44	0,00%	5.828.951,69	0,00
Controle Ambiental	139.293,83	139.293,83	0,00	0,00	0,00%	139.293,83	0,00	0,00	0,00%	139.293,83	0,00
Ciência e Tecnologia	1.695.400,00	1.740.400,49	44.134,09	44.134,09	0,02%	1.696.266,40	17.033,09	17.033,09	0,01%	1.723.367,40	0,00
Desenvolvimento Científico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00%	378.000,00	0,00	0,00	0,00%	378.000,00	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.209.400,00	1.254.400,49	44.134,09	44.134,09	0,02%	1.210.266,40	17.033,09	17.033,09	0,01%	1.237.367,40	0,00
Agricultura	9.808.328,64	9.812.328,67	810.948,18	810.948,18	0,28%	9.001.380,49	220.652,73	220.652,73	0,12%	9.591.675,94	0,00
Abastecimento	2.598.724,60	2.128.350,20	73.804,50	73.804,50	0,03%	2.054.545,70	17.384,00	17.384,00	0,01%	2.110.966,20	0,00
Extensão Rural	7.209.604,04	7.683.978,47	737.143,68	737.143,68	0,25%	6.946.834,79	203.268,73	203.268,73	0,11%	7.480.709,74	0,00
Indústria	4.172.214,38	4.162.214,36	0,00	0,00	0,00%	4.162.214,36	0,00	0,00	0,00%	4.162.214,36	0,00
Promoção Industrial	3.902.214,38	3.892.214,36	0,00	0,00	0,00%	3.892.214,36	0,00	0,00	0,00%	3.892.214,36	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00%	270.000,00	0,00	0,00	0,00%	270.000,00	0,00
Comércio e Serviço	3.911.813,00	4.097.121,54	231.478,24	231.478,24	0,08%	3.865.643,30	73.588,23	73.588,23	0,04%	4.023.533,31	0,00
Promoção Comercial	1.725.025,00	1.771.138,13	87.682,85	87.682,85	0,03%	1.683.455,28	13.500,00	13.500,00	0,01%	1.757.638,13	0,00
Turismo	422.160,00	561.355,41	143.795,39	143.795,39	0,05%	417.560,02	60.088,23	60.088,23	0,03%	501.267,18	0,00
Demais Subfunções	1.764.628,00	1.764.628,00	0,00	0,00	0,00%	1.764.628,00	0,00	0,00	0,00%	1.764.628,00	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comunicações	3.590.000,00	3.590.000,00	722.903,81	722.903,81	0,25%	2.867.096,19	376.323,81	376.323,81	0,20%	3.213.676,19	0,00
Administração Geral	3.590.000,00	3.590.000,00	722.903,81	722.903,81	0,25%	2.867.096,19	376.323,81	376.323,81	0,20%	3.213.676,19	0,00
Energia	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Combustíveis Minerais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00	0,00	0,00%	54.000,00	0,00
Desporto e Lazer	7.254.100,82	7.821.371,88	499.358,99	499.358,99	0,17%	7.322.012,89	48.451,00	48.451,00	0,03%	7.772.920,88	0,00
Desporto de Rendimento	1.830.092,64	1.802.092,64	39.420,00	39.420,00	0,01%	1.762.672,64	1.420,00	1.420,00	0,00%	1.800.672,64	0,00
Desporto Comunitário	4.930.238,59	5.535.509,65	459.938,99	459.938,99	0,16%	5.075.570,66	47.031,00	47.031,00	0,03%	5.488.478,65	0,00
Lazer	493.769,59	483.769,59	0,00	0,00	0,00%	483.769,59	0,00	0,00	0,00%	483.769,59	0,00
Encargos Especiais	28.809.210,50	28.809.210,50	16.786.149,56	16.786.149,56	5,79%	12.023.060,94	5.185.514,08	5.185.514,08	2,78%	23.623.696,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	19.334.569,68	19.334.569,68	10.326.149,56	10.326.149,56	3,56%	9.008.420,12	5.185.514,08	5.185.514,08	2,78%	14.149.055,60	0,00
Serviço da Dívida Externa	9.474.640,82	9.474.640,82	6.460.000,00	6.460.000,00	2,23%	3.014.640,82	0,00	0,00	0,00%	9.474.640,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.719.477,46	20.599.477,46	0,00	0,00	0,00%	20.599.477,46	0,00	0,00	0,00%	20.599.477,46	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) .	86.006.048,05	85.534.609,29	24.664.038,00	24.664.038,00	8,51%	60.870.571,29	14.329.583,95	14.329.583,95	7,67%	71.205.025,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.656.137.650,07	1.681.370.783,46	289.836.566,20	289.836.566,20	100,00%	1.391.534.217,26	186.787.159,46	186.787.159,46	100,00%	1.494.583.624,00	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	86.006.048,05	85.534.609,29	24.664.038,00	24.664.038,00	100,00%	60.870.571,29	14.329.583,95	14.329.583,95	100,00%	71.205.025,34	0,00
Legislativa	1.901.000,00	1.901.000,00	446.040,93	446.040,93	1,81%	1.454.959,07	128.079,95	128.079,95	0,89%	1.772.920,05	0,00
Administração Geral	1.901.000,00	1.901.000,00	446.040,93	446.040,93	1,81%	1.454.959,07	128.079,95	128.079,95	0,89%	1.772.920,05	0,00
Administração	35.565.509,11	34.392.270,35	15.045.517,82	15.045.517,82	61,00%	19.346.752,53	6.674.408,16	6.674.408,16	46,58%	27.717.862,19	0,00
Administração Geral	35.565.509,11	34.392.270,35	15.045.517,82	15.045.517,82	61,00%	19.346.752,53	6.674.408,16	6.674.408,16	46,58%	27.717.862,19	0,00
Assistência Social	1.660.300,00	1.766.300,00	250.980,71	250.980,71	1,02%	1.515.319,29	250.980,71	250.980,71	1,75%	1.515.319,29	0,00
Administração Geral	1.620.000,00	1.726.000,00	249.913,97	249.913,97	1,01%	1.476.086,03	249.913,97	249.913,97	1,74%	1.476.086,03	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	1.066,74	1.066,74	0,00%	12.933,26	1.066,74	1.066,74	0,01%	12.933,26	0,00
Assistência Comunitária	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00%	26.300,00	0,00	0,00	0,00%	26.300,00	0,00
Saúde	14.687.300,00	14.798.300,00	2.457.289,46	2.457.289,46	9,96%	12.341.010,54	2.395.707,26	2.395.707,26	16,72%	12.402.592,74	0,00
Administração Geral	6.866.300,00	6.861.300,00	1.123.912,61	1.123.912,61	4,56%	5.737.387,39	1.062.330,41	1.062.330,41	7,41%	5.798.969,59	0,00
Atenção Básica	3.330.150,00	3.395.150,00	664.347,48	664.347,48	2,69%	2.730.802,52	664.347,48	664.347,48	4,64%	2.730.802,52	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.255.900,00	3.255.900,00	442.719,70	442.719,70	1,80%	2.813.180,30	442.719,70	442.719,70	3,09%	2.813.180,30	0,00
Suporte profilático e Terapêutico	148.650,00	159.650,00	46.356,34	46.356,34	0,19%	113.293,66	46.356,34	46.356,34	0,32%	113.293,66	0,00
Vigilância Sanitária	285.300,00	285.300,00	55.880,52	55.880,52	0,23%	229.419,48	55.880,52	55.880,52	0,39%	229.419,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	801.000,00	841.000,00	124.072,81	124.072,81	0,50%	716.927,19	124.072,81	124.072,81	0,87%	716.927,19	0,00
Educação	19.080.398,90	19.565.198,90	4.108.728,11	4.108.728,11	16,66%	15.456.470,79	3.315.004,09	3.315.004,09	23,13%	16.250.194,81	0,00
Administração Geral	7.203.193,17	7.294.193,17	2.038.338,91	2.038.338,91	8,26%	5.255.854,26	1.244.614,89	1.244.614,89	8,69%	6.049.578,28	0,00
Ensino Fundamental	6.053.899,78	6.078.899,78	923.004,83	923.004,83	3,74%	5.155.894,95	923.004,83	923.004,83	6,44%	5.155.894,95	0,00
Educação Infantil	5.774.305,95	6.143.105,95	1.147.384,37	1.147.384,37	4,65%	4.995.721,58	1.147.384,37	1.147.384,37	8,01%	4.995.721,58	0,00
Educação e Jovens e Adultos	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00%	49.000,00	0,00	0,00	0,00%	49.000,00	0,00
Cultura	180.540,04	180.540,04	27.608,73	27.608,73	0,11%	152.931,31	27.608,73	27.608,73	0,19%	152.931,31	0,00
Administração Geral	180.540,04	180.540,04	27.608,73	27.608,73	0,11%	152.931,31	27.608,73	27.608,73	0,19%	152.931,31	0,00
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: Poder Executivo

Data Base: 28/02/2022 23:59:59

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:49:59

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Função/Subfunção INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00
Saneamento	2.679.000,00	2.679.000,00	308.621,93	308.621,93	1,25%	2.370.378,07	308.619,93	308.619,93	2,15%	2.370.380,07	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.679.000,00	2.679.000,00	308.621,93	308.621,93	1,25%	2.370.378,07	308.619,93	308.619,93	2,15%	2.370.380,07	0,00
Encargos Especiais	10.250.000,00	10.250.000,00	2.019.250,31	2.019.250,31	8,19%	8.230.749,69	1.229.175,12	1.229.175,12	8,58%	9.020.824,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.250.000,00	10.250.000,00	2.019.250,31	2.019.250,31	8,19%	8.230.749,69	1.229.175,12	1.229.175,12	8,58%	9.020.824,88	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 21:06:55

Data Base: 28/02/2022
Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			1º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	127.906.126,47	127.906.126,47	29.934.611,62	29.934.611,62	97.971.514,85
Contribuição do Servidor Ativo	36.362.479,52	36.362.479,52	6.649.577,77	6.649.577,77	29.712.901,75
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	1.604.577,44	1.604.577,44	164.364,36	164.364,36	1.440.213,08
Receitas Patrimoniais	7.732.084,15	7.732.084,15	6.930.344,84	6.930.344,84	801.739,31
Outras Receitas Correntes	82.206.985,36	82.206.985,36	16.190.324,65	16.190.324,65	66.016.660,71
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	82.206.985,36	82.206.985,36	16.190.324,65	16.190.324,65	66.016.660,71
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	127.906.126,47	127.906.126,47	29.934.611,62	29.934.611,62	97.971.514,85

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 21:06:55

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			1º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	7.257.711,06	7.377.711,06	1.166.811,58	1.166.811,58	6.210.899,48
Despesas Correntes	6.564.268,49	6.684.268,49	1.166.811,58	1.166.811,58	5.517.456,91
Despesas de Capital	693.442,57	693.442,57	0,00	0,00	693.442,57
Previdência Social	101.928.937,95	101.928.937,95	13.856.201,09	13.856.201,09	88.072.736,86
Inativos e Pensionistas	97.106.766,42	97.026.766,42	13.319.136,26	13.319.136,26	83.707.630,16
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,01	1.000,01	0,00	0,00	1.000,01
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.281.171,52	2.361.171,52	203.864,17	203.864,17	2.157.307,35
Reserva do RPPS	18.419.477,46	18.299.477,46	0,00	0,00	18.299.477,46
Outras Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	300.000,00	300.000,00	43.996,66	43.996,66	256.003,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	127.906.126,47	127.906.126,47	15.067.009,33	15.067.009,33	112.839.117,14
III - Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	14.867.602,29	14.867.602,29	-14.867.602,29

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 21:06:55

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			1º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - Aportes para o RPPS					
Plano Financeiro	3.086.220,81	3.086.220,81	2.858.882,04	2.858.882,04	227.338,77
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.086.220,81	3.086.220,81	2.858.882,04	2.858.882,04	227.338,77
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.086.220,81	3.086.220,81	2.858.882,04	2.858.882,04	227.338,77

ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidade Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00
	Bancos	2.170.836,32
	Aplic. Financeiras	541.710.493,45
TOTAL	541.851.823,05	543.881.329,77

Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 30/03/2022 11:43:13

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.746.435.025,88	285.018.196,21	285.018.196,21	323.067.362,43	323.067.362,43	312.317.951,53
Receitas de Capital	72.714.401,85	11.866.990,39	11.866.990,39	6.646.392,80	6.646.392,80	2.572.469,79
Receitas Intra-Orçamentárias	20.000,00	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.819.169.427,73	296.888.450,60	296.888.450,60	329.713.755,23	329.713.755,23	314.890.421,32
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	26.338.584,65	4.298.457,02	4.298.457,02	1.592.786,15	1.592.786,15	2.550.602,80
Rendimento de Aplicações Financeiras	10.825.446,32	1.766.712,84	1.766.712,84	12.115.070,88	12.115.070,88	2.329.057,26
Receitas de Alienações de Bens	501.806,23	81.894,78	81.894,78	553.606,65	553.606,65	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	-162.919.057,13	-26.588.390,15	-26.588.390,15	-20.395.992,51	-20.395.992,51	-23.021.561,83
Subtotal	-125.253.219,93	-20.441.325,51	-20.441.325,51	-6.134.528,83	-6.134.528,83	-18.141.901,77
Total das Receitas Fiscais	1.944.422.647,66	317.329.776,11	317.329.776,11	335.848.284,06	335.848.284,06	333.032.323,09

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 30/03/2022 11:43:13

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	1º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.334.740.359,16	219.940.703,28	219.940.703,28	230.495.265,35	230.495.265,35	154.290.441,65	154.290.441,65	141.113.823,22
Despesas de Capital	240.496.337,55	38.294.650,76	38.294.650,76	34.677.262,85	34.677.262,85	18.167.133,86	18.167.133,86	8.343.095,08
Despesas Intra-Orçamentárias	85.534.609,29	14.334.341,32	14.334.341,32	24.664.038,00	24.664.038,00	14.329.583,95	14.329.583,95	12.932.327,23
Subtotal	1.660.771.306,00	272.569.695,36	272.569.695,36	289.836.566,20	289.836.566,20	186.787.159,46	186.787.159,46	162.389.245,53
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	13.940.680,27	2.323.446,72	2.323.446,72	7.360.015,70	7.360.015,70	4.104.764,16	4.104.764,16	3.197.883,57
Amortização de Dívida	48.721.069,48	8.120.178,28	8.120.178,28	18.001.548,14	18.001.548,14	8.010.775,31	8.010.775,31	7.405.427,06
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	62.661.749,75	10.443.625,00	10.443.625,00	25.361.563,84	25.361.563,84	12.115.539,47	12.115.539,47	10.603.310,63
Total das Despesas Fiscais	1.598.109.556,25	262.126.070,36	262.126.070,36	264.475.002,36	264.475.002,36	174.671.619,99	174.671.619,99	151.785.934,90
RESULTADO						161.176.664,07	161.176.664,07	181.246.388,19

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 30/03/2022 11:43:13

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	303.754.278,35	303.754.278,35	303.501.204,95		
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	405.083.180,98	405.083.180,98	493.591.690,96		
(-) Aplicações Financeiras	36.438.200,78	36.438.200,78	34.371.007,69		
(-) Ativo Realizável	20.881.716,02	20.881.716,02	20.881.716,02		
(+) Restos a Pagar Processados	2.910.132,57	2.910.132,57	4.004.402,58		
II - Dívida Consolidada Líquida	-155.738.686,86	-155.738.686,86	-241.338.807,14		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	-155.738.686,86	-155.738.686,86	-241.338.807,14	-85.600.120,28	-85.600.120,28
JUSTIFICATIVAS					

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERABA

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 30/03/2022 11:43:13

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

Valores em reais

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	1º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Banco	2.034.984,31	2.034.984,31	2.170.836,32		
(-) Aplicações Financeiras	536.986.689,29	536.986.689,29	541.710.493,45		
(-) Ativo Realizável	25.832.701,19	25.832.701,19	25.832.701,19		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	14.941,88	42.107,12		
II - Dívida Consolidada Líquida	-564.854.374,79	-564.839.432,91	-569.671.923,84		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	-4.832.490,93	-4.817.549,05
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	-564.854.374,79	-564.839.432,91	-569.671.923,84		

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

d_rel_anexo9_rrec

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 30/03/2022 00:29:14

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2021	4.058.534,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	936,41
	2011	1.063,15
	2013	97.069,89
	2014	72.971,07
	2015	1.817.507,11
	2016	406.535,23
	2017	882.354,19
	2018	222.400,26
	2019	695.999,90
	2020	1.618.008,01
	2021	50.623.811,75
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2021	192.467,56
IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68
	2015	2.537,75
	2020	32.743,88
	2021	101.528,73
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	2019	84.117,25
	2020	183.563,32
	2021	308.299,73
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2012	891,00

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 30/03/2022 00:29:14

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2021
	2016	190.854,84
	2017	11.000,00
	2019	12.026,77
	2020	143.372,66
	2021	7.024.333,36
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	2.244,00
	2019	0,16
	2021	1.290,12
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	8.840,00
	2018	1.269,24
	2021	217.953,67
TOTAL		69.017.182,66

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 30/03/2022 00:29:14

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2021	289.651,33	0,00	289.651,33	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2010	936,41	0,00	0,00	936,41
	2011	1.063,15	0,00	0,00	1.063,15
	2013	97.069,89	0,00	0,00	97.069,89
	2014	72.971,07	0,00	0,00	72.971,07
	2015	80.267,67	0,00	0,00	80.267,67
	2016	405.300,99	0,00	0,00	405.300,99
	2017	879.950,71	0,00	192.983,07	686.967,64
	2018	210.398,14	0,00	8.740,77	201.657,37
	2019	480.910,69	0,00	0,00	480.910,69
	2020	235.371,47	0,00	20.900,00	214.471,47
	2021	10.307.431,64	0,00	9.026.198,17	1.281.233,47
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2021	119.062,82	0,00	119.062,82	0,00
IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2014	656,68	0,00	0,00	656,68
	2015	2.537,75	0,00	0,00	2.537,75
	2020	11.747,45	0,00	0,00	11.747,45
	2021	52.601,22	0,00	25.435,98	27.165,24
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	2019	84.117,25	0,00	0,00	84.117,25
	2020	163.019,02	0,00	5.016,50	158.002,52

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 30/03/2022 00:29:14

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	2021	57.563,70	0,00	43.396,15	14.167,55
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2012	891,00	0,00	0,00	891,00
	2016	190.854,84	0,00	0,00	190.854,84
	2019	12.026,77	0,00	0,00	12.026,77
	2021	4.869.553,14	0,00	4.848.060,31	21.492,83
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2021	77.567,02	0,00	77.567,02	0,00
TOTAL		18.703.521,82	0,00	14.657.012,12	4.046.509,70

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora Geração do relatório: 30/03/2022 00:29:14

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	2021	3.768.883,64	0,00	1.285.856,03	2.483.027,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	2015	1.737.239,44	0,00	0,00	1.737.239,44
	2016	1.234,24	0,00	0,00	1.234,24
	2017	2.403,48	0,00	0,00	2.403,48
	2018	12.002,12	0,00	0,00	12.002,12
	2019	215.089,21	0,00	0,00	215.089,21
	2020	1.382.636,54	0,00	13.800,00	1.368.836,54
	2021	40.316.380,11	0,00	15.637.916,23	24.678.463,88
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	2021	73.404,74	0,00	63.255,54	10.149,20
IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	2020	20.996,43	0,00	0,00	20.996,43
	2021	48.927,51	0,00	17.537,64	31.389,87
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	2020	20.544,30	0,00	0,00	20.544,30
	2021	250.736,03	0,00	250.570,94	165,09
COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	2017	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	2020	143.372,66	0,00	0,00	143.372,66
	2021	2.154.780,22	0,00	1.374.865,98	779.914,24
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2018	2.244,00	0,00	0,00	2.244,00
	2019	0,16	0,00	0,00	0,16

ANEXO 10 (inciso V, art.53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município: UBERABA
Órgão: Poder Executivo
Data/Hora Geração do relatório: 30/03/2022 00:29:14

Data Base: 28/02/2022
Periodicidade: Primeiro Bimestre

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	2021	1.290,12	0,00	1.290,12	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	2017	8.840,00	0,00	0,00	8.840,00
	2018	1.269,24	0,00	0,00	1.269,24
	2021	140.386,65	0,00	128.769,14	11.617,51
TOTAL		50.313.660,84	0,00	18.773.861,62	31.539.799,22

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

ANEXO 14 (art. 13 - L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Município: UBERABA

Órgão: Poder Executivo

Data/Hora de geração do relatório: 29/03/2022 10:48:35

Data Base: 28/02/2022

Periodicidade: Primeiro Bimestre

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	270.281.664,49	309.300.371,94	-39.018.707,45
2º	295.786.184,30		
3º	273.097.098,49		
4º	266.472.547,89		
5º	264.153.955,18		
6º	286.346.199,72		
TOTAL	1.656.137.650,07	309.300.371,94	1.346.837.278,13

	NOME	CPF	CRC
Prefeita Municipal:	Elisa Gonçalves de Araújo	055.274.676-20	
Contador:	Cláudio Henrique Ferreira	005.549.586-94	CRC/MG 074072
Controladora Geral:	Poliana Helena de Souza	042.161.266-50	

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PARECER - CONSELHO FISCAL CODAU

O Conselho Fiscal da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento, Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 2418 de 18 de janeiro de 2007, publicado no Porta Voz de nº 652, na página de nº 18 e no Decreto nº. 623 de 26 de maio de 202, junto aos representantes da autarquia, em reunião realizada no dia 08.03.2022, examinou as demonstrações contábeis e demais peças relativas ao **encerramento do exercício de 2021**, conforme documentos elencados em pauta e constantes na respectiva ata da reunião, anexos a este parecer, e delibera pela **Aprovação das Contas 2021**. O Conselho Fiscal verificou que a Codau buscou pelo equilíbrio em sua execução, tomando medidas para aumento da arrecadação, com a iniciativa do programa de recuperação fiscal-Refis. E com relação as despesas, com base nos dados apresentados, percebeu que não houve investimentos, optando apenas pela manutenção e execução normal das atividades. Observou-se que medidas foram implementadas para melhor controle da gestão de estoques e patrimonial da autarquia. Não obstante, a comissão aproveita a oportunidade para destacar algumas situações com relação às expectativas para o exercício de 2022. Tendo em vista, as projeções de investimentos com a liberação de recursos de financiamento, enfatizamos a necessidades de tais investimentos, mas destacamos uma preocupação com as manutenções da atividade, que devido a situação da economia atual tem sofrido elevados impactos financeiros. Dessa forma, a comissão entende que deva ocorrer por parte dos gestores da Codau, acompanhamento da gestão de custos, para melhoria dos processos e possíveis gastos elevados e/ou desnecessários, bem como acompanhamento mensal da arrecadação, não descartando inclusive estudos para reajuste de tarifa, caso não haja fluxo financeiro compatível, para que não ocorra desequilíbrio entre receitas e despesas durante a execução. O conselho, acima de suas análises, também preza pela transparência dos relatórios, conforme foram apresentados e pelo bom uso dos recursos públicos, e eficiência na prestação de suas atividades fins.

Uberaba/MG, 21 de março de 2022.

Beethoven de Oliveira

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 002-2021

Conselheira Fiscal Representando a Secretaria Municipal de Administração

Lisandra Christian de Abreu

Conselheira Fiscal Representando a Secretaria Municipal da Fazenda

Heverardo Rezende de Carvalho

Conselheiro Fiscal Representando o Segmento da Comunidade

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos conforme especificações contidas no termo de referência anexo II, para atender às diversas manutenções elétricas em diversas unidades e para o suprimento de estoque da Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 31/03/2022 até às 08:59 horas do dia 12/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 12/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba -MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de março de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 224/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de válvulas redutoras de pressão, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 31/03/2022 até às 08:59 horas do dia 13/04/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 13/04/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba -MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 29 de março de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

Aditivos / Aditamentos / Supressões**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020**

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	COPIADORA E CARIMBOS RIO NEGRO LTDA-ME,

OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, plotagens, cópias, digitalizações, encadernações, entre outros, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, bem como fazer constar o Gestor, Fiscal e respectivos suplentes, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 01 de abril de 2022 e data final 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Henrique de Oliveira Gaspar - CPF 014.117.026-38 - Chefe de Departamento Suplente: Luiz Antônio de Araújo - CPF 240.151.486-49 - Agente de Saneamento Fiscal: Silvio Henrique Gomes - CPF 452.629.696-15 - Agente de Saneamento Suplente: Marcos Roberto Romualdo - CPF 900.530.366-20 - Assist. Serv. de Saneamento
VALOR:	O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 16.391,40 (dezesesseis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903948.0.170.15353
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 26/2020

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos caracterizados no Termo de Referência em conformidade com a NBR 10.004/2004
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual e fazer constar o gestor e fiscal do Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGENCIA DO ADITIVO:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2022 e termino em 14 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Nelo da Cunha Bessa Filho - CPF 341.183.656-34 - Gerente de Área. Suplente: Carla Aparecida Leite - CPF 999.933.416-49 - Analista de Saneamento. Fiscal: Elaine Leticia Silva Sene - CPF 812.538.936-91 - Agente de Saneamento Suplente: Leandro Ferreira dos Santos - CPF 061.192.566-44 - Assis de Serviços de Saneamento
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 23.495,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.214.4036.0000.33903999.0.170.15317

PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Licitação Pregão nº 26/2019
-------------------------------	-----------------------------

Uberaba/MG, 25 de março de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat.1161-4

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2013

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	UNIODONTO UBERABA - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA
OBJETO DO CONVÊNIO:	Prestação de assistência odontológica compreendendo todos os procedimentos realizados em consultório, relativos à Consulta, Emergência, Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prevenção em Saúde Bucal e Radiologia, conforme o rol de Procedimentos Odontológicos anexo à Resolução n.º 10 do Conselho Nacional de Saúde Suplementar - CONSU, publicada no Diário Oficial da União, no dia 04 de novembro de 1998, e outros atos odontológicos, que porventura, tenham a sua cobertura convencionada neste Instrumento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Convênio, bem como reduzir o valor da mensalidade passando de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) para R\$ 30,12 (trinta reais e doze centavos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VIGENCIA DO ADITIVO:	O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 04 de abril de 2022 e data final 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE nº 06/2013

Uberaba/MG, 25 de março de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	VACINAR CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na aplicação de vacinas registradas junto ao Ministério da Saúde/ANVISA/FUNASA/ e outros órgãos de controle de saúde, contra HEPATITE e FEBRE TIFÓIDE nos servidores expostos aos riscos, conforme relação setorial anexa a este Termo de Referência.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, bem como fazer constar o Gestor, Fiscal e respectivos suplentes, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente Contrato é de R\$ 37.076,33 (Trinta e sete mil setenta e seis reais e trinta e três centavos).

GESTOR E FSICAL:	Gestor: Ericsson Oliveira Fonseca – CPF 863.574.846-87 – Analista de Saneamento Suplente: Rogélio Fontes Calçado – CPF 452.607.296-68 – Agente de Saneamento Fiscal: Rosângela Maria da Silva – CPF 529.158.406-87 – Agente de Saneamento Suplente: Ketully Anne Rosa da Silva –CPF 093.326.646-41- Agente de Saneamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903999.0.170.15277
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 02/2018

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Matricula 1161-4-=-

Homologação / Adjudicação**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2022 de 23/03/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de GRELHAS conforme especificações anexas ao Termo de Referência (anexo II no edital), destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA EIRELLI o item 02 ao valor unitário R\$908,00 (novecentos e oito reais) e ao valor total de R\$1.543.600,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022 e RELATÓRIO nº 41/2022. Ressalta-se que o item 01 foi considerado fracassado em razão da oferta estar muito acima do valor orçado para o presente pregão.

Emita-se a Ata de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 24 de março de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2022 de 23/03/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de blocos de concreto retos e curvos, destinados às diversas manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: ED PREMOLDADOS LTDA o ITEM 01 ao valor unitário de R\$3,00 (três reais) e valor total de R\$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) e o ITEM 3 o valor unitário de R\$3,30 (três reais e trinta centavos) e ao valor total de R\$58.410,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dez reais) e VERA CRUZ INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA o ITEM 02 ao valor unitário de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) e ao valor total de R\$60.830,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta reais). Tendo em vista que o valor proposto encontra-se dentro do praticado do mercado, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022 e RELATÓRIO nº 43/2022.

Emita-se as Atas de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de março de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2022 de 25/03/2022, tendo como objeto a aquisição de tarraxas manuais destinadas ao processo de manutenção e ligação de novas redes de água por este CODAU, conforme descritivos e demais exigências destacadas no Termo de Referência anexo II do edital, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SANTOS EPI'S LTDA - ME/EPP EPP ao valor unitário R\$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais) e ao valor total de R\$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do encontrado pela seção de compras verificado através do mapa de cotação 088/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022 e RELATÓRIO nº 43/2022.

Emita-se o empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 29 de março de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2022 de 23/03/2022, tendo como objeto a aquisição de juntas gibault's confeccionadas em ferro fundido destinadas as manutenções corretivas do Rio Claro e Estação Elevatória de Esgoto, conforme termo de referência, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: MAURICIO MASSARELLI - ME/EPP ao valor unitário R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e ao valor total de R\$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontram-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022 e RELATÓRIO nº 42/2022.

Emita-se o empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 29 de março de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

Dispensas

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	Pizani Equipamentos de Segurança Eirlei
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de EPI's destinados aos servidores desta CODAU
A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU resolve registrar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, celebrada com a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Eirlei. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, originada do Processo de Licitação Pregão Eletrônico de nº 37/2021, referente ao fornecimento de EPI's destinados aos servidores desta CODAU, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau. Com seus efeitos a partir da data da assinatura do termo de Cancelamento.	
ASSINATURA DO TERMO:	10 de março de 2022
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 37/2021

Uberaba/MG, em 28 de março de 2022.
Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022				
CONTRATANTE:		COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:		IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRÁLICO LTDA		
OBJETO:		registrado, para futuro e eventual fornecimento ferramentas e diversos matérias destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado – Diretoria de Gestão Administrativa.		

SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA; COR: PRETA; COM JANELAS LATERAIS PARA EXPURGO DE CAVACOS; ROSCA TOTAL - JANELA ATÉ O FINAL DA GUIA; COM FURO LATERAL ROSQUEÁVEL DE ACOPLAMENTO; HASTE ROSQUEADA DE METAL; COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDANTE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO AS CARACTERIZAÇÕES DE MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, CÓDIGO DE BARRA DO PRODUTO; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA MEIKON			
TARRAXA RÁPIDA; DESTINAÇÃO: CONFECÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE PVC; TAMANHO: 2"; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA; COR: PRETA; COM JANELAS LATERAIS PARA EXPURGO DE CAVACOS; ROSCA TOTAL - JANELA ATÉ O FINAL DA GUIA; COM 02 FUIROS LATERAIS ROSQUEÁVEIS DE ACOPLAMENTO; 02 HASTES ROSQUEADAS DE METAL; COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDANTE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO AS CARACTERIZAÇÕES DE MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, CÓDIGO DE BARRA DO PRODUTO; GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA MEIKON	10 PÇ	R\$135,00	R\$1350,00
TRENA; TAMANHO: 13MM X 3MT; CAIXA FECHADA; CORPO EM PLÁSTICO ABS; FITA EM AÇO TEMPERADO; FACE SIMPLES; COR AMARELA E TEXTO NA COR PRETA; MEDIDAS: METRO / POLEGADA; COM TRAVA E MECANISMO DE FREIO; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM CINTO NO VERSO DA CAIXA – MARCA EDA	12 PÇ	R\$11,52	R\$138,240
COLHER DE PEDREIRO; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070; DUREZA: 42 A 46RC; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO EM MADEIRA TIPO MARFIM; ENVERNIZADO; TAMANHO: 10"; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 254 X 121MM – MARCA TRAMONTINA	12 PÇ	R\$45,00	R\$540,00
SERRA COPO; MANUAL; UTILIZAÇÃO: PARA FIXAÇÃO DE SELIM DE PVC EM TUBO COLETOR DE ESGOTO; DIÂMETRO: 100MM; COMPOSTA: SERRA COPO, HASTE, FIXADOR E SUPORTE MANUAL - MARCA MTX	3 PÇ	R\$135,85	R\$407,55
REGADOR DE PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS – MARCA ZUMBLICK	10 PÇ	R\$33,15	R\$331,50
MARRETA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO SAE 1045; COM CABO DE MADEIRA; TIPO: MARFIM OU MADEIRA EQUIVALENTE; PESO: 500GR MARCA TENACE	10 PÇ	R\$25,00	R\$250,00
CINTA PARA ELEVAÇÃO; TIPO: SLING; CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A ABRASÃO; CARGA DE TRABALHO (KGF) VERTICAL MÍNIMA: 03 TONELADAS; BASQUET: 06 TONELADAS; COR: AMARELA; COMPRIMENTO: 1,5 MTS; 90MM DE LARGURA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CAPACIDADE DE CARGA – MARCA FRT	7 PÇ	R\$53,91	R\$377,37
DESEMPENADEIRA INJETADA EM PLÁSTICO; ALTAMENTE RESISTENTE; ESTRIADA; TIPO: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 18CM – MARCA CASTOR	30 PÇ	R\$15,00	R\$450,00
REGADOR DE PLÁSTICO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS – MARCA ZUMBLICK	10 PÇ	R\$33,15	R\$331,50
PRUMO DE FACE (PAREDE); PARA PEDREIRO; CORPO MACIÇO EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE; COM CORDÃO DE ALGODÃO E TACO; Nº 4; PESANDO APROXIMADAMENTE: 700 GR – MARCA EDA	5 PÇ	R\$39,00	R\$195,00
NÍVEL DE ALUMÍNIO; PERFIL EM ESTRUTURA "I"; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 23 X 53MM; QUANTIDADE DE AMPOLAS: 02; LEITURA: 360°; VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; MONTADOS SEM PARAFUSO; MEDINDO (POL / MM): 14 – 350 – MARCA BRASFORT	10 PÇ	R\$49,00	R\$490,00
MARRETA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO SAE 1045; COM CABO DE MADEIRA; TIPO: MARFIM OU MADEIRA EQUIVALENTE; PESO: 10KG – MARCA TENACE	4 PÇ	R\$245,950	R\$983,80
CINTA PARA ELEVAÇÃO; TIPO: SLING; CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A ABRASÃO; CARGA DE TRABALHO (KGF) VERTICAL MÍNIMA: 06 TONELADAS; COMPRIMENTO: 04 MTS; 10 CM DE LARGURA; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CAPACIDADE DE CARGA; CONFORMIDADE: NBR 15637-1/2008 – MARCA FRT	6 PÇ	R\$258,30	R\$1.549,80
PRUMO DE FACE (PAREDE); PARA PEDREIRO; CORPO MACIÇO EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE; COM CORDÃO DE ALGODÃO E TACO; Nº 4; PESANDO APROXIMADAMENTE: 700 GR –	5 PÇ	R\$39,00	R\$195,00

MARCA EDA				
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2022 e término dia 27 de março de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 34.542,96 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903040.0170.15250"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 16/2022			
Uberaba/MG, em 29 de março de 2022. Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI-ME			
OBJETO:	registrado, para futuro e eventual fornecimento ferramentas e diversos matérias destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado – Diretoria de Gestão Administrativa.			
	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA; 1ª LINHA; LIXADO E TAMBOREADO; OLHO OVAL; MEDINDO: 78 X 52MM; COMPRIMENTO: 915MM; ESPÉCIES DE MADEIRAS ACEITÁVEIS: TAUARI, JATOBÁ, GOIABÃO, PAU AMARELO OU MARFIM DA AMAZÔNIA – MARCA COLLINS	150 PÇ	R\$20,00	R\$3.000,00
	ENXADA LARGA ESTAMPADA; 1ª LINHA; CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045; DUREZA: 42 A 46RC; OLHO REDONDO; DIÂMETRO: 38MM; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES (A X L): 240 X 296MM – MARCA COLLINS	60 PÇ	R\$45,00	R\$2.700,00
	TRENA; TAMANHO: 19MM X 5MT; CAIXA FECHADA; CORPO EM PLÁSTICO ABS; FITA EM AÇO TEMPERADO; FACE SIMPLES; COR AMARELA E TEXTO NA COR PRETA; MEDIDAS: METRO / POLEGADA; COM TRAVA E MECANISMO DE FREIO; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM CINTO NO VERSO DA CAIXA – MARCA RAYCO	100 PÇ	R\$13,00	R\$1.300,00
	ALICATE BOMBA D'ÁGUA; CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANADIUM; NIQUELADO E CROMADO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO DO CABO: NA COR LARANJA COM BATENTES DE SEGURANÇA; SELO DE APROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 1000V, CONFORME NBR 9699; PESO: DE 380 A 408GR; COM RANHURAS USINADAS PARA 6 POSIÇÕES DE AJUSTE; MORDENTES PLANOS; CAPACIDADE DE TRABALHO: 250MM X 10" – MARCA RAYCO	60 PÇ	R\$57,07	R\$3.424,20
	CADEADO; HASTE EM AÇO TEMPERADO; DUPLA TRAVA RETA; AUTOBLOCÁVEL; CORPO EM LATÃO MACIÇO; MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 02 CHAVES NIQUELADAS; MEDINDO: LARGURA - 40MM; COMPRIMENTO DA HASTE - 50MM; ESPESSURA PADRÃO – MARCA GOLD	120 PÇ	R\$24,00	R\$2.880,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2022 e término dia 27 de março de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 34.542,96 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903040.0170.15250"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 16/2022			
Uberaba/MG, em 29 de março de 2022.				
Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Precos				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento ferramentas e diversos materiais destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado – Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TESOURA EM AÇO PARA CORTAR TUBO DE PEAD Ø20 E 32MM; FABRICADA EM AÇO CARBONO 1045; CHAPA AÇO SAE 1020; ESPESSURA: 1/8"; COM TRATAMENTO ZINCADO; CABO FORRADO COM MANGUEIRA DE CRISTAL TRANSPARENTE; LÂMINA (FACA) REMOVÍVEL PARA APROVEITAMENTO DOS DOIS LADOS; FABRICADO EM AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO POLIDO. MARCA PRÓPRIA		100 PÇ	R\$75,00	R\$7.500,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2022 e término dia 27 de março de 2023.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903040.0170.15250"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 16/2022			
Uberaba/MG, em 29 de março de 2022.				
Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: Registrado, para futuro e eventual fornecimento grelhas para água pluvial, destinadas para diversas manutenções e novas galerias pluviais nas condições estabelecidas no Edital.

LOTE 02				
COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14748	GRELHA PARA ÁGUA PLUVIAL; ARTICULADA; MEDIDAS: 600 X 1100M; CONFORME PROJETO EM ANEXO. MARCA - PRÓPRIA	200 PÇ	R\$ 908,00	R\$ 1.543.600,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2022 e término dia 27 de março de 2023.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.543.600,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2560.17.512.206.4037.0000.33903099.0.100.15377

PROCESSO: Pregão Eletrônico de nº 29/2022

Uberaba/MG, em 29 de Março de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Distratos**EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021****CONTRATANTE:** COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.**CONTRATADA:** AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA**OBJETO:** FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de cimento portland CPII-E 32.

A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU resolve registrar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 94/2021, celebrada com a empresa individual Auto Peças e Serviços Mecânicos Avenida inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.354.041/0001-96, originada do Processo de Licitação Pregão Eletrônico de nº 145/2021, referente ao fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas, HONDA e YAMAHA, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau,

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 145/2021

Uberaba/MG, em 16 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços**CODIUB****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**

CNPJ: 18.597.781/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, comunica aos Acionistas da Companhia que se encontram à disposição para a devida apreciação, na sede social da empresa, situada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, Nº 146, Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, bem como também poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico do representante da Companhia: george.pereira@codiub.com.br, diante dos desdobramentos causados pela disseminação do COVID-19 no país, e tendo em vista as recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões, trânsito e aglomerações de pessoas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Uberaba/MG, 24 de março de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**Keila Cristina Rocha F. dos Santos**
Diretora Presidente**Marlon Soares da Silva**
Diretor Executivo**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA Nº 002/2022****CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00min (quinze) horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 002/2022, com vigência para o exercício de 2022, **Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade - Presidente, Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro - Vice-Presidente, Ricael Spirandeli Rocha - Secretário, e Márcia Araújo Borges - Membro**, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação, referentes ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, tendo como chamamento, o credenciamento de pessoa jurídica, especializada no ramo de telemedicina e telessaúde, para o fornecimento de licença de tecnologia, para o atendimento multiprofissional de saúde por meio de aplicativo mobile para smartphone, nas principais áreas de atenção à saúde, como clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, nutrição e enfermagem, com disponibilização imediata de licenças individuais para acesso à plataforma de telessaúde, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, com atendimento médico 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e anexos. O Edital em questão foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal "Porta-Voz nº 2048", no dia 04 de março de 2022, na página

55, e disponibilizado no site CODIUB (www.codiub.com.br). No dia 24/03/2022, recebemos via Correios da empresa TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, o envelope de Documentos de Habilitação e no dia e hora aprazada, 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes: 1) TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.791.085/0001-97, 2) MEDIQUO SAÚDE CONECTADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.545.772/0001-81 e 3) GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.709.514/0001-70. Iniciada a reunião A Presidente da Comissão Permanente de Licitações solicitou que fizesse registrar a presença Renata Aparecida Caetano, portadora do RG 7.881.016, representante da empresa GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA e Felipe Toledo Rocha, portador do RG M-8.619.589 representante legal da empresa MEDIQUO SAÚDE CONECTADA LTDA, para acompanhar todas as fases do CREDENCIAMENTO. Prosseguindo a reunião, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação. Continuando os trabalhos, os membros da CPL rubricaram e analisaram todos os documentos de habilitação, inclusive, efetuando a devida conferência via Internet das Certidões Negativas, apresentadas pela licitante, sendo que a empresa apresentou toda a documentação relativa à habilitação de acordo com o edital, sendo, portanto, CREDENCIADA. Em seguida foi realizado o sorteio, conforme item 07 do Edital “A CPL da CODIUB realizará sorteio, em sessão pública gravada, na sede da Companhia, que definirá a ordem de classificação das Credenciadas, ordem esta que determinará a sequência de atendimento, enquanto perdurar o credenciamento, ou seja, até 60 (sessenta) meses, conforme objeto deste EDITAL.” Realizado sorteio previsto no item 7 do edital, estabeleceu-se a seguinte ordem de classificação: **1º TOPMED ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, 2º MEDIQUO SAÚDE CONECTADA LTDA e 3º GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA.** Informamos que diante de uma possível contratação, a CREDENCIADA deverá apresentar novamente toda a documentação, inclusive os documentos abaixo: Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, sociedade anônima ou por ações: Publicados em Diário Oficial ou, Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Nos demais casos: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$\text{ONDE: LG} = \text{liquidez Geral}$$

$$\text{SG} = \text{Solvência Geral}$$

$$\text{LC} = \text{Liquidez Corrente}$$

$$\text{ONDE: LG} = \text{liquidez Geral}$$

$$\text{SG} = \text{Solvência Geral}$$

$$\text{LC} = \text{Liquidez Corrente}$$

Justificativa dos Índices: A CONTRATANTE, precisa ter ciência dos riscos da contratação, uma vez que não pode, por sua

própria conta avaliar, informar e decidir por determinada sociedade. O processo licitatório, no entanto, além de considerar a contratação mais vantajosa em termos financeiros, não pode deixar de lado a responsabilidade de correr riscos de inadimplência trazendo prejuízos incalculáveis não só ao erário, como também à moral administrativa e aos consumidores finais do serviço CONTRATADO. A análise financeira é tarefa bastante complexa e de fundamental importância numa sociedade moderna. Para se proceder à análise, é necessário decompor em todas as partes examinando em busca de explicações, ou de alguma característica ou anormalidade que se pretende identificar. Cada índice estabelecido no edital tem sua importância e objetivo. Ao estipular tais índices, a CONTRATANTE busca, garantindo uma concorrência entre licitantes que tenham plena capacidade de adimplir com as obrigações a serem CONTRATADAS. A licitante deve demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 9.11. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Nada mais havendo a tratar, a Presidente considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

Assinatura dos membros da CPL:

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade

Presidente

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro

Vice Presidente

Ricael Spirandeli Rocha

Secretário

Márcia Araújo Borges

Membro

Representantes presentes:

Mediquo Saúde Conectada Ltda

Felipe Toledo Rocha

CPF: 038.491.996-06

Global Brain Telemedicina& Inteligência Artificial Ltda

Renata Aparecida Caetano

CPF: 055.061.496-62

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Nº 001/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, através de seus Diretores, no uso de suas Atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, publicado em 07/05/2021, para o cargo de Técnico de Suporte - Atendimento e suporte a usuários de informática, abaixo relacionado, para comparecer na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, caso ainda tenha interesse na vaga pleiteada.

Técnico de suporte - atendimento e suporte a usuários de informática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13ª	ARACELMO SIDNEY DA SILVA JÚNIOR	016.***.***-92
14ª	DENNIS RODRIGUES BARBOSA	117.***.***-03

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva

Diretor Executivo

COHAGRA

PORTARIA 008/2.022

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social em seu artigo 22 inciso VIII, **RESOLVE:**

I - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05/04/22 a 05/04/23, a saber:

Presidente: Airton Russo Mano Martins Junior

Vice - Presidente: Antonio Carlos Lemos

Secretária: Andréia Aparecida Barbosa

II - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de abril de 2022 e tem validade até 05 de abril de 2023.

Uberaba - MG, 25 de março de 2.022

Daniel Velasquez Santos

Diretor Financeiro

Alexandre Sarkis

Diretor Administrativo

Davidson José Chagas

Presidente

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON

Decisões Administrativas “Não Fundamentadas/Encerradas”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005446

RECLAMANTE: DEBORA CRISTINA FERREIRA

RECLAMADA: BANCO PAN S/A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

Ementa: Processo Administrativo. Empréstimo consignado e cartão de crédito consignado não reconhecido pela Reclamante. Cobrança indevida. Solicitação do cancelamento do empréstimo e do cartão, bem como a restituição do valor pago em dobro. Reclamada apresentou defesa. Reclamante desistiu do processo. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 24 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006334

RECLAMANTE: NILVÂNIA BATISTA FERREIRA

RECLAMADA: TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - “CARTÃO DE TODOS”

CNPJ: 04.644.515/0001-85

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante contratou os serviços da Reclamada. Reclamante pugnou pelo cancelamento sem ônus. Reclamada apresentou manifestação. Reclamante decidiu desistir formalmente do processo administrativo. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 25 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada/ Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006503

RECLAMANTE: SILVIO DIAS XAVIER

RECLAMADA: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A

CNPJ: 04.088.208/0001-65

Ementa: Processo Administrativo. Cobrança indevida. Reclamante pugnou pela retirada das cobranças indevidas. Reclamada atendeu a demanda. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 24 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.222-0001130

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04662

AUTUADA: AUTO POSTO ESTORIL DE UBERABA LTDA

CNPJ: 26.459.294/0001-08

Ementa: Processo administrativo. Aumento no preço de combustível. Vantagem manifestamente excessiva. Aumento do preço mediante antecipação e expectativa de aumento perante fornecedores. Setor de Fiscalização acionado. Autuada apresenta defesa. Decisão Administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 25 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001169

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04712

AUTUADA: SUPERMERCADO BAHAMAS S/A

CNPJ: 17.745.613/0044-90

Ementa: Auto de Infração. Produto com preço divergente do exposto em prateleira. Autuada apresentou defesa. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 25 de março de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021



BALANÇO PATRIMONIAL 2021

PROCON

www.uberaba.mg.gov.br/procon
Av. Leopoldo de Oliveira, 2.978 - Estado Unidos
Cep: 38015-000 - Uberaba/MG
Telefone: (45) 34.3334-8100

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	R\$1.573.166,09	R\$1.139.511,72	PASSIVO CIRCULANTE	R\$6.432,54	R\$69.266,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$1.535.083,47	R\$1.096.196,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	R\$0,00	R\$54.273,30
Créditos a curto prazo	R\$0,00	R\$0,00	Emprést. E Financiamentos a Curto Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Demais Créditos e Valores A Curto Prazo	R\$0,00	R\$0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Investimentos Temporários	R\$0,00	R\$0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Estoques	R\$38.082,62	R\$43.315,47	Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$6.432,54	R\$14.992,97
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$0,00	R\$0,00	Provisões a Curto Prazo	R\$0,00	R\$0,00
VPD Pagas Antecipadamente	R\$0,00	R\$0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$526.109,87	R\$531.762,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$60.705,84	R\$14.992,97
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar A Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Créditos a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00	Emprést. E Financiamentos a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00	Fornecedores a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Estoques	R\$0,00	R\$0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00
VPD Pagas Antecipadamente	R\$0,00	R\$0,00	Provisões a Longo Prazo	R\$0,00	R\$0,00
Investimentos	R\$0,00	R\$0,00	Resultado Diferido	R\$0,00	R\$0,00
Participação Permanentes	R\$0,00	R\$0,00			
Demais Investimentos Permanentes	R\$0,00	R\$0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	R\$0,00	R\$0,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$67.138,38	R\$84.259,24
Imobilizado	R\$526.109,87	R\$531.762,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	R\$526.109,87	R\$531.762,83	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	R\$0,00	R\$0,00	Patrimônio Social e Capital Social	R\$0,00	R\$0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	R\$0,00	R\$0,00	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital	R\$0,00	R\$0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	R\$0,00	R\$0,00	Reservas de Capital	R\$0,00	R\$0,00
Intangível	R\$0,00	R\$0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$0,00	R\$0,00
softwares	R\$0,00	R\$0,00	Reservas de Lucros	R\$0,00	R\$0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	R\$0,00	R\$0,00	Demais Reservas	R\$0,00	R\$0,00
Direito de Uso De Imóveis	R\$0,00	R\$0,00	Resultados Acumulados	R\$2.038.570,12	R\$1.656.281,58
(-) Amortização Acumulada	R\$0,00	R\$0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	R\$0,00	R\$0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	R\$0,00	R\$0,00			
TOTAL	R\$2.099.275,96	R\$1.671.274,55	TOTAL	R\$ 2.105.708,50	R\$ 1.740.540,82
SALDO PATRIMONIAL			R\$ 2.032.137,58		

BALANÇO FINANCEIRO 2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	R\$ 1.140.046,04	R\$ 537.341,14	Despesa Orçamentária (VI)	R\$ 1.621.817,34	R\$ 2.158.761,02
Ordinária	R\$ 1.140.046,04	R\$ 537.341,14	Ordinária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vinculada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Vinculada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Destinados à educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Destinados à saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Transferências obrigatórias de outro ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Convênios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(...)		
Outras Destinações de Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 936.978,83	R\$ 2.220.313,39	Transferências Financeiras Concedidas(VII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$ 151.308,86	R\$ 152.895,72			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R\$ 1.096.196,25	R\$ 543.102,33			
			Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R\$ 167.629,17	R\$ 198.695,31
			Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 1.535.083,47	R\$ 1.096.196,25
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	R\$ 3.324.529,98	R\$ 3.453.652,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	R\$ 3.324.529,98	R\$ 3.453.652,58

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas (c)			saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes(I)	R\$ 1.048.841,34	R\$ 1.048.841,34	R\$ 1.140.046,04			-R\$ 91.204,70
Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 32.218,73			R\$ 27.218,73
Transferências Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.043.841,34	R\$ 1.043.841,34	R\$ 987.160,64			R\$ 56.680,70
Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Mobiliária Interna	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Contratual Interna	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Mobiliária Externa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Contratual Externa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
subtotal com Refinanciamento(v)=(III+IV)	R\$ 1.048.841,34	R\$ 1.048.841,34	R\$ 1.140.046,04			R\$ 91.204,70
Déficit (VI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481.771,30			R\$ 481.771,30
Total (VII)=(V+VI)	R\$ 1.048.841,34	R\$ 1.048.841,34	R\$ 1.621.817,34			R\$ 572.976,00
Saldos de Exercícios Anteriores(utilizados para Créditos adicionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00				R\$ 0,00
	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da dotação(j)=(f-g)
Despesas Orçamentárias						
Despesas Correntes (VIII)	R\$ 1.624.166,59	R\$ 1.976.815,19	R\$ 1.620.037,34	R\$ 1.618.747,22	R\$ 1.618.747,22	R\$ 356.777,85
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 553.100,00	R\$ 814.028,60	R\$ 777.676,17	R\$ 777.676,17	R\$ 777.676,17	R\$ 36.352,43
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.071.066,59	R\$ 1.162.786,59	R\$ 842.361,17	R\$ 841.071,05	R\$ 841.071,05	R\$ 320.425,42
Despesas De Capital(IX)	R\$ 45.674,75	R\$ 15.674,75	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 13.894,75
Investimentos	R\$ 45.674,75	R\$ 15.674,75	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 13.894,75
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida Interna	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Mobiliária Interna	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Dívidas Interna	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortiação da Dívida Externa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras dívidas Externa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Mobiliária Externa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
subtotal com Refinanciamento(XII)=(XI+XII)	R\$ 1.669.841,34	R\$ 1.992.489,94	R\$ 1.621.817,34	R\$ 1.620.527,22	R\$ 1.620.527,22	R\$ 370.672,60
Superávit(XIII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total (XIV)=(XII+XIII)	R\$ 1.669.841,34	R\$ 1.992.489,94	R\$ 1.621.817,34	R\$ 1.620.527,22	R\$ 1.620.527,22	R\$ 370.672,60

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA- 2021		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	R\$ 1.951.582,00	R\$ 2.757.654,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R\$ 982.384,44	R\$ 536.214,03
Transferências correntes recebidas	R\$ 936.978,83	R\$ 2.220.313,39
Receita Patrimonial	R\$ 32.218,73	R\$ 1.127,11
DESEMBOLSOS	R\$1.636.357,65	R\$1.721.919,09
Pessoal e demais despesas	R\$1.464.832,82	R\$1.581.995,68
Transferências Concedidas	R\$12.945,66	R\$7.437,76
Outros Desembolsos Operacionais	R\$158.579,17	R\$132.485,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	R\$315.224,35	R\$1.035.735,44
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	R\$1.780,00	R\$482.641,52
Aquisição de ativo não circulante	R\$1.780,00	R\$482.641,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-R\$1.780,00	-R\$482.641,52
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$313.444,35	R\$553.093,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	R\$1.096.196,25	R\$543.102,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	R\$1.535.083,47	R\$1.096.196,25

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variação Patrimonial Aumentativa	R\$ 2.709.339,50	R\$ 1.825.750,98
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 1.014.603,17	R\$ 530.513,41
Transferências e Delegações Recebida	R\$ 1.057.645,50	R\$ 2.220.313,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	R\$ 4.776,20	R\$ 6.827,73
Total das Variações Patrimoniais Aumentativa (I)	R\$ 2.077.024,87	R\$ 2.757.654,53
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	R\$ 828.996,51	R\$ 805.739,77
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 859.115,02	R\$ 483.711,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributárias	R\$ 6.624,80	R\$ 5.786,71
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	R\$ 1.694.736,33	R\$ 1.295.237,57
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	R\$ 382.288,54	R\$ 1.462.416,96

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022**, cujo objeto era o “**fornecimento de café, açúcar e chá**”, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação em questão restou “**DESERTA**”. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.
Uberaba/MG, 25 de março de 2022.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 406/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato do Termo de Contrato nº 03/2022
Dispensa de Licitação nº 03/2022

CONTRATANTE:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
CONTRATADA:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de computadores e impressoras visando atender a área de informática da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.
PRAZO:	O presente contrato compreenderá o período de 08/03/2022 a 07/03/2023 .
VALOR:	O valor global deste contrato estimado para o período de vigência deste instrumento é de , R\$ 107.377,80 (cento e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 8.948,15 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL 3710.04.122.401.8001.33904001.0100.18078
LICITAÇÃO:	Processo dispensa nº 03/2022

Uberaba/MG, 25 de Março de 2022.
Sandra Maria do Nascimento Moreira
Presidente da Fundação Municipal Esportes e Lazer - Funel
Decreto nº 1.183/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”
CONTRATADA: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Tendas, incluindo montagem de desmontagem, em atendimento aos diversos eventos realizados pela Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”
VALOR GLOBAL: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.112.2003.33903913.0.100-14148
PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº03/2022

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.
Marco Antônio de Figueiredo

Presidente Adjunto
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: INVENT PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de produção de gravação de depoimento do Projeto O Que Vivi com Chico – 20 anos de saudade.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.113.2006.0000.33903913.0.100-14203

PERIODO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº02/2022

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

Marco Antônio de Figueiredo
Presidente Adjunto
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: ANA CAROLINA MENDES AMORETTI

OBJETO: Contratação de empresa para reforma, montagem e instalação do Circo do Povo, de acordo com a nr35 e demais normas vigentes, com fornecimento materiais, tais como (tinta, madeira, fiação dos refletores, tomadas e matérias de solda, recuperação de lonas, serviços de marcenaria, serviços de serralheria, manutenção em geral, , em atendimento a solicitação da presidência.

VALOR GLOBAL: R\$16.765,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6082.0000.33903999.0100-14110

PERIODO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias (07 de março de 2022 a 05 de junho de 2022)

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº01/2022

Uberaba/MG, 07 de março de 2022.

Cássio Luis Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: ANGRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual dos serviços de vigia/portaria por mais 02 (dois) meses a partir do dia **27 de março de 2022 a 26 de maio de 2022 no valor de R\$168.554,24 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, e ainda realizar o reajuste anual de acordo com **convenção coletiva/2022**, retroagindo a primeiro de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.401.8001.33903999.0.100-14065

PROCESSO: Pregão Presencial nº06/2016

Uberaba/MG, 24 de março de 2022.

Marco Antônio de Figueiredo
Presidente Adjunto
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do Presidente Adjunto Marco Antônio de Figueiredo, torna público o Chamamento Público nº 004/2022, a ser regido pela Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Chamamento Público – Credenciamento nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público objetivando o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais que comprovem a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional para apresentação na programação da EXPOZEBU 2022 - ABCZ, que terá o apoio da Fundação Cultural de Uberaba Prof. Antônio Carlos Marques, visando assim fomentar a cultura local e valorizar os artistas do município .

Período de Inscrições: 31 de Março de 2022 a partir das 08h00 à 08 de Abril de 2022 às 17h30min

As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição no edital através da plataforma/site www.prosas.com.br.

O edital estará disponível na íntegra no site: www.prosas.com.br, a partir de 31 de Março de 2022

Vigência do Credenciamento: 02 (dois) meses, com início a partir da publicação do resultado

Dúvidas: A plataforma dispõe de suporte para cadastro no link “ajuda”, já as dúvidas quanto aos termos do edital, favor entrar em contato com a Fundação Cultural de Uberaba, (Praça Rui Barbosa, 356, Centro, Uberaba/MG), telefone 34-3331-9209, nos seguintes horários: 09h00min até as 12h00min e das 13h00min até as 17h30min, ou através do e-mail: fcu.licitacao@gmail.com.

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

Marco Antônio de Figueiredo

Presidente Adjunto

Fundação Cultural de Uberaba - Prof Antônio Carlos Marques

Despacho de Julgamento

D E S P A C H O

PROCESSO -
CONVENIENTES -

Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022

IRMÃS REIS, ESPETÁCULO E A HISTÓRIA VAI COMEÇAR, NANDO E BEL, BANDA CONEXÃO, BANDA AJAYÔ, ROGGS, LUÍSA PINTI, NILTINHO PAIVA

OBJETO -

Contratação de profissionais do setor artístico devidamente credenciados no Edital de Chamada Pública nº 09/2021 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, visando suprir a demanda dos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba - Prof. Antônio Carlos Marques, no mês de abril de 2022. As demais condições de contratação estão dispostas no referido credenciamento com resultado publicado no dia 08 de dezembro de 2021 com vigência até o dia 15 de abril de 2022, conforme publicação do dia 16 de fevereiro de 2022. Nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Presidência.

ORÇAMENTO

2620.13.392.112.2001.0000.33903699.0100.14109 2620.13.392.112.2001.0000.33903999.0100.14126

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 29 de Março de 2022.

Marco Antônio de Figueiredo

Presidente Adjunto

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º APERFEIÇOAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA EXECUÇÃO DOS SCFV E PROJETOS SOCIAIS, E NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM ILPI

ONDE SE LÊ

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/SCFV EM TODO O CORPO DO EDITAL

LEIA-SE:

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/SCFV E PARA AS INSTITUIÇÕES COM INSCRIÇÕES NO CMAS COMO PROJETOS SOCIAIS.

UBERABA (MG), 28 DE MARÇO DE 2021.

EDILENE MARIA DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GICELE GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/CMAS no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

> - A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

> A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social. - Sistema Único de Assistência Social;

> A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

> Que o conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

> A deliberação da Plenária Ordinária do dia 08/03/2022;

> E em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela [lei nº 13.204/2015](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

> Decreto Municipal 0528/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, e as normas gerais para sua adequada aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, conforme descrito no anexo desta resolução, visando à celebração de Termo de Colaboração entre Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

Parágrafo único - Sendo de **“PARECER FAVORAVEL”** à celebração da parceria, para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais executados pelas Organizações da Sociedade Civil, pelos motivos supramencionados

Art. 2º: Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 15 de março de 2022.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

ANEXO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO ADULTA E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGA A SER COFINANCIADA
01	Casa Santa Gianna Beoretta Molla	10
02	Casa Dia de Uberaba	20
03	Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia	47
04	Casa de Acolhimento, Ressocialização e Apoio Sociofamiliar Raios de Sol	12
05	Casa de Acolhimento São Mateus	35

06	Casa de Acolhimento São Pio	50
07	CENTROHERD - Centro holístico de Estudo e Recuperação em Dependência Física e/ou Psicológica	50
		total de vagas: 224

Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

		VAGA A SER COFINANCIADA
01	Residência Inclusiva Vovó Touca - Matriz	10
02	Residência Inclusiva Vovó Touca - Filial 1	10
03	Residência Inclusiva Vovó Touca - Filial 2	10
04	Associação Seguidores do Caminho	10
05	Casa de Acolhimento São Mateus/Residência Inclusiva - LISIAS	10
		total de vagas: 50

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGA A SER COFINANCIADA
01	Casas Lares Vida Viva	18
02	IMAD - Isabel Aparecida do Nascimento	16
		total de vagas: 34

Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência em Centros-Dia

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGA A SER COFINANCIADA
01	Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais - ABRACE	115
02	Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba	146
03	Instituto dos Cegos do Brasil Central - ICBC	199
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	150
05	Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU	115
06	Associação dos Surdos de Uberaba- ASU	Desistente - 00
		total de vagas: 725

Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGA A SER COFINANCIADA DE GRAU I E II e III
01	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem	33
02	Lar da Acolhida São Vicente de Paulo	20
03	Comunhão Espírita Cristã Lar André Luiz	14
04	Lar da Esperança Asilo	10
05	Associação Beneficente 8 de Setembro	18
		Total de vagas: 95

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGA A SER COFINANCIADA POR OSC
01	Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo	330
02	Centro de Convivência Casa de Maria	50
03	Casa do Menor Coração de Maria	139

04	Centro Cultural de Capoeira Águia Branca	78
05	Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca	50
06	Centro Espírita José Horta	20
07	Associação Amigos de Gaby	41
08	Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul	37
09	Instituto de Formação, Estudos e Pesquisas São José Operário	150
10	Congregação Irmãs Carmelitas Missionárias de Sta Teresa do Menino Jesus	125
11	Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita	60
12	Legião de Assistência Cristã - Casa do Menino	144
13	Associação Missionária Evangelística	00
		Total de vagas: 1224

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e

Considerando a Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

Considerando a programação nº: 317010720220001 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a deliberação da Comissão em 25/03/2022, responsável por analisar a referida Programação;

E em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela [lei nº 13.204/2015](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Decreto Municipal 0528/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, e as normas gerais para sua adequada aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº: 31701072220001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG / Secretaria de Desenvolvimento Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania).

Parágrafo único: A programação nº: 31701072220001 será mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, que visa beneficiar o Instituto de Cegos do Brasil Central - 25.440.512/0001-08.

Art. 2º - O repasse da Programação nº: 31701072220001 (emenda parlamentar) que trata essa resolução será através do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, custeio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 131**

08 de dezembro de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, em sua Reunião Ordinária de Dezembro de forma remota pelo *Google Meet* pelo link: <https://meet.google.com/rha-inks-mwx> no dia oito de dezembro de dois mil e vinte um, assim:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital da Criança, Processo Administrativo 01/10471/2021, em decorrência o repasse de valores provenientes de Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 77.185,00, em conformidade com o determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 528/2017;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janete Maurília de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde ____/____/2021

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

IPSERV**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do IPSERV, no uso de suas atribuições previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba/MG c/c art. 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 6.143, de 07 de outubro de 2020, **CONVOCA** os aposentados e pensionistas do IPSERV abaixo relacionados para comparecerem à sede do Instituto, à rua Major Eustáquio, nº 542, Centro, nesta Cidade, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 10 dias, a contar desta publicação, a fim de realizarem prova de vida, sob pena de suspensão do benefício previdenciário:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DE MACEDO	2162
ALCIDES RESENDE PENHALVER	1104
ANA LUCIA DE PAIVA	5899
ANTONIO ALBERTO DE SOUZA DIAS	65083
ANTONIO BRAZ MARTINS	55884
ANTONIO DE ARAUJO DA SILVA	4242
ANTONIO FERNANDO HUEB	4233
ANTONIO MASSON MITIDIERO	9849
APARECIDA DE FATIMA RESENDE DA CUNHA	55878
ARI CARVALHO DA SILVA	6631
ARLETE DOS SANTOS COSTA	2709
BARBARA OLIVEIRA CAJADO	55092
BELCHOLINA MARIA DA SILVA	2610
BENEDITO BERNARDES BORGES	4120
CALIMERIA REZENDE DA SILVA	55722
CARLOS ANTONIO MARQUES	55630

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SANT ANA	55529
CATARINA CARLA RODRIGUES	20848
CELSO ANTONIO OLIVEIRA ALVARES	11994
CLAUDIA RODRIGUES CAVALCANTE E SILVA	55057
DAIZA DAS GRACAS PEREIRA	55664
DALVA DE JESUS FERREIRA LUNA	3089
DARCI MARIA SILVA DE SANTANA	65076
DIVINO DONIZETTI PEREIRA	55707
DULCE HELENA MASSON MOURA FERREIRA	55087
EDMA DE ALMEIDA MARQUES	65062
EDNA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	9183
EDNA PIRES DA SILVA	2609
ELENISE GONCALVES DA SILVA	8363
ELEUSA IRENE RODRIGUES PEREIRA	13409
ELIANA RODRIGUES FERNANDES	55761
ELVIA MARIA REZENDE MACIEL	1714
ELVIA MARIA REZENDE MACIEL	41649
ELZI MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA	254
ERAIDES MARLENE BORGES COSTA	3151
ERLI DE FREITAS CUNHA	258
EURIPA EUSTAQUIA MIGUEL DE MOURA	7198
EURIPEDES BARSANULFO RODRIGUES DA SILVA	56007
EURIPEDES CARVALHO DA SILVA	4956
EURIPEDES GRACIANO DA SILVA	65091
EURIPEDES JOSE FLORENTINO MOTTA	4075
EUSA LEAL DA SILVA	1615
EVARISTO ROSA	55816
EVERSON RIBEIRO SILVA	55076
FERNANDA ROCHA DA FONSECA ARANTES	14585
FLAVIO COSTA	9184
GASPAR ALVES DE SOUZA	9142
GASPAR HONORIO DE MORAIS	26641
GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	18489
GETULIO MONTANDON	1455
GILBERTO GONCALVES	4828
GILSON DIAS DE AZEVEDO	325
HELENICE MERCEDES SANTOS DUARTE	33542
HILDA MARIA DE JESUS	55662
HUDSON TEOBALDO DOS REIS	19371
IDERCINA ESBROIA DE CARVALHO	55556
INHOSINHO FERREIRA DE FREITAS	9110
IOLANDA JOSE DOS SANTOS	1849
IRANI SANTANA MIQUELINO DE OLIVEIRA	55620
ISABEL CRISTINA BATISTA MOREIRA	55734
ITALO ADOLFO TERRA	2529
IVALDY BASTOS	10225
IVANILDA DOS SANTOS MOTA	55649
IVONE ELIENE FERREIRA BRAGA	9437
IZILDINHA SILVANA EDUARDO	11765
JANDIRA MARIA DE PAULO	65021
JEANIR DE OLIVEIRA	5991
JOANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	55061
JOAO ALVES DE FREITAS	14944
JOAO BRAZ DE CARVALHO	3977
JOAO TEODORO DE SOUSA	51075
JOAO WAGNER RESENDE	21654

JOAQUIM VICENTE FILHO	51027
JOSE AMILCAR DECINA SALGE	2837
JOSE HELI DELGADO	13579
JULIA MARIA DUARTE DA SILVA	15347
JULIO ILSO RODRIGUES	14938
LEDA APARECIDA DA SILVA REIS TEODORO	41373
LEILA MARIA RESENDE BORGES	524
LILIAN SOARES DE OLIVEIRA	56012
LIVIA RUFATO FERREIRA MORAES	56016
LIZANDRO MAURILIO DE OLIVEIRA	4315
LOURENCO RIBEIRO FRANCA	56000
LUCIA DE FATIMA LEAL DA SILVA	6429
LUCIA ELENA DE SOUSA	8335
LUIS GUSTAVO DE ARAUJO	65066
LUZIA MARIA BORGES	44345
MALVINO CAETANO DA SILVA	51004
MARCELO VIEIRA CAMPOS	55071
MARCO ANTONIO FREITAS	55064
MARGARIDA MARIA FERREIRA DA MOTA	4095
MARIA AMERICA DE SOUSA	55837
MARIA APARECIDA DE DEUS PASSOS	55636
MARIA APARECIDA DE FREITAS JULIANO	18156
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	55759
MARIA APARECIDA DIAS FIRMINO	1726
MARIA APARECIDA TEIXEIRA CONESA	7850
MARIA BEATRIZ GOMES NUNES ROMUALDO	1808
MARIA BISNEVE LUCIO	36966
MARIA CANDIDA HILARIO	55007
MARIA CARMEN DE SOUZA	1577
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MOTA	55656
MARIA DAS GRACAS SANTIAGO GARCIA	55035
MARIA DE LOURDES DE PAIVA	65019
MARIA EDUARDA XAVIER DA ROCHA	65064
MARIA HELENA APARECIDA DO AMARAL	2853
MARIA HELENA RODRIGUES AVELINO	1640
MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA	1564
MARIA JOSE XAVIER	4802
MARIA LUCIA DOS SANTOS VARGAS	55605
MARIA MADALENA CARIA	55708
MARIA RAIMUNDA SANTOS SOUZA	1796
MARIA REGINA DE QUEIROZ SOUZA	28771
MARIA ROSANGELA FINZI OLIVEIRA	55777
MARIA SEBASTIANA JULIO	1749
MARIA SIRLENE TOMAZ	7809
MARIA VILMA DA SILVA	1693
MARILDA GARCIA FERNANDEZ CARVALHO	6297
MARINA ALVES	2852
MARIO ROBERTO FONSECA JUNIOR	12623
MARLENE TAVARES DA SILVA	6205
MARLI APARECIDA ALVES DEMETERCO	55802
MARLI HENRIQUE SOARES CRUZ	55858
MARTA FERNANDES RODRIGUES	15139
MARTA GONCALVES DA COSTA	2608
MAURA DE OLIVEIRA	5563
NADIR DA SILVA SOUSA	9308
NADIRO LUCAS DA SILVA	725

NAIR DE SOUZA BARROS SANTOS	55724
NATHALIA BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	65075
NEREIDE BENEDITA DE OLIVEIRA	12132
NEUSI ROSA GONZAGA OLIVEIRA	1928
NEUZA HELENA DE JESUS TEIXEIRA	55861
NEWMA PENNA ROCHA	4848
NILVA FORTUNATO RIBEIRO DE MORAES	25970
NINIVE ANGELO DO NASCIMENTO	3253
NORIVAL DE MORAIS	9673
ODETE FRANCISCA PEDRO REZENDE	65099
ONOFRE PEREIRA ALVES	4058
ORENE ROSA DE OLIVEIRA	2866
OSMAR LIMA CAMPOS	4892
OTAVIO CARNEIRO LEITE MARTINS	65030
PATRICIA LOPES CARVALHO FARIAS FRANCISCO	19281
PAULO AUGUSTO RAMOS	19271
PAULO CESAR ALVES	1557
PAULO CESAR LOPES	7749
PAULO MARTINS	800
PAULO ROBERTO CROZARA	806
PEDRO VENANCIO NASCIMENTO	51035
RAIMUNDA PIRES SOARES	55864
RAQUEL CARNEIRO LEITE MARTINS	65031
REGINA CELIA DA SILVA	10166
REGINA FATIMA SILVA ARAUJO	9253
REGINALDO DOS SANTOS SILVA	55738
ROMILTON DE FARIA	65050
ROSANGELA DE SOUSA MORAIS MONTEIRO	65055
ROSARINA DE LOURDES SILVA	853
SANDRA APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	13435
SANDRA MARIA OLIVEIRA REIS	18693
SEBASTIANA TAVARES BRAGA	55723
SHAMARA LOPEZ ARANTES RIBEIRO	55036
SIDENY MARIA CASSIMIRO FERRAZ E MELO	896
SILVANIA SOARES	5267
SIRLENE CANDIDO SILVA	55782
SONIA DE OLIVEIRA CAMPOS	7185
SONIA MARIA GARDEL	1648
TARCISIO PEREIRA DA SILVA	55657
TERESINHA VALADAO DE ARAUJO	1896
TERESINHA VALADAO DE ARAUJO	12135
THAYSSA ALESSANDRA LAURINDO DA SILVA	65072
VALDIR ABRAHAO CHERIN	2193
VALDIVINO ANANIAS DA SILVA	6856
VANDELNILZA MOMELINI	1946
VELSKI GREDIAGA ALEXANDRE CAPUCCI	1828
VICENTE HONORATO ALVES	6720
VICENTINA PEREIRA GOMES RODRIGUES	55733
VIVIANE MIRANDA BARTONELLI	19411
WAGNER GORGULHO FACURI	13368
WELLINGTON MARIANO	65065
YEDA CUNHA JUNQUEIRA	1435

Uberaba/MG, 29 de março de 2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.2299.1000744PA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV (CNPJ Nº 04.793.484/0001-24)

CONTRATADA: CRISTIE NE SÁBIA PARREIRA ROCHA - COMÉRCIO EIRELI - CASA SÃO SALVADOR (CNPJ Nº 64.317.761/0001-54)

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de gêneros alimentícios e de higiene pessoal para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE I						
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal; aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; pacote de 5 kg.; acondicionado em embalagem plástica atóxica; validade mínima de 18 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Pacote	70	Vasconcelos	R\$ 21,25	R\$ 1.487,50
2	Chá de erva mate; caixa com 250 gramas; aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Caixa	80	Fronteira	R\$ 8,78	RS 702,40
3	Chá de erva mate; caixa com 250 gramas; aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; embalado em caixa de papelão apropriada; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Pacote	420	Indianópolis	R\$ 16,66	R\$ 6.997,20

4	Leite UHT/UAT integral (longa vida); validade mínima de 03 meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em caixa cartonada e aluminizada (tetra brik aseptic) com tampa de rosca; contendo 01 litro; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Litro	760	Italac	R\$ 4,94	R\$ 3.754,40
5	Manteiga de primeira qualidade com sal; pote com 500 gramas. Composição: creme de leite e cloreto de sódio (sal); quantidade de sódio não superior a 100 miligramas para cada porção de 10 gramas de manteiga (1 colher de sopa); sem glúten; validade mínima de 3 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Pote	100	Original de Minas	R\$ 24,71	R\$ 2.471,00

LOTE III

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	Sabonete líquido, ph 6,0 a 7,0; para higiene das mãos, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, acondicionado em galão plástico com 5 litros; validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras)	Galão	9	Aya	R\$ 18,88	R\$ 169,92
10	Papel toalha interfolhado, com 02 dobras, 100% celuloses virgens, primeira linha de qualidade, cor branca, acondicionado em caixa ou fardo com 5000 folhas; medidas aproximadas de 22x21 cm, podendo ter oscilação entre 0,5 a 1,0 cm para mais ou para menos, gramatura de 26 a 35 g/m²	Caixa	42	Propapéis	R\$ 71,42	R\$ 2.999,64

11	Papel higiênico interfolhado; primeira linha de qualidade; composto de 100% celuloses virgens; folha dupla; pré-cortada; cor: branca; alta absorção, podendo conter microfuros necessários para absorção; medida aproximada das folhas: 10cm x 20cm, podendo ter oscilação entre 0,5 a 1,0 cm para mais ou para menos; acondicionado em caixa de papelão apropriada com 8.000 folhas; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).	Caixa	36	Propaper	R\$ 122,22	R\$ 4.399,92
12	Higienizador para mãos, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%; contendo substâncias hidratante com poder germicida, indicado para ação bactericida e antisséptico, acondicionado em galão plástico com 5 litros; validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto; licenciado pela anvisa e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias.	Galão	9	Aya	R\$ 72,22	R\$ 649,98

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo representante legal do Instituto ou preposto por ele designado.

VALOR: O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ 23.631,96 (vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), relativo aos lotes 1 (gênero alimentício) e 3 (higiene pessoal).

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPSEV, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

3510.004.122.040.2001.0000.33903007.0.105.17021

3510.004.122.040.2001.0000.33903022.0.105.17026

Uberaba (MG), 26 de novembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSEV

Decreto nº 565/2021

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.2299.1000744PA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV (CNPJ Nº 04.793.484/0001-24)

CONTRATADA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 06.986.492/0001-12)

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de descartáveis para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

LOTE /GRUPO 2						
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	Copo descartável branco, capacidade 200 ml, fabricado em d polipropileno (pp), em caixa de papelão fechada e lacrada, contendo 2.500 (dois mil e quinhentos) copos, sendo 25 embalagens de 100 unidades em cada; mangas invioláveis. os copos devem conter gravado de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante. produzidos de acordo com as normas da abnt nbr 14.685/2012.	Caixa	24	Ecocopo	R\$ 128,75	R\$ 3.090,00
7	Copo descartável branco, capacidade 50 ml, fabricado em d poliestireno (ps), em caixa de papelão fechada e lacrada, contendo 5.000 (cinco mil) copos, sendo 50 embalagens de 100 unidades em cada; mangas invioláveis. os copos devem conter gravado de forma indelével e em relevo a marca ou identificação do fabricante. produzidos de acordo com as normas da abnt nbr 14.685/2012.	Caixa	06	Kerocopo	R\$ 115,00	RS 690,00
8	Filtro de papel para coar cafe, tamanho 103 - caixa com 30 d unidades, produto descartável, não reutilizável; validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto.	Caixa	90	Melita	R\$ 3,88	R\$ 349,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo representante legal do Instituto ou preposto por ele designado.

VALOR: O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ 4.129,20 (quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos), relativo ao lotes 2 (descartáveis).

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPSEV, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

3510.004.122.040.2001.0000.33903021.0.105.17025

Uberaba (MG), 25 de novembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSEV

Decreto nº 565/2021

Aditivos / Aditamentos / Supressões

“III” ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONVENENTE:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV-CNPJ: 04.793.484/0001-24
CONVENIADO:	Banco Daycoval S/A-CNPJ: 62.232.889/0001-90
OBJETO:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do convênio referenciado, cuja finalidade é estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos de bens de consumo pelos servidores, aposentados e pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, conforme especificações estabelecidas no termo de convênio originário, o qual integra este instrumento, independente de transcrição, conforme especificação do objeto.
VIGÊNCIA:	06/06/2021 até 05/06/2022.
VALOR:	Sem ônus para o Conveniente
PROC. ADM.:	06/904/2018

Uberaba/MG, 24 de março de 2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Data: 16/03/2022 08:50:15

Exercício: 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Gestão: 35

Secretária: 35 até 35

Anexo I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

<u>Restos a Pagar</u> <u>Não</u> <u>Processados</u>	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	(a)		(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	64.899,82	271.562,33	250.565,90	250.565,90	64.899,82	20.996,43
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	95.729,20	74.798,52	74.798,52	0,00	20.930,68
Outras Despesas Correntes	64.899,82	175.833,13	175.767,38	175.767,38	64.899,82	65,75
Total:	64.899,82	271.562,33	250.565,90	250.565,90	64.899,82	20.996,43

Data: 16/03/2022 08:52:15

Exercício: 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Gestão: 35

Secretaria: 35 até 35

Anexo II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

<u>Restos a Pagar</u> <u>Processados</u>	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	3.194,43	247.280,74	235.533,29	0,00	14.941,88
Pessoal e Encargos Sociais	2.924,43	177.664,37	174.910,20	0,00	5.678,60
Outras Despesas Correntes	270,00	69.616,37	60.623,09	0,00	9.263,28
Total:	3.194,43	247.280,74	235.533,29	0,00	14.941,88

Secretaria: 35 à 35			Gestão: 35	Fonte: Todas	Subfunção: Todas			Período: Janeiro à Dezembro/ 2021			
Código	Especificação			Orçamento Inicial	Empenhado no Período	Liquidado no Período	Pago no Período	Suplementado até o Mês	Reduzido até o Mês	Reservado até o Mês	Saldo Orç. no Período
3510	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.124.095,22	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	13.161.012,36	0,00	3.837.066,63
04		Administração		9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122		Administração Geral		9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122 40		Gestão Administrativa		7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
04 122 40 2001		0000 Administrativo da Unidade -		7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
728	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 105	355.946,61	0,00	0,00	0,00	261.000,00	616.000,00	0,00	946,61
729	339093	Indenizações e Restituições	Fonte: 105	5.787,50	0,00	0,00	0,00	230.000,00	235.787,49	0,00	0,01
730	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 105	5.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893,74	0,00	0,01
731	339091	Sentenças Judiciais	Fonte: 105	5.312,50	0,00	0,00	0,00	40.000,00	45.312,49	0,00	0,01
732	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 105	5.578,13	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00	1.675.578,12	0,00	0,01
733	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	Fonte: 105	729.116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	729.116,79	0,00	0,01
734	339339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 105	1.315.852,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.852,78	0,00	0,01
735	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte: 105	658.639,85	0,00	0,00	0,00	0,00	658.639,84	0,00	0,01
736	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 105	384.237,50	0,00	0,00	0,00	198.999,99	426.390,00	0,00	156.847,49
737	339035	Serviços de Consultoria	Fonte: 105	111.481,25	0,00	0,00	0,00	0,00	110.001,00	0,00	1.480,25
738	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 105	30.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	30.893,74	0,00	0,01
739	339030	Material de Consumo	Fonte: 105	647.957,61	0,00	0,00	0,00	150.000,00	538.850,00	0,00	259.107,61
740	339014	Diárias Pessoal Civil	Fonte: 105	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.299,99	0,00	0,01
741	335041	Contribuições	Fonte: 105	2.408,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,42	0,00	0,01
742	332093	Indenizações e Restituições	Fonte: 105	2.408,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,42	0,00	0,01
743	333093	Indenizações e Restituições	Fonte: 105	2.408,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,74	0,00	0,01
744	319113	Obrigações Patronais	Fonte: 105	185.312,50	0,00	0,00	0,00	25.000,00	210.312,49	0,00	0,01
745	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 105	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,99	0,00	0,01
746	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 105	3.308,75	0,00	0,00	0,00	24.000,00	3.308,74	0,00	24.000,01
747	319091	Sentenças Judiciais	Fonte: 105	2.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202,49	0,00	0,01
748	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 105	2.106,25	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.106,24	0,00	0,01
749	319013	Obrigações Patronais	Fonte: 105	185.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	1.312,50
750	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 105	2.710.495,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.710.460,00	0,00	35,48
778	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 105	999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	999,98	0,00	0,01
17001	31900499	Outros	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	999,98	0,00	0,00	999,98
17004	31901103	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	Fonte: 105	0,00	1.271.931,56	1.271.931,56	1.271.931,56	1.503.400,00	5.100,00	0,00	226.368,44
17005	31901105	Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	Fonte: 105	0,00	993.111,53	993.111,53	993.111,53	1.157.870,00	12.000,00	0,00	152.758,47
17006	31901150	Salário Maternidade	Fonte: 105	0,00	46.513,72	46.513,72	46.513,72	46.530,00	0,00	0,00	16,28
17007	31901152	Licença Saúde	Fonte: 105	0,00	16.146,55	16.146,55	11.331,32	19.760,00	0,00	0,00	3.613,45
17008	31901303	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre FUNDEB)	Fonte: 105	0,00	110.949,85	110.949,85	99.417,28	120.000,00	0,00	0,00	9.050,15
17009	31901399	Outras Obrigações	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
17010	31901699	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 105	0,00	5.012,57	5.012,57	5.012,57	22.106,24	0,00	0,00	17.093,67

Secretaria: 35 à 35		Gestão: 35	Fonte: Todas	Subfunção: Todas			Período: Janeiro à Dezembro/ 2021				
Código	Especificação			Orçamento Inicial	Empenhado no Período	Liquidado no Período	Pago no Período	Suplementado até o Mês	Reduzido até o Mês	Reservado até o Mês	Saldo Orç. no Período
3510	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.124.095,22	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	13.161.012,36	0,00	3.837.066,63
04	Administração			9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122	Administração Geral			9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122 40	Gestão Administrativa			7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
04 122 40 2001	0000 Administrativo da Unidade -			7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
17011 31909101	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	2.202,49	0,00	0,00	2.202,49
17012 31909201	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	Fonte: 105		0,00	3.308,73	3.308,73	3.308,73	3.308,74	0,00	0,00	0,01
17013 31909401	Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,99	0,00	0,00	1.999,99
17014 31911302	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	Fonte: 105		0,00	202.134,76	202.134,76	195.099,21	238.158,32	36.023,51	0,00	0,05
17015 33209399	Indenizações e Restituições	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,42	0,00	0,00	2.408,42
17016 33309399	Indenizações e Restituições	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,74	0,00	0,00	2.408,74
17017 33504199	Contribuições	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,42	0,00	0,00	2.408,42
17018 33901405	Diárias de demais servidores	Fonte: 105		0,00	11.524,45	11.524,45	11.524,45	37.299,99	0,00	0,00	25.775,54
17019 33903001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Fonte: 105		0,00	2.571,29	2.234,00	2.234,00	25.900,00	0,00	0,00	23.328,71
17020 33903004	Gás Engarrafado	Fonte: 105		0,00	408,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	92,00
17021 33903007	Gêneros de Alimentação	Fonte: 105		0,00	8.820,34	7.041,25	7.041,25	27.780,00	0,00	0,00	18.959,66
17022 33903015	Material para Festividades e Homenagens	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
17023 33903016	Material de Expediente	Fonte: 105		0,00	8.433,60	5.133,60	5.011,40	25.200,00	0,00	0,00	16.766,40
17024 33903017	Material de Processamento de Dados	Fonte: 105		0,00	2.244,38	2.144,48	2.144,48	25.390,00	0,00	0,00	23.145,62
17025 33903021	Material de Copa e Cozinha	Fonte: 105		0,00	1.532,36	155,96	155,96	5.900,00	0,00	0,00	4.367,64
17026 33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	Fonte: 105		0,00	3.464,76	2.599,10	2.599,10	8.900,00	0,00	0,00	5.435,24
17027 33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17028 33903025	Material para Manutenção de Bens Móveis	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	10.090,00
17029 33903026	Material Elétrico e Eletrônico	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
17030 33903028	Material de Proteção e Segurança	Fonte: 105		0,00	435,00	435,00	435,00	40.500,00	20.000,00	0,00	20.065,00
17031 33903030	Material para Comunicações	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,00	0,00	0,00	2.510,00
17032 33903029	Material para Áudio, Vídeo e Foto	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	370,00
17033 33903037	Material para Manutenção de Veículos	Fonte: 105		0,00	933,60	933,60	933,60	30.900,00	0,00	0,00	29.966,40
17034 33903040	Ferramentas	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
17035 33903042	Material de Sinalização Visual e Afins	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
17036 33903099	Outros Materiais de Consumo	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00
17037 33903399	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 105		0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	30.893,74	0,00	0,00	28.493,74
17038 33903501	Consultoria Contábil	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17039 33903502	Consultoria Jurídica	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17040 33903599	Outros	Fonte: 105		0,00	20.083,17	17.259,84	17.259,84	75.001,00	0,00	0,00	54.917,83
17041 33903606	Serviços Técnicos	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00	0,00	0,00	12.980,00
17042 33903607	Estagiários	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

15/03/2022 08:03

BALANCETE DA DESPESA

Página 3 de 7

Secretaria: 35 à 35				Gestão: 35	Fonte: Todas	Subfunção: Todas			Período: Janeiro à Dezembro/ 2021			
Código	Especificação				Orçamento Inicial	Empenhado no Período	Liquidado no Período	Pago no Período	Suplementado até o Mês	Reduzido até o Mês	Reservado até o Mês	Saldo Orç. no Período
3510	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.124.095,22	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	13.161.012,36	0,00	3.837.066,63
04	Administração				9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122	Administração Geral				9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122 40	Gestão Administrativa				7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
04 122 40 2001 0000	Administrativo da Unidade -				7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
17043 33903614	Locação de Imóveis	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	198.999,99	0,00	0,01
17044 33903619	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Fonte: 105			0,00	8.844,58	8.844,58	8.844,58	29.000,00	0,00	0,00	20.155,42
17045 33903629	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios	Fonte: 105			0,00	28.025,43	28.025,43	24.954,15	37.900,00	0,00	0,00	9.874,57
17046 33903640	Jetons a Conselheiros	Fonte: 105			0,00	82.234,90	82.234,90	75.746,73	82.250,00	0,00	0,00	15,10
17047 33903699	Outros Serviços de Pessoa Física	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00	0,00	20.260,00
17048 33903799	Locação de Mão-de-obra	Fonte: 105			0,00	158.600,26	152.476,21	152.476,21	658.639,84	0,00	0,00	500.039,58
17049 33904099	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 105			0,00	490.477,79	490.477,79	490.477,79	729.116,79	2,00	0,00	238.637,00
17050 33904799	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 105			0,00	1.668.893,35	1.668.893,35	1.668.893,35	1.675.578,12	0,00	0,00	6.684,77
17051 33909199	Sentenças Judiciais	Fonte: 105			0,00	22.467,32	22.467,32	22.467,32	45.312,49	0,00	0,00	22.845,17
17052 33909299	Outras Despesas de exercícios anteriores	Fonte: 105			0,00	2.672,07	2.672,07	2.672,07	5.893,74	0,00	0,00	3.221,67
17053 33909303	Outras Indenizações e Restituições	Fonte: 105			0,00	107.492,80	107.492,80	107.492,80	235.787,49	0,00	0,00	128.294,69
17054 44905203	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.000,00	0,00	1.000,00
17055 44905206	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.000,00	0,00	1.000,00
17056 44905208	Coleções e Materiais Bibliográficos	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17057 44905217	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	29.000,00	0,00	1.000,00
17058 44905218	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.000,00	0,00	1.000,00
17059 44905219	Equipamentos de Processamento de Dados	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17060 44905220	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00
17061 44905224	Mobiliário em Geral	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17062 44905229	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	25.000,00	0,00	5.000,00
17063 44905230	Veículos de Tração Mecânica	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	79.000,00	0,00	1.000,00
17064 44905299	Outros Materiais Permanentes	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	36.000,00	0,00	1.000,00
17094 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.000,00	1.135.130,46	0,00	13.869,54
17095 33903901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.999,99	0,00	0,01
17096 33903905	Serviços Técnicos Profissionais	Fonte: 105			0,00	1.560,00	1.430,00	1.430,00	32.000,00	29.881,92	0,00	558,08
17097 33903910	Locação de Imóveis	Fonte: 105			0,00	208.069,30	208.068,30	208.068,30	243.494,84	12.100,00	0,00	23.325,54
17098 33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	8.999,99	0,00	0,01
17099 33903914	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	12.999,99	0,00	0,01
17100 33903915	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	Fonte: 105			0,00	3.383,50	3.093,00	3.093,00	20.000,00	16.000,00	0,00	616,50
17101 33903916	Manutenção e Conservação de Veículos	Fonte: 105			0,00	387,08	387,08	387,08	13.600,00	12.999,99	0,00	212,93
17102 33903917	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	Fonte: 105			0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	99,99	0,00	0,01
17103 33903919	Exposições, Congressos e Conferências	Fonte: 105			0,00	3.705,00	3.705,00	3.705,00	3.805,00	99,99	0,00	0,01

BALANCETE DA DESPESA

Secretaria: 35 à 35		Gestão: 35	Fonte: Todas	Subfunção: Todas			Período: Janeiro à Dezembro/ 2021			
Código	Especificação		Orçamento Inicial	Empenhado no Período	Liquidado no Período	Pago no Período	Suplementado até o Mês	Reduzido até o Mês	Reservado até o Mês	Saldo Orç. no Período
3510	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.124.095,22	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	13.161.012,36	0,00	3.837.066,63
04	Administração		9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122	Administração Geral		9.892.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	12.951.012,36	0,00	3.815.933,03
04 122 40	Gestão Administrativa		7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
04 122 40 2001 0000	Administrativo da Unidade -		7.392.961,62	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	11.726.865,14	0,00	2.540.080,25
17104 33903922	Multas Indedutíveis	Fonte: 105	0,00	297.741,19	297.741,19	297.741,19	297.876,07	99,99	0,00	34,89
17105 33903923	Juros	Fonte: 105	0,00	121.380,93	121.380,93	121.380,93	129.149,40	2.050,00	0,00	5.718,47
17106 33903927	Fornecimento de Alimentação	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.600,00	0,00	2.400,00
17107 33903929	Serviços de Energia Elétrica	Fonte: 105	0,00	33.099,99	31.272,19	31.272,19	33.100,00	0,00	0,00	0,01
17108 33903933	Serviços de Comunicação em Geral	Fonte: 105	0,00	2.083,50	2.083,50	2.083,50	6.100,00	0,00	0,00	4.016,50
17109 33903934	Serviço de Seleção e Treinamento	Fonte: 105	0,00	900,00	900,00	900,00	5.000,00	1.250,00	0,00	2.850,00
17110 33903936	Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Fonte: 105	0,00	35.435,75	31.995,81	31.995,81	43.500,00	0,00	0,00	8.064,25
17111 33903943	Serviços de Telecomunicações	Fonte: 105	0,00	5.549,13	5.549,13	5.549,13	28.000,00	0,00	0,00	22.450,87
17112 33903944	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
17113 33903948	Serviços Gráficos	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
17114 33903950	Serviços Judiciários	Fonte: 105	0,00	724,60	724,60	724,60	1.100,00	50,00	0,00	325,40
17115 33903953	Seguros em Geral	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17116 33903954	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
17117 33903956	Vale-Transporte	Fonte: 105	0,00	2.000,00	944,00	944,00	2.000,01	0,00	0,00	0,01
17118 33903961	Limpeza e Conservação	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17119 33903964	Serviços Bancários	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
17120 33903965	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	Fonte: 105	0,00	2.916,45	2.916,45	2.916,45	5.000,00	0,00	0,00	2.083,55
17121 33903968	Serviços de Publicidade e Propaganda	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	500,00
17122 33903970	Aquisição de Softwares de Aplicação	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
17123 33903999	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 105	0,00	278.245,78	253.177,23	253.177,23	527.387,00	188.800,01	0,00	60.341,21
17126 31911399	Outras Obrigações	Fonte: 105	0,00	8.177,67	8.177,67	8.177,67	36.023,51	27.845,83	0,00	0,01
17129 33904001	Locação de Equipamentos de TIC	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
17130 33904002	Locação de Softwares	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
17131 33903045	Aquisição de Softwares de Base	Fonte: 105	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04 122 66	Edificações Públicas		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.147,22	0,00	1.275.852,78
04 122 66 3209 0000	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.147,22	0,00	1.275.852,78
751 449051	Obras e Instalações	Fonte: 105	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.147,22	0,00	1.275.852,78
09	Previdência Social		20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
09 272	Previdência do Regime Estatutário		20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
09 272 502	Gestão Previdenciária		20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
09 272 502 2026 0000	Gestão de Eventos Previdenciários -		20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
753 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 105	9.307,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.307,71
754 339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 105	2.046,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,42

Secretaria: 35 à 35			Gestão: 35	Fonte: Todas	Subfunção: Todas			Período: Janeiro à Dezembro/ 2021			
Código	Especificação			Orçamento Inicial	Empenhado no Período	Liquidado no Período	Pago no Período	Suplementado até o Mês	Reduzido até o Mês	Reservado até o Mês	Saldo Orç. no Período
3510	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.124.095,22	6.287.028,59	6.238.101,08	6.205.036,08	13.161.012,36	13.161.012,36	0,00	3.837.066,63
09	Previdência Social			20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
09 272	Previdência do Regime Estatutário			20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
09 272 502	Gestão Previdenciária			20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
09 272 502 2026 0000	Gestão de Eventos Previdenciários -			20.451,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,54
755 339030	Material de Consumo	Fonte: 105		9.097,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.097,41
99	Reserva de Contingência			210.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	682,06
99 999	Reserva de Contingência			210.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	682,06
99 999 9999	Reserva de Contingência			210.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	682,06
99 999 9999 9997 0000	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS -			210.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	682,06
752 999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Fonte: 105		210.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	682,06
17083 99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Fonte: 105		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3520	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			104.378.496,57	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	105.143.291,50	105.143.291,50	0,00	33.191.381,32
09	Previdência Social			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
09 272	Previdência do Regime Estatutário			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
09 272 502	Gestão Previdenciária			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
09 272 502 2025 0000	Benefícios Previdenciários -			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
756 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 103		1.072.406,51	0,00	0,00	0,00	327.000,00	1.399.406,50	0,00	0,01
757 332093	Indenizações e Restituições	Fonte: 103		407.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	7.100,00
758 319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 103		27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	1.000,00
759 319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 103		32.286,08	0,00	0,00	0,00	32.000,00	64.000,00	0,00	286,08
760 319091	Sentenças Judiciais	Fonte: 103		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	100.000,00
761 319091	Sentenças Judiciais	Fonte: 103		995.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	790.700,00
762 319003	Pensões do RPPS e do Militar	Fonte: 103		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	50.000,00
763 319003	Pensões do RPPS e do Militar	Fonte: 103		12.103.062,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	103.062,90
764 319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Pensões do Militar	Fonte: 103		580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	10.000,00
765 319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Pensões do Militar	Fonte: 103		71.099.201,44	0,00	0,00	0,00	0,00	71.099.200,00	0,00	1,44
17065 31900101	Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	383.405,57	383.405,57	383.405,57	570.000,00	0,00	0,00	186.594,43
17066 31900301	Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	125.208,60	125.208,60	125.208,60	200.000,00	0,00	0,00	74.791,40
17067 31909101	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17068 31909102	Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17069 31909201	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	2.207,57	2.207,57	2.207,57	33.000,00	29.792,43	0,00	1.000,00
17070 31909202	Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	3.207,57	0,00	22.792,43
17071 33209399	Indenizações e Restituições	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17072 33903999	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 103		0,00	1.226.116,10	1.226.116,10	1.225.797,56	1.734.591,50	500.000,00	0,00	8.475,40
17084 31900101	Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	59.201.589,12	59.201.589,12	59.194.324,52	71.099.200,00	0,00	0,00	11.897.610,88
17085 31900301	Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	10.015.143,68	10.015.143,68	10.003.507,49	12.000.000,00	0,00	0,00	1.984.856,32
17086 31909101	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	188.823,78	188.823,78	188.823,78	205.000,00	0,00	0,00	16.176,22

Secretaria: 35 à 35		Gestão: 35	Fonte: Todas	Subfunção: Todas			Período: Janeiro à Dezembro/ 2021				
Código	Especificação			Orçamento Inicial	Empenhado no Período	Liquidado no Período	Pago no Período	Suplementado até o Mês	Reduzido até o Mês	Reservado até o Mês	Saldo Orç. no Período
3520	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			104.378.496,57	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	105.143.291,50	105.143.291,50	0,00	33.191.381,32
09	Previdência Social			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
09 272	Previdência do Regime Estatutário			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
09 272 502	Gestão Previdenciária			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
09 272 502 2025 0000	Benefícios Previdenciários -			86.746.756,93	71.187.115,25	71.187.115,25	71.167.895,92	87.244.291,50	86.917.291,50	0,00	15.886.641,68
17087 31909102	Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	25.445,53	25.445,53	25.445,53	30.000,00	0,00	0,00	4.554,47
17124 33903923	Juros	Fonte: 103		0,00	12.487,36	12.487,36	12.487,36	500.000,00	335.185,00	0,00	152.327,64
17127 31909201	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	1.391,17	1.391,17	1.391,17	32.000,00	5.500,00	0,00	25.108,83
17128 31909202	Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	5.296,77	5.296,77	5.296,77	5.500,00	0,00	0,00	203,23
99	Reserva de Contingência			17.631.739,64	0,00	0,00	0,00	17.899.000,00	18.226.000,00	0,00	17.304.739,64
99 999	Reserva de Contingência			17.631.739,64	0,00	0,00	0,00	17.899.000,00	18.226.000,00	0,00	17.304.739,64
99 999 399	Reserva de Contingência			17.631.739,64	0,00	0,00	0,00	17.899.000,00	18.226.000,00	0,00	17.304.739,64
99 999 399 9997 0000	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS -			17.631.739,64	0,00	0,00	0,00	17.899.000,00	18.226.000,00	0,00	17.304.739,64
766 999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Fonte: 103		17.631.739,64	0,00	0,00	0,00	299.000,00	17.927.000,00	0,00	3.739,64
17073 99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00	299.000,00	0,00	17.301.000,00
3530	SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			20.960.432,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	19.747.900,00	19.747.900,00	0,00	8.603.830,03
09	Previdência Social			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
09 272	Previdência do Regime Estatutário			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
09 272 502	Gestão Previdenciária			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
09 272 502 2025 0000	Benefícios Previdenciários -			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
767 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 103		180.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	499,99
768 332093	Indenizações e Restituições	Fonte: 103		230.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	30.500,00
769 319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 103		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00	0,00	100,00
770 319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 103		376.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	46.100,00
771 319091	Sentenças Judiciais	Fonte: 103		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00
772 319091	Sentenças Judiciais	Fonte: 103		102.462,07	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	32.462,07
773 319003	Pensões do RPPS e do Militar	Fonte: 103		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	1.000,00
774 319003	Pensões do RPPS e do Militar	Fonte: 103		3.136.281,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.000,00	0,00	135.281,31
775 319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Pensões do Militar	Fonte: 103		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	2.000,00
776 319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Pensões do Militar	Fonte: 103		12.872.403,69	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	872.403,69
17074 31900101	Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	9.750.602,47	9.750.602,47	9.750.602,47	12.000.000,00	0,00	0,00	2.249.397,53
17075 31900101	Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	42.316,22	42.316,22	42.316,22	48.000,00	0,00	0,00	5.683,78
17076 31900301	Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	2.453.943,58	2.453.943,58	2.453.943,48	3.000.000,00	0,00	0,00	546.056,42
17077 31909101	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	51.849,27	51.849,27	51.543,63	60.000,00	0,00	0,00	8.150,73
17078 31909102	Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17079 31909201	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	771,69	771,69	771,69	165.000,00	0,00	0,00	164.228,31
17080 31909202	Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
17081 33209399	Indenizações e Restituições	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Secretaria: 35 à 35		Gestão: 35	Fonte: Todas	Subfunção: Todas			Período: Janeiro à Dezembro/ 2021				
Código	Especificação			Orçamento Inicial	Empenhado no Período	Liquidado no Período	Pago no Período	Suplementado até o Mês	Reduzido até o Mês	Reservado até o Mês	Saldo Orç. no Período
3530	SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			20.960.432,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	19.747.900,00	19.747.900,00	0,00	8.603.830,03
09	Previdência Social			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
09 272	Previdência do Regime Estatutário			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
09 272 502	Gestão Previdenciária			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
09 272 502 2025 0000	Benefícios Previdenciários -			17.098.247,06	12.356.602,03	12.356.602,03	12.356.285,14	16.047.900,00	16.047.900,00	0,00	4.741.645,03
17088 31900301	Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	Fonte: 103		0,00	49.721,12	49.721,12	49.721,12	50.000,00	0,00	0,00	278,88
17089 31909101	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17090 31909102	Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17091 31909201	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00	0,00	0,00	24.950,00
17092 31909202	Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00	0,00	0,00	24.950,00
17093 33903999	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 103		0,00	1.434,47	1.434,47	1.434,47	180.000,00	100.000,00	0,00	78.565,53
17125 33903923	Juros	Fonte: 103		0,00	5.963,21	5.963,21	5.952,06	100.000,00	0,00	0,00	94.036,79
99	Reserva de Contingência			3.862.185,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	3.862.185,00
99 999	Reserva de Contingência			3.862.185,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	3.862.185,00
99 999 9999	Reserva de Contingência			3.862.185,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	3.862.185,00
99 999 9999 9997 0000	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS -			3.862.185,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	3.862.185,00
777 999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Fonte: 103		3.862.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	162.185,00
17082 99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Fonte: 103		0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00
TOTALS..:				135.463.023,85	89.830.745,87	89.781.818,36	89.729.217,14	138.052.203,86	138.052.203,86	0,00	45.632.277,98

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
051.247.306-41

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal
Diretoria Executiva
927.734.436-91

Débora Cunha Corrêa Silva
Chefe Depto de Contabilidade
620.069.756-68

Werlaini Cristina Felix Moura
Controladoria e Ouvidoria
863 211 106-04

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

15/03/2022 15:31

Balancete da Receita Orçamentária do Mês de Janeiro até o Mês de Dezembro/2021

Pág: 1 de 2

Gestão: 35

Secretaria: 35 até 35

Natureza da	Especificação	Código Reduzido	Autorizado	Arrecadação no Mês de Dezembro	Arrecadação no Período	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes		135.463.023,85	28.461.439,08	202.054.544,25	-66.591.520,40
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		116.755.047,01	14.223.244,66	100.189.440,31	16.565.606,70
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		116.755.047,01	14.223.244,66	100.189.440,31	16.565.606,70
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especí		35.882.056,87	6.780.891,83	44.913.780,46	-9.031.723,59
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	30	34.128.286,98	6.572.017,79	43.251.614,02	-9.123.327,04
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		34.003.396,51	6.540.934,56	42.885.550,29	-8.882.153,78
Fonte:	0 105 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)		124.890,47	31.083,23	366.063,73	-241.173,26
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	31	1.697.414,51	196.564,17	1.587.331,27	110.083,24
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		1.432.426,42	122.904,75	1.436.422,15	-3.995,73
Fonte:	0 105 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)		264.988,09	73.659,42	150.909,12	114.078,97
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	32	56.355,38	12.309,87	74.835,17	-18.479,79
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		56.355,38	12.309,87	74.688,20	-18.332,82
Fonte:	0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		0,00	0,00	146,97	-146,97
1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		61.193.007,01	7.062.901,57	50.560.243,63	10.632.763,38
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	42	61.193.007,01	7.062.901,57	50.560.243,63	10.632.763,38
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		61.032.585,07	7.030.604,57	50.364.057,57	10.668.527,50
Fonte:	0 105 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)		160.421,94	32.297,00	196.186,06	-35.764,12
1.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		19.679.983,13	379.451,26	4.715.416,22	14.964.566,91
1.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	48	14.991.849,78	0,00	0,00	14.991.849,78
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		7.017.227,27	0,00	0,00	7.017.227,27
Fonte:	0 105 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)		7.974.622,51	0,00	0,00	7.974.622,51
1.2.1.8.04.1.2.00	Juros de Mora sobre Parcelamentos CPSSS Patronal	311	4.688.133,35	379.451,26	4.715.416,22	-27.282,87
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		4.688.133,35	379.451,26	4.715.416,22	-27.282,87
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		12.922.530,57	7.891.900,55	49.235.334,70	-36.312.804,13
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57	0,00	24.000,00	288.000,00	-288.000,00
Fonte:	0 100 0 Recursos Ordinários		0,00	24.000,00	288.000,00	-288.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

d_rel_balancete_receita_orca_nov2

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

15/03/2022 15:31

Balancete da Receita Orçamentária do Mês de Janeiro até o Mês de Dezembro/2021

Pág: 2 de 2

Gestão: 35

Secretaria: 35 até 35

Natureza da	Especificação	Código Reduzido	Autorizado	Arrecadação no Mês de Dezembro	Arrecadação no Período	Saldo
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		12.922.530,57	7.867.900,55	48.947.334,70	-36.024.804,13
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		12.922.530,57	7.867.900,55	48.947.334,70	-36.024.804,13
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Prin	64	12.922.530,57	7.867.900,55	48.947.334,70	-36.024.804,13
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		11.323.358,36	7.841.754,86	48.856.221,67	-37.532.863,31
Fonte:	0 105 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)		1.599.172,21	26.145,69	91.113,03	1.508.059,18
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		5.785.446,27	6.346.293,87	52.629.769,24	-46.844.322,97
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.523,07	3.804.214,01	5.231.394,26	-5.223.871,19
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		7.523,07	3.804.214,01	5.231.394,26	-5.223.871,19
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	194	7.523,07	3.804.214,01	5.231.394,26	-5.223.871,19
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		7.523,07	3.804.214,01	5.231.394,26	-5.223.871,19
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		5.777.923,20	2.542.079,86	47.398.374,98	-41.620.451,78
1.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		1.390.282,38	1.487.105,54	40.948.358,02	-39.558.075,64
1.9.9.0.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	203	1.390.282,38	1.487.105,54	40.948.358,02	-39.558.075,64
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		1.390.282,38	1.487.105,54	40.948.358,02	-39.558.075,64
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdi		4.387.640,82	1.054.974,32	6.450.016,96	-2.062.376,14
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdi	204	4.387.640,82	1.054.974,32	6.450.016,96	-2.062.376,14
Fonte:	0 103 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)		4.387.640,82	1.054.974,32	6.450.016,96	-2.062.376,14
TOTAL GERAL DAS RECEITAS....:			135.463.023,85	28.461.439,08	202.054.544,25	-66.591.520,40

Pollyana Silva de Andrade
Presidente do IPSERV
051.247.306-41

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal
Diretoria Executiva
927.734.436-91

Débora Cunha Corrêa Silva
Chefe Depto de Contabilidade
620.069.756-68

Werlaini Cristina Felix Moura
Controladoria e Ouvidoria
863 211 106-04

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA
BALANÇO FINANCEIRO

Secretaria: de 35

Período: Janeiro à Dezembro

Data geração: 16/03/2022 08:44:20

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I)		202.054.544,25	196.050.650,40
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		202.054.544,25	196.050.650,40
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social RPPS		202.054.544,25	196.050.650,40
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
¹ Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
¹ Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
¹ Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
¹ Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		12.690.278,41	19.763.121,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		48.927,51	271.562,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados		52.601,22	247.280,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.468.983,44	12.584.823,96
Outros Recebimentos Orçamentários		119.766,24	6.659.454,14
Saldo do Exercício Anterior (IV)		466.884.749,48	411.356.577,18
Caixa e Equivalentes de Caixa		466.884.749,48	411.356.577,18
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		681.629.572,14	627.170.348,75

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA
BALANÇO FINANCEIRO

Secretaria: de 35

Período: Janeiro à Dezembro

Data geração: 16/03/2022 08:44:20

Exercício: 2021

Nota

Exercício
AtualExercício
Anterior**DISPÊNDIOS****Despesa Orçamentária (VI)**

89.830.745,87

86.053.942,31

Ordinária

0,00

0,00

Recursos Próprios

0,00

0,00

Vinculada

89.830.745,87

86.053.942,31

Recursos Destinados à Educação

0,00

0,00

Recursos Destinados à Saúde

0,00

0,00

Recursos Destinados à Previdência Social RPPS

89.830.745,87

86.053.942,31

Recursos Destinados à Assistência Social

0,00

0,00

Outras Destinações de Recursos

0,00

0,00

Transferências Financeiras Concedidas (VII)

0,00

0,00

¹Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária

0,00

0,00

¹Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária

0,00

0,00

¹Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS

0,00

0,00

¹Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS

0,00

0,00

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)

52.777.152,67

74.231.656,96

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados

250.565,90

659.606,89

Pagamentos de Restos a Pagar Processados

235.533,29

3.547.205,71

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

13.110.160,50

19.460.121,01

Outros Pagamentos Orçamentários

39.180.892,98

50.564.723,35

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)

539.021.673,60

466.884.749,48

Caixa e Equivalentes de Caixa

539.021.673,60

466.884.749,48

TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**681.629.572,14****627.170.348,75**

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Secretaria: 35 até 35

Data: 16/03/2022 08:52:15
Página.: 1 de 3

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)= (c-b)
Receitas Orçamentárias				
Receitas Correntes(I)	135.463.023,85	135.463.023,85	202.054.544,25	66.591.520,40
Contribuições	116.755.047,01	116.755.047,01	100.189.440,31	(16.565.606,70)
Receita Patrimonial	12.922.530,57	12.922.530,57	49.235.334,70	36.312.804,13
Outras Receitas Correntes	5.785.446,27	5.785.446,27	52.629.769,24	46.844.322,97
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária Interna	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Contratual Interna	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Mobiliária Externa	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Contratual Externa	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	135.463.023,85	135.463.023,85	202.054.544,25	66.591.520,40
				0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Total (VII) = (V + VI)	135.463.023,85	135.463.023,85	202.054.544,25	66.591.520,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	(0,00)

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Secretaria: 35 até 35

Data: 16/03/2022 08:52:15

Página.: 2 de 3

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Orçamentárias						
Despesas Correntes (VIII)	110.902.470,54	112.926.617,76	89.830.745,87	89.781.818,36	89.729.217,14	23.095.871,89
Pessoal e Encargos Sociais	105.046.235,46	105.115.235,46	84.955.003,08	84.955.003,08	84.912.413,20	20.160.232,38
Outras Despesas Correntes	5.856.235,08	7.811.382,30	4.875.742,79	4.826.815,28	4.816.803,94	2.935.639,51
Despesas de Capital (IX)	2.855.946,61	1.368.799,39	0,00	0,00	0,00	1.368.799,39
Investimentos	2.855.946,61	1.368.799,39	0,00	0,00	0,00	1.368.799,39
Reserva de Contingência (X)	21.704.606,70	21.167.606,70	0,00	0,00	0,00	21.167.606,70
						21.167.606,70
Subtotal das Despesas (XI) = (VIII + IX + X)	135.463.023,85	135.463.023,85	89.830.745,87	89.781.818,36	89.729.217,14	45.632.277,98
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (	0,00)
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (	0,00)
Outras Dívidas Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (	0,00)
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (	0,00)
Outras Dívidas Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (	0,00)
Dívida Mobiliária Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (	0,00)
Subtotal com refinanciamento (XII) = (XI + XII)	135.463.023,85	135.463.023,85	89.830.745,87	89.781.818,36	89.729.217,14	45.632.277,98

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Secretaria: 35 até 35

Data: 16/03/2022 08:52:15
Página.: 3 de 3

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Orçamentárias						0,00
Superávit (XIII)	0,00	0,00	112.223.798,38	0,00	0,00 (	112.223.798,38)
Total (XIV) = (XII + XIII)	135.463.023,85	135.463.023,85	202.054.544,25	89.781.818,36	89.729.217,14 (	66.591.520,40)
						0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (	0,00)

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

16/03/2022 10:35:42

Página 1 de 1

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei nº 4.320/1964)

Gestão: 35

Período: Janeiro à Dezembro

Exercício: 2021

Secretaria: Somente a 35

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	539.026.499,39	466.917.338,10
Ativo Permanente	34.717.896,19	34.709.414,07
Total do Ativo	573.744.395,58	501.626.752,17
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.382.826,07	2.543.450,12
Passivo Permanente	634.444.830,34	998.259.933,01
Total do Passivo	635.827.656,41	1.000.803.383,13
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	-62.083.260,83	-499.176.630,96

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCI/

16/03/2022 10:35:42

Página 1 de 1

Quadro das Contas de Compensação

Lei nº 4.320/1964

Secretaria: 35 à 35
Período: Janeiro à DezembroGestão: 35
Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
A EXECUTAR - DIREITOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE TERCEIROS	3.877.106,49	2.754.310,42
EXECUTADOS	1.303.372,69	1.291.367,11
A EXECUTAR	33.546.074,02	43.665.259,19
TOTAL Atos Potenciais Passivos	38.726.553,20	47.710.936,72

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBE

16/03/2022 10:35:42

Página 1 de 3

Balanco Patrimonial

Gestão: 35

Exercício: 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Secretaria: Somente a 35

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.034.984,31	2.034,31
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.403.212,70	3.403.212,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.825,79	33.062,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		536.986.689,29	466.882.715,17
ESTOQUES		158.987,34	134.714,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
TOTAL: ATIVO CIRCULANTE		542.588.699,43	470.455.739,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		25.832.701,19	25.829.318,16
INVESTIMENTOS		761.088,48	761.088,48
IMOBILIZADO		4.561.906,48	4.580.605,95
INTANGÍVEL		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
TOTAL: ATIVO NÃO CIRCULANTE		31.155.696,15	31.171.012,59
TOTAL: ATIVO		573.744.395,58	501.626.752,17

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

d_ext_rel_balanco_patrimonial

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBE

16/03/2022 10:35:42

Página 2 de 3

Balanco Patrimonial

Gestão: 35

Exercício: 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Secretaria: Somente a 35

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CUR		4.669.444,62	6.220.261,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.692,67	451.874,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		592.318,63	1.237.669,22
TOTAL: PASSIVO CIRCULANTE		5.272.455,92	7.909.805,32
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LON		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO		630.487.569,37	992.559.003,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBE

16/03/2022 10:35:42

Página 3 de 3

Balanco Patrimonial

Gestão: 35

Exercício: 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Secretaria: Somente a 35

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
RESULTADO DIFERIDO		0,00	0,00
TOTAL: PASSIVO NAO-CIRCULANTE		630.487.569,37	992.559.003,97
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS		0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		-62.015.629,71	-498.842.057,12
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA		0,00	0,00
TOTAL: PATRIMÔNIO LIQUIDO		-62.015.629,71	-498.842.057,12
TOTAL: PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		573.744.395,58	501.626.752,17

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCI/

16/03/2022 10:35:42
Página 1 de 1

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

(Lei nº 4.320/1964)

Secretaria: 35 à 35

Período: Janeiro à Dezembro

Gestão: 35

Exercício: 2021

Fontes de Recursos		Exercício Atual	Exercício Anterior
100	Recursos Ordinários	-16.006.322,86	-16.359.222,68
103	Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	573.254.547,56	492.456.911,10
105	Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	-19.608.841,62	-11.728.090,68
124	Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	-7.509,76	-7.509,76
192	Alienação de Bens	11.800,00	11.800,00
Total das Fontes de Recursos		537.643.673,32	464.373.887,98

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Página.: 1 de 1

Data: 16/03/2022 13:22:43

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Página.: 1 de 1

Data: 16/03/2022 13:22:43

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Página.: 1 de 1

Período: 01/12/2022 à 31/12/2022

Exercício: 2021

Secretaria: 35

Data: 16/03/2022 13:22:43

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Transferências Concedidas		0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		521.520.771,64	448.727.251,94
Caixa e Equivalente de caixa final		521.520.771,64	448.727.251,94

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Período: 01/12/2022 à 31/12/2022

Página.: 1 de 1

Secretaria: 35

Exercício: 2021

Data: 16/03/2022 13:22:43

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<i>Transferências Correntes Recebidas</i>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Correntes Recebidas</i>	0,00	0,00
<i>Transferências Concedidas</i>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	0,00	0,00

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Data Geração: 15/03/2022 16:17:30

Página.: 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Janeiro à Dezembro

Exercício: 2021

Modelo: Analítico

Secretaria: 35 até 35

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
CONTRIBUIÇÕES	95.474.024,09	62.593.784,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	95.474.024,09	62.593.784,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	288.000,00	298.035,90
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	288.000,00	298.035,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	53.662.750,92	74.706.302,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.715.416,22	4.507.482,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.947.334,70	70.198.819,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.948.358,02	10.921.907,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.948.358,02	10.921.907,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	6.108,60	9.661,64
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.108,60	9.661,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.828.185,91	67.473.621,04
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	21.648.051,93	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.180.133,98	67.473.621,04
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	234.207.427,54	216.003.312,52
Variações Patrimoniais Diminutivas		
PESSOAL E ENCARGOS	13.415.162,42	12.137.270,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.523.903,21	2.805.307,18
ENCARGOS PATRONAIS	393.293,35	310.870,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.497.965,86	9.021.092,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	81.987.793,57	82.085.254,96
APOSENTADORIAS E REFORMAS	68.584.847,76	66.387.865,68
PENSÕES	13.354.269,46	11.063.624,78
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	48.676,35	4.633.764,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.643.679,49	1.732.799,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	553.714,01	695.815,98
SERVIÇOS	1.071.266,01	1.019.672,66

IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Data Geração: 15/03/2022 16:17:30

Página.: 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Janeiro à Dezembro

Exercício: 2021

Modelo: Analítico

Secretaria: 35 até 35

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.643.679,49	1.732.799,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.699,47	17.310,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	407,06	5,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA	407,06	5,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-15.340,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-15.340,47	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO L	39.085.506,54	50.526.727,33
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	39.085.506,54	50.523.423,14
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.304,19
TRIBUTÁRIAS	2.087.601,77	22.782,24
CONTRIBUIÇÕES	2.087.601,77	22.782,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-340.423.382,67	167.330.410,91
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-340.423.382,67	167.330.410,91
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	-202.218.572,29	313.835.250,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	436.425.999,83	-97.831.938,09

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4536/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues:**

· **Ciro Chaban Junqueira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4537/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva:**

· **Anderson de Oliveira Cordovil**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4538/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério:**

· **Leonan Rodrigues Alves**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4539/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Elias Divino da Silva**:

· **Osana Aldasimonia Cândida Silveira Vieira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/021/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: MÉRITO PÚBLICO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO CURSO “O PAPEL DA CONTABILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA OSCS.

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

PAGAMENTO: À VISTA.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, C/C ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

REALIZAÇÃO: NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, NO DIA 05.04.2022, DAS 19H ÀS 21H.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022.

UBERABA - MG, 28 DE MARÇO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/013/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.”. **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

Itens 02, 04, 24, 27, 33, 34, 36 - **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.**

Item 01, 05, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 25, 26, 28, 30, 35, 37 - **LM COMÉRCIO LTDA.**

Itens 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 31, 32, 38 - **UBERCOM COMERCIAL LTDA.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba – MG, 28 de março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/012/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.”. **RATIFICO AADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

Itens 07, 08, 17, 18, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 44, 49 - **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.**

Itens 15, 16, 48 - **LM COMÉRCIO LTDA - ME.**

Itens 04, 05, 09, 10, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 52, 53 - **MECPAPER EIRELI - EPP.**

Itens 01, 02, 03, 06, 11, 12, 14, 24, 25, 28, 30, 47, 51, 54, 55, 56, 57 - **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba – MG, 29 de março de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

Outros atos

DESPACHO CANCELAMENTO

Informo aos interessados no Processo Administrativo 015/2022 - Pregão Presencial SRP nº. 007/2022, que o mesmo foi cancelado devido a impugnação ao edital recebida, tendo sido acatada, e que por alterar o edital, o processo será publicado com a retificação e um novo prazo para a realização da sessão deste certame.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 28 de março de 2022.

Adriana Carla Silva Bartonelli Tavares

Pregoeira

Despacho de Julgamento

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/013/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	CO- SIGNATÁRIA VENCEDORA
1	200	UN	Óleo mineral e vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante, próprio para assoalhos, laminados de madeira, com registro na anvisa - embalagem pet de 200ml.	KING	R\$ 14,94	LM COMÉRCIO LTDA
2	10	UN	Palitos roliços de madeira p/ palitar dentes cx. 100x1	PARANÁ	R\$ 0,63	DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
3	20	UN	Pá para lixo em material plástico com cabo longo	PLASTIGRAN	R\$ 5,90	UBERCOM COMERCIAL LTDA
4	150	UN	Pano de prato 70x40 cm, 100% algodão	SANTA MARGARIDA	R\$8,20	DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
5	10	RL	Panos multiuso – rolo de 300 metros picotados no tamanho de 30 cm de altura x 50 cm de largura.	NOBRE	R\$ 162,00	LM COMÉRCIO LTDA
6	250	CX	Papel higiênico em rolo de 300 mts – com 10 cm de largura - folhas de aparas virgens, embalagens com 08 rolos de 300mts - gramatura mínima 19g. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e laudo de irritabilidade dérmica. OBS: o licitante vencedor deverá instalar porta papel higiênico rolão dar manutenção em equipamento, durante a vigência do contrato de comodato.	SULLEG	R\$ 89,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
7	250	CX	Papel toalha - em rolo de 200mts x 20cm folhas de aparas virgens, embalagens de 06 rolos de 200mts.gramatura mínima 30g. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e laudo de irritabilidade dérmica. OBS: o licitante vencedor deverá instalar toalheiro corte automático em comodato, dar manutenção em equipamento, durante a vigência do contrato de comodato	SULLEG	R\$ 126,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
8	30	UN	Refil para rodo com cabo e base em alumínio e borracha med. 40cm	SANCHES	R\$ 5,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
9	30	UN	Refil para rodo com cabo e base em alumínio e borracha med. 60cm	SANCHES	R\$ 6,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
10	50	UN	Removedor de ceras - álcool isobutilico, nonilfenol etoxilado, alcalinizantes, sequestrantes, preservante e água. embalagem galão de 5 litros	MAGICO	R\$ 49,00	LM COMÉRCIO LTDA
11	05	UN	Rodo combinado para limpeza de vidros 25cm com cabo	CEC	R\$ 29,85	LM COMÉRCIO LTDA
12	30	UN	Rodo com cabo e base em alumínio e borracha med. 40cm	SANCHES	R\$ 24,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
13	30	UN	Rodo com cabo e base em alumínio e borracha med. 60cm.	SANCHES	R\$30,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
14	40	UN	Limpador para sofá, para limpeza profunda, através de flotação de partículas, de superfícies fixas em geral, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para paredes, mármore, granitos, carpetes, couro, borrachas, policarbonatos.	MAXIMOON	R\$ 55,39	LM COMÉRCIO LTDA

			Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, amina oxida, nonil fenol etoxilado 9,5 mols de OE e álcool laurílico, hidróxido de amônia, tripolifosfato de sódio, 5-cloro-2metil isotiazolin – ona..Concentrato, embalagem 5Lt,Ph: Alcalino, Densidade: 1,00 – 1,05			
15	200	UN	Desinfetante para banheiro , limpeza de piso com ou sem enxágüe, com eficácia contra Staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, sem agredir o piso e a fim de desinfetar garantindo a saúde dos usuários. Concentrato, embalagem 5Lt, Ph: levemente alcalino 7,0 – 8,5, Densidade: 0,98 – 1,06Princípio ativo: cloreto de benzalcônio (quaternário de amônio), Odor: Orvalho.	AZULIM	R\$16,49	LM COMÉRCIO LTDA
16	50	PCT	Sabão em barra, de glicerina, 200g , neutro. embalado em saco plástico, eb 56/54 da abnt, contendo 05 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	MARLUCE	R\$ 7,83	LM COMÉRCIO LTDA
17	250	UN	Sabonete em espuma plug – apresentar registro ou notificação na anvisa. Embalagem com 800ml. O licitante vencedor deverá instalar dispenser sistema espuma em comodato, dar manutenção em equipamento, durante a vigência do contrato de comodato.	PREMISSE	R\$18,50	UBERCOM COMERCIAL LTDA
18	50	PCT	Saco para lixo, na cor preta , capacidade para 60 litros , medindo no mínimo, 80cm de largura x 100cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 8,50kg.	UBERCOM	R\$ 28,70	UBERCOM COMERCIAL LTDA
19	50	PCT	Saco para lixo, na cor preta , capacidade para 30 litros , medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 2,70kg.	UBERCOM	R\$ 19,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
20	50	PCT	Saco para lixo, nas cores azul, verde e cinza para gerenciamento de lixo , capacidade para 30 litros , medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas abnt nbr 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	UBERCOM	R\$25,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
21	100	PCT	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 100 litros , pacotes com 100 unidades. Indicado para lixos de grande volume e peso.	UBERCOM	R\$ 52,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA

22	50	UN	Saponáceo cremoso – embalagem 300ml – competente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	AZULIM	R\$ 7,19	LM COMÉRCIO LTDA
23	10	UN	Spray aerossol lubrificante wd-40 com válvula 180° e canudo extensor.	BASTON	R\$ 16,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
24	10	UN	Suporte com base plana com aderência para esponjas e cabo de alumínio.	START	R\$ 32,13	DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
25	10	UN	Suporte para copos descartável de água 200ml fixo na parede – em acrílico transparente.	TRILHA	R\$34,00	LM COMÉRCIO LTDA
26	30		Tênis profissional – azul marinho–, masculino e feminino, EVA, solado antiderrapante para pisos porcelanato. Marca de referência late Work II - BB80 late works II, podendo ser de qualidade similar ou superior. Obs: a numeração será solicitada de acordo com o pedido de compra expedida pelo departamento de compras.	SOFT WORKS	R\$ 117,00	LM COMÉRCIO LTDA
27	50	UN	Sabão para lavagem de tecidos brancos e coloridos. refil, 400g, para lavagem de tecidos brancos e coloridos, podendo ser de qualidade similar ou superior.	BRILHANTE	R\$ 7,91	DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
28	20	UN	Vassoura com cerdas de pelo, com cabo em alumínio.	CEC	R\$ 22,00	LM COMÉRCIO LTDA
29	50	UN	Vassoura com cerdas de piaçava em cabo em alumínio med. 1,20mts, chapa pregada.	PAVÃO	R\$ 25,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
30	10	UN	Vassoura p/ vaso sanitário, tipo bola	CEC	R\$ 4,50	LM COMÉRCIO LTDA
31	5	UN	Vassoura para teto (teia de aranha)	AMARO	R\$ 21,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
32	50	UN	Vassoura Limpa Piso, Cerdas em PP Limpeza Pesada, MODELO: VS-008, CABO: 1,20M, Escovão desenvolvido para limpeza pesada. Cerdas em PP conferem ao produto maior durabilidade e resistência.	PLATIGRAN	R\$ 11,00	UBERCOM COMERCIAL LTDA
33	35	UN	Pulverizador spray plástico borrifador de 500 ml para álcool etílico 70%.	REPET	R\$ 5,65	DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
34	25	UN	RECIPIENTE DE MESA PARA ÁLCOOL EM GEL 70% PARA ASSEPSIA DAS MÃOS – 500ML	S PASTICOS	R\$ 8,30	DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
35	05	UN	TAPETE SANITIZANTE DUPLO - TAMANHO 100 X70CM - produzido em vinil (PVC), tem formato 70x100cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. Características: - Lavável; - Durável; - Antichama; - Antiderrapante; - Antivazamento; - Tamanho 70cm x 100cm; - Espessura 10mm.	KAPAZI	R\$ 124,30	LM COMÉRCIO LTDA
36	02	UN	TERMÔMETRO DIGITAL - Infravermelho sem a necessidade de encostar o produto no corpo	AMU	R\$ 101,50	DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
37	10	UN	CESTO DE LIXO COM PEDAL GRANDE Lixeira de 25 Litros com Pedal Marca: Lar Plásticos (similar ou superior) Materiais da estrutura: Plástico Resistente Material da tampa: Plástico Resistente Tipos de aberturas: Pedal Lugar de colocação: Banheiro, quarto, área de lazer. Dimensões: 60cm X 33cm X 37cm Capacidade: 25 Litros	INJEPLASTEC	R\$ 60,75	LM COMÉRCIO LTDA

38	50	UN	CAIXA DE MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM CLIPS NASAL TNT COM FILTRO SMS COM 50 UNIDADES CADA CAIXA. 3 CAMADAS EXTERNAS HIDROFOBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 01 CAMDA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE MICROFIBRAS DE 50G/M² COM FILTRAGEM DE 95,9%, FABRICADA MEDIANTE AO SISTEMA DE SOLDA ULTRA-SÔNICA E COSTURA, TAMANHO 9,5x17CM.	WK	R\$ 17,50	UBERCOM COMERCIAL LTDA
----	----	----	--	----	-----------	------------------------

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 28 DE MARÇO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/012/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFIDADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Co-Signatária Vencedora
01	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA, TAMANHO Nº. 03, MEDIDA 08X12CM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	RADEX	R\$4,90	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
02	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA, TAMANHO Nº. 03, MEDIDA 08X12CM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	RADEX	R\$4,90	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
03	20	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM TINTA, TAMANHO Nº. 03, MEDIDA 08X12CM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	RADEX	R\$4,90	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
04	150	UN	APONTADOR PARA LAPIS, COM FURO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CIS	R\$ 0,19	MECPAPER EIRELI - EPP
05	60	UN	BATERIA 9 V ALCALINA	ELGIN	R\$ 8,70	MECPAPER EIRELI - EPP

06	100	UN	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRW	R\$ 4,00	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
07	100	UN	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULADORA, MEDIDA 57MMX30M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	REGISPEL	R\$ 1,23	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
08	20	UN	CADERNO CAPA DURA AZUL – CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL OFFSET 56G/M², 140MM X 200MM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	JANDAIA	R\$ 3,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
09	400	UN	CAIXA BOX POLIONDA AZUL, GRANDE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	POLIBRAS	R\$ 6,00	MECPAPER EIRELI - EPP
10	500	UN	CAIXA BOX POLIONDA PRETA, GRANDE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 25 UN	POLIBRAS	R\$ 6,00	MECPAPER EIRELI - EPP
11	20	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, MÓVEL ARTICULÁVEL, MULTICOR, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE .	POLYBRAS	R\$ 56,00	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
12	20	UN	CARREGADOR DE PILHAS NI – MH, ENCAIXE P/PILHAS AA(PEQUENA) E AAA(PALITO). LED INDICADOR DE CARREGAMENTO, SISTEMA DE CARREGAMENTO RÁPIDO- E DURABILIDADE DE CARGA, DETECTOR DE PILHAS ALCALINAS, TEMPO DE CARREGAMENTO DE 4 À 5HORAS – BIVOLT AUTOMÁTICO. MARCA DE REFERÊNCIA SONY – MODELO BCG-34HH4GN.	FLEX	R\$ 68,00	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
13	20	CX	CLIPS NIQUELADO Nº. 0 (PEQUENO), CAIXA COM 500G.	WIREPLAST	R\$ 11,50	MECPAPER EIRELI - EPP
14	40	CX	CLIPS NIQUELADO Nº. 2, CAIXA COM 500G.	CHAPARRAU	R\$ 11,80	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
15	40	CX	CLIPS NIQUELADO Nº. 2/0, CAIXA COM 500G.	OFFICER	R\$ 11,50	LM COMÉRCIO LTDA - ME
16	20	CX	CLIPS NIQUELADO Nº. 3, CAIXA COM 500G.	OFFICER	R\$ 11,40	LM COMÉRCIO LTDA - ME
17	20	CX	CLIPS NIQUELADO Nº. 4, CAIXA COM 500G.	CHAPARRAU	R\$ 11,40	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
18	40	CX	CLIPS NIQUELADO Nº. 8/0 (GRANDE), CAIXA COM 500G.	CHAPARRAU	R\$ 11,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
19	10	UN	COLA INSTANTÂNEA 3G	HENKEL	R\$ 2,41	MECPAPER EIRELI - EPP
20	100	CX	COLCHETES Nº. 06 COM 72 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ACC	R\$ 4,47	MECPAPER EIRELI - EPP
21	20	CX	COLCHETES Nº. 08 COM 72 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ACC	R\$ 4,47	MECPAPER EIRELI - EPP
22	05	CX	COLCHETES Nº. 15 COM 72 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	GASFER	R\$ 9,75	MECPAPER EIRELI - EPP
23	150	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 18ML, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA COBERTURA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE ESCRITA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MASTER	R\$ 1,20	MECPAPER EIRELI - EPP
24	6.000	UN	ENVÓLUCRO PLÁSTICO COM 04 FUROS, ALTA TRANSPARÊNCIA, PARA PASTA SELETIVA, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 225MM x 300MM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DAC	R\$ 0,14	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
25	50	UN	ESTILETE ESTREITO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRW	R\$ 1,45	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
26	40	UN	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO, NA COR DOURADA, TP 12 ou 13,0 mm, ENVELOPE COM 210 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PIMACO	R\$ 3,50	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA

27	100	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA, COMPRIMENTO 15CM	CAVIA	R\$ 1,26	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
28	160	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA, TAMANHO 12MMX30M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	R\$ 1,20	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
29	50	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE, TAMANHO 12MMX65M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ADELBRAS	R\$ 2,20	MECPAPER EIRELI - EPP
30	100	RL	FITA CREPE 18X50	ADELBRAS	R\$ 3,30	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
31	20	UN	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA ELETRONICA GENERAL 2120 PD, 2 CARRETEIS, 5m x 13mm, PRETO / VERMELHO	MASTER	R\$ 4,50	MECPAPER EIRELI - EPP
32	10	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13	MASTER	R\$ 65,00	MECPAPER EIRELI - EPP
33	100	UN	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ALICATE, 26/6, P/ATÉ 25 FOLHAS	CAVIA	R\$ 25,68	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
34	100	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000	BRW	R\$ 3,90	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
35	4	UN	GUILHOTINA A3, EM AÇO 46CM, PARA 20 FOLHAS, C/PRENSA RETRÁTIL MANUAL, MESA MILIMETRADA E COMPACTA, PORTÁTIL MEDIDA MÍNIMA 55 X 35CM.	LASSANE	R\$ 390,00	MECPAPER EIRELI - EPP
36	20	UN	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 153X216MM, 63G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	LUCRI	R\$ 10,39	MECPAPER EIRELI - EPP
37	50	UN	MARCADOR PERMANENTE P/CD-DVD 1.0 C/PONTA DE POLIACETAL 1.0MM – C/ PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0,1 MM, PRÓPRIA P/CD / DVD/ PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO, VIDRO, FILME, TINTA RESISTENTE À ÁGUA	BRW	R\$ 3,00	MECPAPER EIRELI - EPP
38	50	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES	BRW	R\$ 2,20	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
39	10	UN	MOLHADOR DE DEDO GLICERINA 12G	WALEU	R\$ 2,20	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
40	75	MT	PAPEL CONTACT 25M X 0,45 MTS, TRANSPARENTE E LISO, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICINADO (ROLO COM 25MTS)	DAC	R\$ 64,90	MECPAPER EIRELI -EPP
41	10	PC	PAPEL GLOSS A4, 210X297MM, PACOTE 50 FLS.	USAPEL	R\$ 11,57	MECPAPER EIRELI -EPP
42	50	UN	PASTA CANALETA OFÍCIO 2.	DAC	R\$ 2,30	MECPAPER EIRELI -EPP
43	100	UN	PASTA CAPA PRETA COM 100 PLÁSTICOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DAC	R\$ 23,40	MECPAPER EIRELI -EPP
44	200	UN	PASTA CLASSIF AZ, LOMBO GROSSO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRAMA	R\$ 13,50	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
45	500	UN	PASTA SUSPENSÁ, COMPLETA, MONTADA C/ TODOS SEUS ACESSÓRIOS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DELLO	R\$ 1,85	MECPAPER EIRELI -EPP
46	100		PASTA ABA ESCOLAR C/ELASTICO, OFÍCIO 20MM	DAC	R\$ 2,45	MECPAPER EIRELI -EPP
47	20	CX	PERCEVEJO LATONADO CX C/100G, PROD. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRW	R\$ 2,40	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

48	100	UN	PERFURADOR DE PAPEL C-201 P/12 FLS., TODO EM AÇO PINTADO, PERFURADA A 80 mm, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,5MM PARA PAPEL 75G/M, PRETO CENTRAL, CX 01 UN.	LEONORA	R\$ 13,80	LM COMÉRCIO LTDA - ME
49	10	UN	PERFURADOR EM AÇO, 02 FUROS, PARA 50 FOLHAS, COM RÉGUA MEDIDORA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CAVIA	R\$ 83,00	DNP COMÉRCIO E ASSESSÓRIOS LTDA
50	10	UN	PERFURADOR EM AÇO, 02 FUROS, PARA 50 FOLHAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MASTER	R\$ 70,22	MECPAPER EIRELI -EPP
51	50	UN	PRANCHETA ACRÍLICA TP OFÍCIO 230X340MM COM PEGADOR	WALEU	R\$ 14,00	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
52	200	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 cm	WALEU	R\$ 0,75	MECPAPER EIRELI -EPP
53	100	UN	TESOURA DE AÇO, GRANDE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRW	R\$6,00	MECPAPER EIRELI -EPP
54	50	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	RADEX	R\$ 3,50	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
55	50	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	RADEX	R\$ 3,50	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
56	10	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	RADEX	R\$ 3,50	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA
57	40	UN	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	R\$ 43,00	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

PRAZO PARA ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 29 DE MARÇO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 015/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 29 DE MARÇO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 3.892

Declara Cidadão Uberabense Walter Carvalho Marzola Faria , e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica declarado Cidadão Uberabense **Walter Carvalho Marzola Faria**, pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 28 de março de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”

Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.893

Homologa nome de personalidade a ser agraciada com a “Medalha Major Eustáquio” no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos da Resolução n.º 594, de 11 de dezembro de 1985, alterada pela Resolução n.º 1.624, de 23 de junho de 2000, fica homologado o nome da personalidade a ser agraciada com a **Medalha “Major Eustáquio”**.

Parágrafo único. A personalidade a ser homenageada, é o Excelentíssimo Presidente da República, Senhor **Jair Messias Bolsonaro**, cuja autoria da homenagem, é do Ilustríssimo Senhor Vereador **Pr. Eloísio Santos**.

Art. 2º A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberaba, designará local para a realização da Reunião Solene de entrega da Medalha Major Eustáquio, conforme dispõe o §§ 1º e 3º do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 28 de março de 2022.

Ismar Vicente dos Santos “Marão”

Vereador/Presidente
